

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
VALE DO ZAMBEZE



MINISTÉRIO DA TERRA, AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL

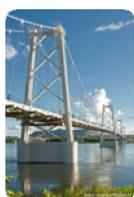
Avaliação Ambiental Estratégica, Plano Multisectorial, Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze e Modelo Digital de Suporte a Decisões

PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO VALE DO ZAMBEZE (PEOT)

FASE 3 – RELATÓRIO DA PROPOSTA DO PLANO E NORMAS ORIENTADORAS PARA O PEOT

[18-12-2015]

[Dezembro, 2015]



INFORMAÇÃO CONTRATUAL

Os documentos produzidos na presente Fase 3 do trabalho da “Avaliação Ambiental Estratégica, Plano Multisectorial, Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze e Modelo Digital de Suporte a Decisão”, dão resposta aos produtos esperados no ponto CGC 13.1, página 37 do Contrato, e a que aí corresponde a “Parcela 5”, conforme evidenciado a azul no quadro seguinte:

Parcelas	Produtos Esperados
1	1. Assinatura do contrato
2	2. Relatório de Incepção
3	3. Relatório de Diagnóstico ambiental, social e económico (AAE/PM/PEOTT) 4. Inventário dos instrumentos legais (AAE/PM/PEOT) 5. Cenário de Referência e visão futura e indicadores de sustentabilidade para a zona de intervenção 6. Matrix de consistência através da sobreposição dos cenários sectoriais 7. Avaliação de impactos estratégicos do cenário de referência
4	8. Cenários sectoriais alternativos e de consistência, 9. Cenário comum e indicadores de sustentabilidade 10. Esquema de Modelo Territorial proposto, com indicação das redes e sistemas principais estruturantes e da estrutura ecológica regional 11. Avaliação de Impactos estratégicos
5	12. Programa de seguimento, 13. Monitoria & Avaliação 14. Perfis ambientais distritais 15. Relatório final da AAE 16. Relatório da Agenda Multisectorial 17. Relatório da Proposta do Plano e Normas orientadoras para o PEOTT
6	18. Versão final do Plano Especial de ordenamento territorial 19. Relatório de Envolvimento das partes interessadas 20. Modelo Digital e manual de uso

Especificamente para o Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze (PEOT), e conforme o referido ponto CGC 13.1 do Contrato, esta Fase inclui os trabalhos, apresentados no presente documento, de “Relatório da Proposta do Plano e Normas Orientadoras para o PEOT” (ponto 15 da Parcela 5), que integra o correspondente sistema de “Monitoria e Avaliação” (ponto 13 da mesma Parcela) incluído no Relatório Final da AAE.



PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO VALE DO ZAMBEZE

FASE 3 – RELATÓRIO DA PROPOSTA DO PLANO E NORMAS ORIENTADORAS PARA O PEOT

DEZEMBRO, 2015

ÍNDICE DE TEXTO

	Pág.
Capítulo I. Introdução e Metodologia	9
1. APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO	9
1.1. Área geográfica e limites administrativos do PEOT	9
1.2. Organização do presente Relatório	12
2. OBJECTIVOS PARA O PEOT	14
2.1. Regulamento da Lei de Ordenamento do Território.....	14
2.2. Termos de Elaboração do PEOT	15
2.3. Caderno de Encargos do Concurso	16
3. CONTEÚDO DOCUMENTAL E MATERIAL DO PEOT.....	17
4. SEQUÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO PEOT	23
5. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	25
5.1. 1 ^{os} Eventos Participativos.....	29
5.2. Próximos Eventos	35
Capítulo 2. “Opções Estratégicas”	37
6. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	37
6.1.1. Agricultura	37
6.1.2. Pecuária	38
6.1.3. Floresta	40
6.1.4. Pescas.....	41
6.1.5. Conservação da Natureza.....	42



6.1.6.	Mineração	43
6.1.7.	Energia	44
6.1.8.	Indústria – Indústria Transformadora.....	44
6.1.9.	Recursos Hídricos	45
6.1.10.	Água e Saneamento.....	47
6.1.11.	Turismo	47
6.1.12.	Transportes.....	48
6.1.13.	Questões Sociais.....	49
6.1.14.	Ensino	50
6.1.15.	Saúde	51
6.1.16.	Riscos Naturais e Antrópicos e Mudanças Climáticas	52
6.1.17.	Poluição.....	54
7.	VISÃO INTEGRADA PARA O VALE DO ZAMBEZE - VISÃO A 30 ANOS	55
7.1.	Ideias e palavras-chave fundamentais para a construção da Visão do Vale do Zambeze	55
7.2.	Processo Técnico de Construção da Visão.....	58
7.2.1.	Estratégia Sectoriais.....	58
7.2.1.1.	Âmbito Nacional.....	59
7.2.1.2.	Âmbito Internacional.....	73
7.2.2.	Visão Técnica de cada Sector e Tema.....	76
7.2.3.	Visão Integrada Prospectiva	95
7.3.	Processo Decisório Participado de Construção da Visão	96
7.3.1.	Visão Política dos Governantes dos Distritos	96
7.3.2.	Reuniões da 1.ª Audiência Pública.....	104
7.3.3.	1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS) e versão final da Visão Prospectiva a 30 anos para o Vale do Zambeze	105
8.	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O VALE DO ZAMBEZE	106
8.1.	Eixos de Desenvolvimento para o Vale do Zambeze	107
8.2.	Opções Estratégicas para o Vale do Zambeze.....	111
9.	MODELO TERRITORIAL DO PEOT	112
9.1.	Conceito de Modelo Territorial.....	112
9.2.	Modelo Territorial Actual e Modelo Territorial Proposto.....	113



9.2.1.	Alteração do Modelo Territorial Actual para atingir o Modelo Territorial Proposto.....	117
9.2.2.	Modelo Territorial Proposto - Estrutura Ecológica Regional	118
Capítulo 4. “Proposta de PEOT”		122
10.	introdução.....	122
11.	PROPOSTA DE NORMAS ORIENTADORAS DO PEOT	125
11.1.	PREÂMBULO. OBJECTIVOS E METODOLOGIA.....	125
11.1.1.	PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E APLICAÇÃO DO PEOT	131
11.1.2.	DIRECTIVAS DE CARÁCTER GERAL	133
11.1.2.1.	Enquadramento, constituição e critérios de aplicação do PEOT	133
11.1.2.2.	Orientações sectoriais.....	134
11.2.	DIRECTIVAS DE CARACTER ESPECÍFICO	137
11.2.1.	Orientações gerais de ordenamento para cada tipologia, categoria e sub-categoria.....	137
11.2.1.1.	Sistema hídrico	137
11.2.1.2.	Sistema de usos ou aptidões estruturantes	138
11.2.1.3.	Sistema de usos ou aptidões para a conservação dos recursos naturais.....	141
11.2.1.4.	Redes principais (rodoviária, ferroviária, fluvial)	143
11.2.1.5.	Pontos estratégicos (fronteiriços, marítimo-fluviais, aeroportuários, aproveitamentos hidro- elétricos, equipamentos de saúde).....	143
11.2.1.6.	Núcleos urbanos fundamentais (Conurbação Tete-Moatize, sede de Província, sede de Distrito, sede de Município, Povoados).....	144
11.3.	ADEQUAÇÃO DE PLANOS E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	144
11.3.1.	Adequação de planos.....	144
11.3.2.	Intervenções urbanísticas	145
11.4.	PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEOT	147
12.	PROGRAMA DE AcÇÃO	149
13.	SISTEMA DE MONITORIA E AVALIAÇÃO	149

ANEXOS

ANEXO I - DESENHOS



ÍNDICE DE QUADROS

	Pág.
Quadro 1– Distritos e Províncias na área de intervenção do PEOT	11
Quadro 2 – Regulamento da Lei de Ordenamento do Território	15
Quadro 3 – Termos de Elaboração do PEOT – Objectivos específicos do PEOT	15
Quadro 4 – Caderno de Encargos do Concurso – Objectivos contratuais do PEOT	16
Quadro 5 – Conteúdos Documental e Material do PEOT	19
Quadro 6 – Estratégias Sectoriais de âmbito nacional relevantes com expressão territorial	59
Quadro 7 – Protocolos, Convenções, Tratados que Moçambique é signatário	73
Quadro 8 – Sector / Tema	77
Quadro 9 – Visão a 30 anos, recursos necessários, potencialidades e constrangimentos por Sector e Tema	79
Quadro 10 – Visão Política do Governante do Distrito	96
Quadro 11 – Modelo Territorial Actual e Modelo Territorial Proposto	113
Quadro 12 – Alteração do Modelo Territorial Actual para atingir o Modelo Territorial Proposto	117
Quadro 13 – Modelo Territorial Proposto – Estrutura Ecológica Regional	118
Quadro 14 - Quadro–resumo dos temas relevantes, nível de âmbito e opções normativas para cada categoria de espaço considerada na Planta Síntese	128
Quadro 15 – Normas Orientadoras	128
Quadro 16 - Hierarquia das Normas	136
Quadro 17 – Proposta de Implementação das Medidas da Planta Síntese e das Directivas, com respeito à sua prioridade	147

ÍNDICE DE FIGURAS

	Pág.
Figura 1 – Limites Geográficos do PEOT segundo o B. República nº 45, I Série, n.º 38/2012.	10
Figura 2 – Estrutura do Relatório do PEOT – Fase 3	12
Figura 3 – As 4 componentes interrelacionadas do trabalho em desenvolvimento: PEOT – Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze, AAE – Avaliação Ambiental Estratégica, PM – Plano Multisectorial, MD – Modelo Digital de Suporte a Decisões	13
Figura 4 – Sequência para a elaboração do PEOT	23
Figura 5 – Processo de Participação Pública (PPP)	27
Figura 6 – 1.ºs Eventos Participativos – Fases 1 e 2	31



Figura 7 – Principais Comentários Escritos Recebidos nas Reuniões da 1.ª Audiência Pública, em Tete	33
Figura 8 – Principais Comentários Escritos Recebidos nas Reuniões da 1.ª Audiência Pública, em Caia	34
Figura 9 – Esquema representativo dos Próximos Eventos	36
Figura 10 – Esquema geral para estabelecimento da Visão para o Vale do Zambeze	56
Figura 11 – Estratégias Sectoriais - Temas analisados de Âmbito Nacional e Internacional	58
Figura 12 – Visão prospectiva a 30 anos de cada Sector e Tema	93
Figura 13 – Representação da Visão Política dos Governantes dos Distritos	101
Figura 14 – Esquema da metodologia adoptada para a construção da Visão Integrada e contributo para o estabelecimento dos Eixos de Desenvolvimento	106
Figura 15 – Contributos para a definição das Opções Estratégicas Territoriais e do Esquema do Modelo Territorial Proposto.	107
Figura 16 – Eixos de Desenvolvimento Sectoriais para o Vale do Zambeze	109
Figura 17 – Opções Estratégicas para o Vale do Zambeze	111
Figura 18 – Componentes essenciais do Modelo Territorial do Vale do Zambeze: Sistemas Estruturantes, Redes Principais, Pontos Estratégicos, Núcleos Urbanos Estruturantes	112
Figura 19 - Sistema de áreas de conservação existentes e propostas no quadro do PEOT	121



ABREVIATURAS

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

ADVZ – Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze

AIAS - Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento

ARA - Administração Regional das Águas

CAS – Comissão de Acompanhamento e Supervisão

CENACARTA - Centro Nacional de Cartografia e Cadastro

MD – Modelo Digital de Suporte a Decisões

MIREME – Ministério de Recursos Minerais e Energia

MEF – Ministério da Economia e Finanças

MIC – Ministério da Indústria e Comércio

MITADER – Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural

MASA – Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar

MCT – Ministério da Cultura e do Turismo

MOPHRH – Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

MT – Ministério dos Transportes

NCEA - Comissão Holandesa de Avaliação Ambiental

OGC – Open Geospatial Consortium

ONG – Organizações Não Governamentais

PARP - Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014

PED – Plano Estratégico de Desenvolvimento

PEOT – Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze

PM – Plano Multisectorial da Província e parte do Vale do Zambeze

PPP – Processo de Participação Pública

SIG – Sistema de Informação Geográfica

UATA – Unidade de Apoio Técnico e Administrativo



PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO VALE DO ZAMBEZE

FASE 3 – RELATÓRIO DA PROPOSTA DO PLANO E NORMAS ORIENTADORAS PARA O PEOT

DEZEMBRO, 2015

Capítulo I. Introdução e Metodologia

1. APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente relatório constitui a Fase 3 da elaboração do **Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze (PEOT)**, integrado na Prestação de Serviços de elaboração de “*Avaliação Ambiental Estratégica, Plano Multisectorial, Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze e Modelo Digital de Suporte a Decisões*”, adjudicada pela Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze (ADVZ) ao Consórcio TPF.~

Esta fase segue e decorre da aprovação das fases anteriores, que visaram a produção e consualização de uma visão a 30 anos para o Vale do Zambeze, bem como a definição dos modelos territoriais actuais e proposto para a mesma área.

1.1. Área geográfica e limites administrativos do PEOT

De acordo com o Boletim da República nº 45, I Série, n.º 38/2012 de 4 de Setembro, “Os limites geográficos são os da figura seguinte, com a seguinte descrição: “O Plano Especial de Ordenamento Territorial da Província de Tete, compreende a zona de desenvolvimento socioeconómico desta província, cujo perímetro territorial inclui ainda alguns distritos limítrofes das províncias de Manica (Guro, Tambara), Sofala (Chemba, Caia, Marromeu) e Zambézia (Chinde, Mopeia e Morrumbala)”.

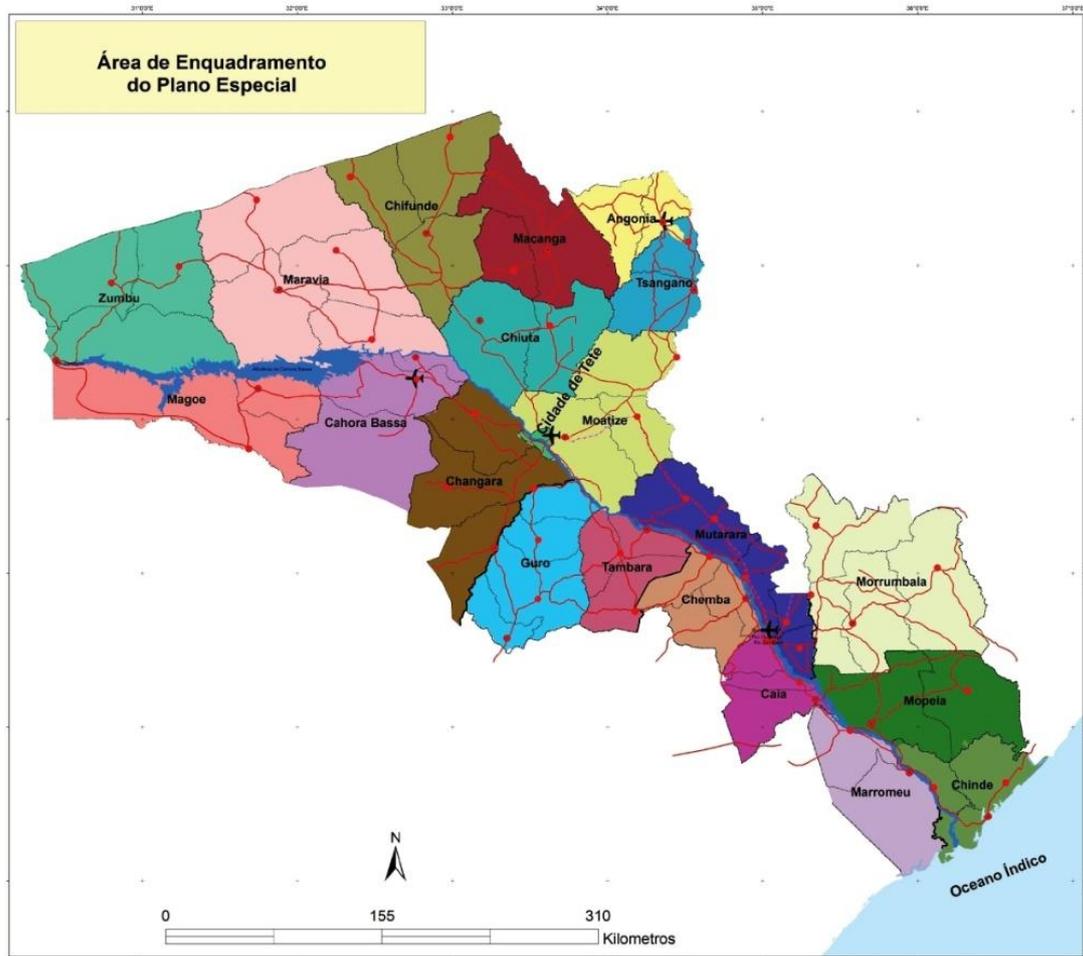


Figura 1 – Limites Geográficos do PEOT segundo o B. República nº 45, I Série, nº 38/2012.

Considera-se útil referir neste capítulo que a divisão administrativa da região de estudo apresentada nos Termos de Referência foi devidamente actualizada de acordo com a legislação publicada recentemente sobre a matéria.

Nomeadamente foram integradas nas bases dos estudos as seguintes alterações, decorrentes da publicação no Boletim da República da Lei n.º 11/2013 de 3 de Junho (cria a vila de Nhamayábuè, na Província de Tete), a Lei n.º 26/2013, de 18 de Dezembro (cria os distritos de Dôa e Marara, na Província de Tete e de Derre e Luabo, na Província da Zambézia) e a Lei n.º 27/2013, de 18 de Dezembro (altera as sedes distritais).

O quadro e figura seguintes reflectem a actualização do enquadramento Administrativo da Área de Estudo (25 distritos e 4 províncias abrangidos).



Quadro 1– Distritos e Províncias na área de intervenção do PEOT

PROVÍNCIAS (4)	DISTRITOS (21/25) (*)
Tete	Angónia
	Cahora-Bassa
	Changara
	Chifunde
	Chiuta
	Cidade de Tete
	Dôa (*1)
	Macanga
	Magóé
	Marávia
	Moatize
	Marara (*1)
	Mutarara
Tsangano	
Zumbo	
Manica	Guro
	Tambara
Sofala	Chemba
	Caia
	Marromeu
Zambézia	Chinde
	Mopeia
	Luabo (*2)
	Morrumbala
	Derre (*3)

(*) Por desanexação do anterior distrito de: 1) Mutarara; 2) Chinde e 3) Morrumbala. Efectivação ainda não concretizada. Considerar apenas quando for efectiva



1.2. Organização do presente Relatório

Este relatório, onde se procura uma linguagem clara e um número de páginas tão conciso quanto possível face á complexidade do tema do ordenamento territorial de uma tão vasta área, é constituído por 3 capítulos fundamentais que integram 13 pontos, de acordo com a seguinte estrutura:

Figura 2 – Estrutura do Relatório do PEOT – Fase 3

cap I. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

1. APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO

2. OBJECTIVOS PARA O PEOT

3. CONTEÚDO DOCUMENTAL E MATERIAL DO PEOT

4. SEQUÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO PEOT

5. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

cap II. OPÇÕES ESTRATÉGICAS

6. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

7. VISÃO INTEGRADA PARA O VALE DO ZAMBEZE - VISÃO A A 30 ANOS

8. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O VALE DO ZAMBEZE

9. MODELO TERRITORIAL DO PEOT

cap III. PROPOSTA DE PEOT

10. PROPOSTA DE PEOT

11. PROPOSTA DE NORMAS ORIENTADORAS DO PEOT

12. PROGRAMA DE ACÇÃO

13. SISTEMA DE MONITORIA E AVALIAÇÃO



Embora o presente documento diga respeito ao PEOT, o mesmo está em simultaneidade temporal e contextual com as restantes 3 componentes do trabalho contratado: AAE – Avaliação Ambiental Estratégica, PM – Plano Multisectorial e MD – Modelo Digital de Suporte a Decisões.

O processo de elaboração destas 4 componentes, embora possam ser consideradas de forma autónoma, tem um forte carácter de interligação, a saber:

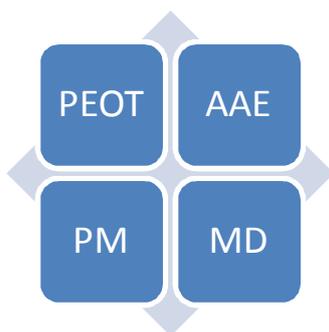


Figura 3 – As 4 componentes interrelacionadas do trabalho em desenvolvimento: PEOT – Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze, AAE – Avaliação Ambiental Estratégica, PM – Plano Multisectorial, MD – Modelo Digital de Suporte a Decisões

- **Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze (PEOT)** – importante processo de organização de aptidões territoriais e de mapeamento de pólos de desenvolvimento sustentável do Vale do Zambeze, baseado numa visão global a 30 anos. Enquanto “plano especial”, estabelece normas e critérios de ocupação, clarificando os direitos e expectativas de desenvolvimento dos vários sectores e actores, sendo aplicável e vinculativo a todas as entidades públicas e aos privados.
- **Avaliação Ambiental Estratégica do Vale do Zambeze (AAE)** - Instrumento de política ambiental, que tem como objectivo promover o desenvolvimento sustentável do Vale do Zambeze, através da incorporação da variável ambiental no processo de planeamento estratégico das políticas públicas sectoriais, debruçando-se sobre as propostas do PEOT e do PM.
- **Plano Multisectorial do Vale do Zambeze (PM)** – Instrumento que caracteriza os diversos sectores económicos e sociais do Vale do Zambeze, suas oportunidades e constrangimentos e que visa a coordenação dos interesses dos diversos sectores envolvidos, tendo em vista a construção de um cenário de desenvolvimento sustentável a longo prazo.
- **Modelo Digital de Suporte a Decisões do Vale do Zambeze (MD)** - Integra os três instrumentos anteriores, criando uma interactividade digital entre estes, sendo dinâmico por forma a integrar dados de forma contínua no tempo e no espaço, fácil de operar e actualizar, gerando informação gráfica e alfanumérica útil para a tomada de decisões por parte do Governo.



Estes quatro produtos, em conjunto, podem assim nortear o destino da área de estudo para os próximos 30 anos, numa perspectiva integrada, flexível e coerente com as suas aptidões e condicionantes. Importa para tal que as estruturas mais relevantes na operacionalização desse caminho - públicas, privadas e do terceiro sector - se revejam nos documentos propostos, e se harmonizem para a boa prossecução dos objectivos dos mesmos.

O enquadramento legislativo para o PEOT é dado na Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, 18 de Julho, vulgo LOT) e na sua regulamentação dada pelo Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho.

2. OBJECTIVOS PARA O PEOT

São vários os objectivos (gerais, específicos e contratuais) que suportam a presente proposta de PEOT e que estão essencialmente definidos nos seguintes documentos:

- Regulamento da Lei de Ordenamento do Território – Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho (objectivos gerais);
- Termos de Elaboração do PEOT - Resolução n.º38/2012, de 8 de Novembro (objectivos específicos);
- Caderno de Encargos do Concurso (objectivos contratuais).

Nos pontos seguintes apresentam-se esses objectivos, de acordo com cada um desses documentos. A todos eles a presente proposta de PEOT procura dar resposta.

2.1. Regulamento da Lei de Ordenamento do Território

No Artigo 21º do Decreto-Lei nº 23/2008, de 1 de Julho, que regulamenta a Lei do Ordenamento do Território para Moçambique, estabelecem-se os seguintes objectivos gerais para todos os Planos Especiais de Ordenamento Territorial:



Quadro 2 – Regulamento da Lei de Ordenamento do Território

Objectivos Gerais dos PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

REGULAMENTO DA LEI DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – OBJECTIVOS DOS PLANOS ESPECIAIS (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)

- a) Estabelecer os parâmetros e as condições de utilização dos sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com continuidades espaciais supra provinciais, definidas pelas suas características ecológicas ou por parâmetros de natureza económica, de desenvolvimento social ou ainda como resultado de calamidades naturais que requeiram e justifiquem intervenções de ordenamento a nível nacional;
- b) Definir a natureza e os limites das intervenções dos órgãos locais nas zonas e nas situações geográficas, ou económicas, onde haja, ou possa haver influências mútuas, temporárias ou permanentes.

2.2. Termos de Elaboração do PEOT

Especificamente para o Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze, de acordo com o Artigo 2º da Resolução nº38/2012, de 8 de Novembro, são estabelecidos os seguintes objectivos específicos do PEOT:

Quadro 3 – Termos de Elaboração do PEOT – Objectivos específicos do PEOT

TERMOS DE ELABORAÇÃO – OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO PEOT (Resolução n.º 38/2012, de 8 de Novembro)

- a) Estabelecer os parâmetros e as condições de utilização dos sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com continuidades espaciais supra provinciais, definidas pelas suas características ecológicas ou por parâmetros de natureza económica, de desenvolvimento social ou ainda como resultado de calamidades naturais que requeiram e justifiquem intervenções de ordenamento a nível nacional;
- b) Definir a natureza e os limites das intervenções dos órgãos locais nas zonas e nas situações geográficas, ou económicas, onde haja, ou possa haver influências mútuas, temporárias ou permanentes.

Como vemos, os objectivos contidos na Resolução seguem o definido na legislação geral. Ou seja, podemos estruturar a política do “bem comum” do ordenamento territorial para o Vale do Zambeze atrás definida, nestes dois pontos essenciais:

- a) colocar por ordem as prioridades de decisão, em função de objectivos a atingir e características do território;
- b) colocar ordem nos limites de decisão.



2.3. Caderno de Encargos do Concurso

Por último, e de escala mais detalhada, temos os objectivos contratuais definidos para a elaboração do PEOT no Caderno de Encargos do mesmo:

Quadro 4 – Caderno de Encargos do Concurso – Objectivos contratuais do PEOT

CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO – OBJECTIVOS CONTRATUAIS DO PEOT

Constituem objectivos contratuais do PEOT:

- 1) Desenvolver, no âmbito provincial, as opções constantes do programa nacional da Política de Ordenamento do Território e dos planos sectoriais;
- 2) Traduzir, em termos espaciais, os grandes objectivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulado nos programas de desenvolvimento provincial;
- 3) Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento interdistritais;
- 4) Servir de quadro de referência para a elaboração dos Planos Distritais de Uso de Terra, Intermunicipais e Municipais de Ordenamento do Território;
- 5) Salvaguardar que o aproveitamento dos recursos naturais da região, especialmente o carvão, promovendo o desenvolvimento integrado, racional e integrado na província;
- 6) Promover a intensificação tecnológica da base produtiva provincial;
- 7) Assegurar de forma sustentável, a competitividade na província;
- 8) Promover a inclusão social e territorial;
- 9) Consolidar o sistema de protecção e valorização ambiental, que inclui as áreas, valores e subsistemas fundamentais a integrar na estrutura ecológica da área de intervenção do plano;
- 10) Estruturar o sistema urbano e reforçar o poli-centrismo, envolvendo a qualificação funcional da cidade de Tete e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conturbação interurbana e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior;
- 11) Organizar o sistema de acessibilidades, de forma a reforçar o papel dos pontos nodais, a garantir a coerência das intervenções nos âmbitos rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário;
- 12) Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial numa lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados;
- 13) Organizar uma rede de pólos de excelência em espaço rural que sejam notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de vida e de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;
- 14) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- 15) Propor medidas para a protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, condicionado o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
- 16) Identificar e hierarquizar os principais projectos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que contribuam para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência



CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO – OBJECTIVOS CONTRATUAIS DO PEOT

dos investimentos públicos;

- 17) Contribuir para a formulação da política nacional e provincial de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão do território;
- 18) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PEOT.

Neste caso temos já objectivos muito concretos, alguns deles especificamente reportados à Província de Tete mas a maioria de aplicação geral a todo o território em estudo.

3. CONTEÚDO DOCUMENTAL E MATERIAL DO PEOT

O conteúdo documental e material, bem como os resultados esperados do PEOT foram estabelecidos nos seguintes documentos:

- Regulamento da Lei de Ordenamento do Território – Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho;
- Caderno de Encargos do Concurso.

No quadro seguinte apresentam-se o conteúdo documental e material e resultados do PEOT, contidos nos referidos documentos. A todos eles a proposta de PEOT (na actual Fase 3, mas também complementarmente nas anteriores e nas futuras) procura dar resposta.



Quadro 5 – Conteúdos Documental e Material do PEOT

REGULAMENTO DA LEI DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)	CADERNO DE ENCARGOS DO PEOT		
Conteúdo	Conteúdo Documental	Conteúdo Material	Resultados
<p>De acordo com o Artigo 22 (Conteúdo), constituem elementos integrantes dos Planos Especiais de Ordenamento do Território:</p> <p><i>“a) Os parâmetros de utilização dos sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com continuidade espacial inter-provincial;</i></p> <p><i>b) As condições de utilização dos recursos naturais existentes nessas zonas;</i></p> <p><i>c) As responsabilidades institucionais para a sua implementação”.</i></p>	<p>Constituem documentos integrantes do PEOT, uma Fundamentação das Opções do PEOT que inclui:</p> <p>a) Opções Estratégicas - que integram a enumeração das Opções Estratégicas de Base Territorial a partir das quais se definem os grandes eixos de intervenção (territorial e sectorial) e os instrumentos de política a utilizar na sua concretização, contemplando a orgânica institucional e os instrumentos operacionais.</p> <p>b) Modelo Territorial - identificando os principais sistemas, redes e articulações de nível regional. Deverá contemplar ainda o estabelecimento da referência espacial para a concretização dos objectivos estratégicos atrás definidos, consubstanciada na apresentação de uma estrutura geral de organização do território provincial e da caracterização e esquemas directores dos principais sistemas estruturantes (sistema urbano, estrutura ecológica, acessibilidades, redes, etc.).</p> <p>No âmbito do Modelo Territorial, deverão ser identificadas as unidades territoriais distritais e caracterizadas as respectivas estratégias específicas de intervenção, bem como ser concretizada uma abordagem da interacção entre políticas sectoriais e a sua incidência territorial, com a indicação dos tipos de intervenção preconizados para cada um dos sectores relevantes para a concretização da estratégia territorial definida.</p> <p>a) Normas Orientadoras – incluindo um conjunto de peças gráficas ilustrativas das orientações nele definidas.</p> <p>As Normas Orientadoras definirão os princípios e os objectivos para o ordenamento do território provincial, para a utilização dos recursos e para a ocupação do solo nas suas várias vertentes, devendo contemplar:</p> <ol style="list-style-type: none"> Directivas de carácter geral especificadas por domínio de intervenções específicas por unidade territorial para a adaptação de outros instrumentos de ordenamento do território existentes; Programa de Acção, com a indicação das acções e investimentos prioritários para a execução do plano, devidamente hierarquizados e articulados temporalmente, indicando as diferentes acções fundamentais para a implementação do Plano – tanto estruturais como organizativas – analisando hipóteses alternativas e explicitando a entidade responsável por cada uma; Sistema de Monitorização e Avaliação, com regras e critérios 	<p>Enquanto conteúdo material, prevê:</p> <ol style="list-style-type: none"> A definição e caracterização da área de intervenção do plano; Os parâmetros de utilização dos sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com continuidade espacial inter-provincial; As condições de utilização dos recursos naturais existentes nessas zonas; As responsabilidades institucionais para a sua implementação; A estrutura provincial do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e dos equipamentos de interesse regional, assegurando a salvaguarda e a valorização das áreas de interesse nacional em termos económicos, agrícolas, florestais, ambientais e patrimoniais; Os objectivos e os princípios assumidos ao nível provincial quanto à localização das actividades e grandes investimentos públicos; As medidas de articulação, ao nível provincial, das políticas estabelecidas no programa nacional de desenvolvimento socioeconómico e nos planos sectoriais preexistentes, bem como das políticas de relevância provincial contidas nos planos distritais e nos planos municipais de ordenamento do território abrangidos; Directrizes relativas aos regimes territoriais definidos para as áreas de reserva agrícola, domínio hídrico, reserva ecológica e zonas de risco; Medidas específicas de protecção e conservação do património natural, histórico e cultural; As operações de transformação fundiária necessárias e a definição das regras relativas a concessão de licenças de uso e aproveitamento da terra. 	<p>Refere que os trabalhos de elaboração do PEOT, terão os seguintes resultados:</p> <ol style="list-style-type: none"> Opções Estratégicas <ul style="list-style-type: none"> Enumeração das Opções Estratégicas de Base Territorial onde se definem os grandes eixos de intervenção – tanto territorial como sectorial – e os instrumentos de política para os concretizar, contemplando a orgânica institucional e os instrumentos operacionais. Estrutura biofísica do território <ul style="list-style-type: none"> Definição e caracterização da estrutura biofísica do território destacando eventuais fragilidades e sistemas de valorização ambiental e identificando os elementos fundamentais a incluir na Estrutura Ecológica Regional. A partir da Estrutura Ecológica serão mapeados as zonas de protecção parcial ou total; Directrizes relativas aos regimes territoriais definidos para as áreas de reserva agrícola, domínio hídrico, reserva ecológica e zonas de risco. Povoamento, Sistema Urbano e Articulação Territorial <ul style="list-style-type: none"> Propor a estruturação do sistema urbano de modo a reforçar o poli-centrismo, envolvendo a qualificação funcional da cidade de Tete e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conturbação interurbana e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior; Leitura do território, determinando as zonas de características específicas e diferenciadas com estabelecimentos do uso dominante do solo; Definição das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG). Estas zonas serão objecto de elaboração de Instrumentos de Ordenamento Territorial de nível apropriado; Caracterização das políticas urbanas necessárias para as diferentes zonas determinadas no Modelo Territorial; As operações de transformação fundiária necessárias e a definição das regras relativas a concessão de licenças de usos e aproveitamento da terra. Utilização dos recursos naturais <ul style="list-style-type: none"> Definição de orientações e proposta de medidas para um adequado



REGULAMENTO DA LEI DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)		CADERNO DE ENCARGOS DO PEOT	
Conteúdo	Conteúdo Documental	Conteúdo Material	Resultados
	<p>para o controlo da implementação do PEOT. Este sistema deverá basear-se num conjunto de indicadores de referência e de avaliação contínua, quer permitam detectar as tendências de evolução verificadas com a implementação do PEOT;</p> <p>4. O relatório deverá constituir uma “Memória Explicativa” do plano, contendo não apenas a síntese de caracterização da região, mas também a explicitação dos fundamentos, dos critérios de diagnóstico e dos cenários prospectivos formulados, bem como todos os demais elementos enumerados na legislação, incluindo um programa indicativo de execução e financiamento relativo às opções assumidas no “Programa de Acção”.</p>		<p>ordenamento agrícola e florestal do território, vem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição dos parâmetros de utilização dos sistemas naturais bem como as condições de utilização dos recursos naturais existentes na zona de intervenção e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com uma continuidade espacial inter-provincial; Estabelecimento da ocupação e valorização dos espaços rurais (relacionando com o sector agro-florestal, os recursos locais, o lazer e a ocupação do solo mais apropriada para esses fins); Salvaguarda do aproveitamento dos recursos naturais da região, especialmente o carvão, de modo que promova o desenvolvimento integrado, racional e integrado na província; Promoção da intensificação tecnológica da base produtiva provincial determinando as áreas favoráveis à instalação do sector industrial e parques tecnológicos; <p>5. Infra-estruturas, Acessibilidades, Mobilidade e Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> Planeamento das acessibilidades, mobilidades e comunicação incluindo as redes de transportes regionais e sub-regionais, a inter-modalidade e a logística; Propostas para a consolidação dos sistemas de acessibilidades, de forma a reforçar o papel dos pontos nodais, a garantir a coerência das intervenções nos âmbitos rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário; Proposta de redes e sistemas essencialmente de saneamento básico, equipamentos e serviços públicos. <p>6. Estruturas e dinâmicas produtivas</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura e dinâmicas produtivas incluindo a identificação de recursos e oportunidades, eventuais “clusters” temáticos e as acções de base territorial que promovam o seu aproveitamento; Os objectivos e os princípios assumidos ao nível provincial quanto à localização das actividades e grandes investimentos públicos. <p>7. Desenvolvimento Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> Contribuições para a modernização institucional dos Distritos objectivando o fortalecimento da capacidade institucional, técnica e administrativa para que possam actuar na solução dos problemas locais;



REGULAMENTO DA LEI DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)	CADERNO DE ENCARGOS DO PEOT		
Conteúdo	Conteúdo Documental	Conteúdo Material	Resultados
			<ul style="list-style-type: none">• Organização administrativa, políticas e instrumentos públicos de desenvolvimento a partir da identificação de eventuais estrangulamentos processuais ou administrativos ao desenvolvimento económico e social;• Proposta de acções de desenvolvimento institucional, visando dotar os órgãos governamentais e os actores não governamentais, envolvidos com as intervenções do Plano em assentamentos precários, de capacidade técnica e política de formulação, implementação e avaliação dos programas, planos e projectos;• Medidas de articulação, ao nível provincial, das políticas estabelecidas no programa nacional de desenvolvimento socioeconómico e nos planos sectoriais preexistentes, bem como das políticas de relevância provincial contidas nos planos distritais e nos planos municipais de ordenamento do território abrangidos. <p>8. Riscos extensivos e de carácter territorial</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento de medidas de segurança relativamente a riscos extensivos e de carácter territorial (nomeadamente riscos Geomorfológicos, inundações e incêndios florestais).

4. SEQUÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO PEOT

A proposta de PEOT assenta na sequência metodológica apresentada na figura seguinte.

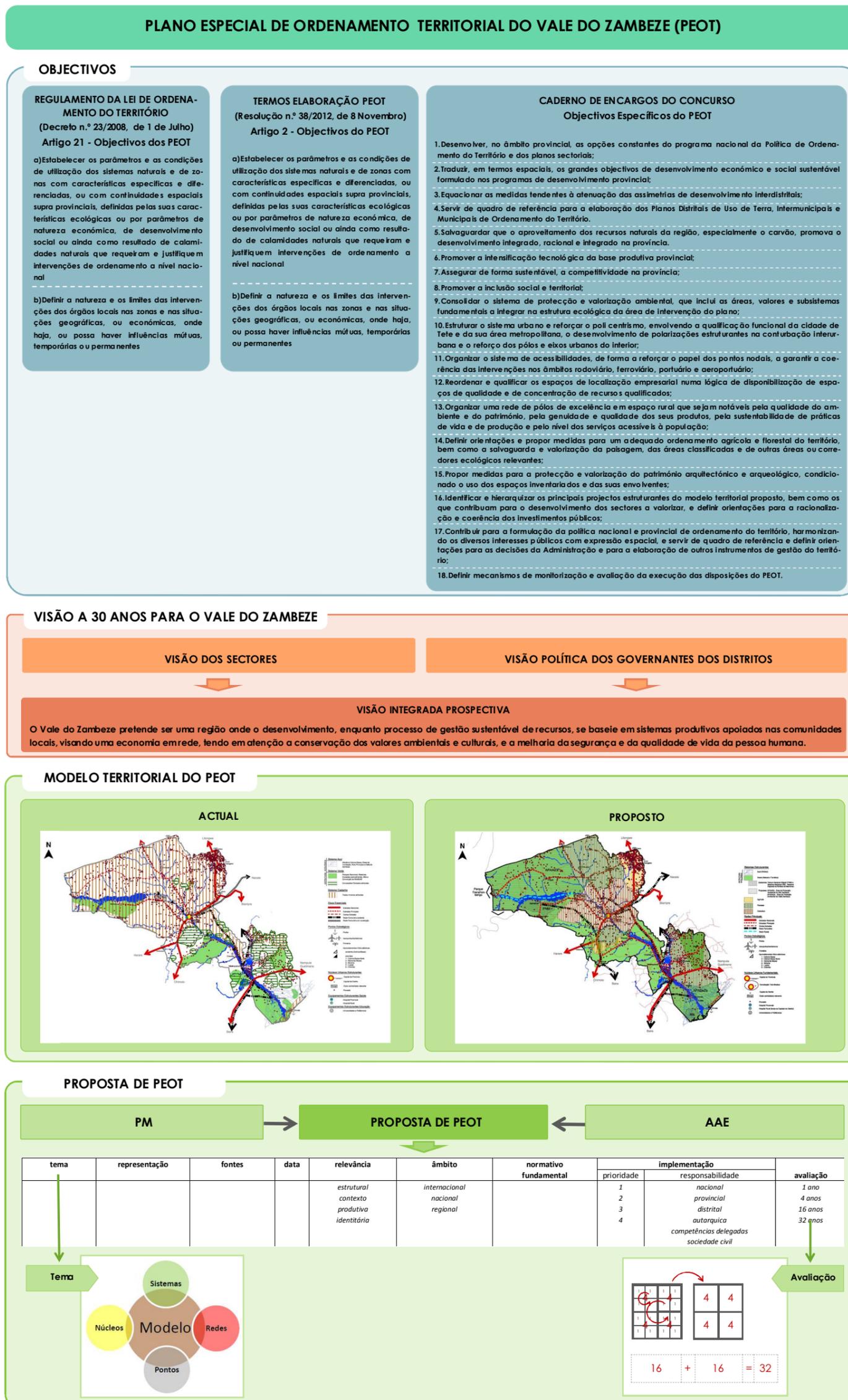


Figura 4 – Sequência para a elaboração do PEOT



5. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A elaboração do PEOT, bem como da AAE e do PM, é acompanhada em contínuo por um Processo de Participação Pública (PPP) e suportada por um Modelo Digital - Plataforma de Gestão Documental, *WebSIG* e *WebSite*, que constitui uma ferramenta transversal ao estudo.

A participação pública efectiva constitui um dos princípios consagrados na Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho), e a sua realização demonstra-se fundamental e transversal ao longo de qualquer processo de planeamento, conforme se encontra disposto nos artigos 9.º e 10.º do regime jurídico dos instrumentos de ordenamento territorial.

O PPP tem como principal objectivo envolver todos os cidadãos, comunidades locais e pessoas colectivas, públicas e privadas, nas acções de ordenamento inerentes à elaboração do PM, AAE e PEOT, através da divulgação dos conteúdos das diferentes fases do Estudo, da discussão das várias opções de planeamento que vão sendo estudadas, tendo em vista a recolha de contributos.

Este PPP está organizado em diferentes tipos de momentos participativos, que acompanham as fases do Estudo e integram um conjunto alargado de **Eventos Participativos** (reuniões e workshops), designadamente:

- **Eventos legalmente estabelecidos:**
 - **Audiências Públicas**
 - **Reuniões de Consulta Pública**
 - **Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS)**
- **Eventos complementares:**
 - **Consultas Institucionais**
 - **Workshops Interactivos de apoio ao planeamento do uso da terra**
 - **Acções de Capacitação e Acções de Formação**
- **Eventos previstos nos Termos de Referência:**
 - **Reuniões com a Unidade de Apoio Técnico e Administrativo (UATA)**

De registar que nos momentos de participação pública programados no PPP, que ocorrem em etapas determinantes do Estudo, os respectivos produtos são disponibilizados aos *stakeholders* para discussão, recolha de contributos, respectiva ponderação e integração, antecedendo o início da fase seguinte dos trabalhos.

Apresenta-se na figura seguinte um esquema que contém o PPP.

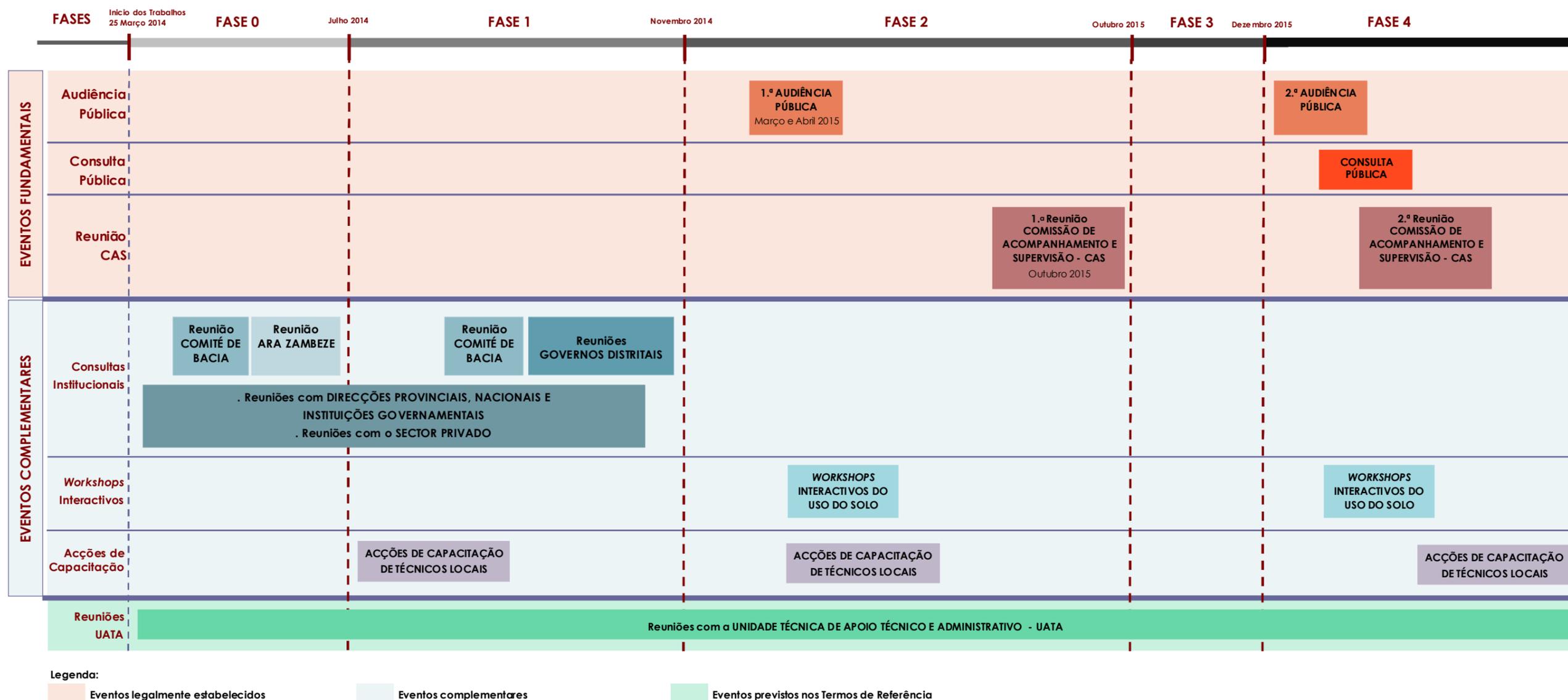


Figura 5 – Processo de Participação Pública (PPP)



5.1. 1^{os} Eventos Participativos

Os 1^{os} Eventos Participativos do PPP da AAE, PM e PEOT integraram os conteúdos das Fases 1 e 2 do Estudo, e ocorreram entre os meses de Maio de 2014 a Outubro de 2015, tendo em vista a recolha de informação, a validação de conteúdos e a capacitação institucional.

As Fases 1 e 2 do Estudo integraram:

- Diagnóstico Ambiental
- Inventário dos Instrumentos legais
- Cenário de Referência e visão futura e indicadores de sustentabilidade para a zona de intervenção
- Matriz de consistência através da sobreposição dos cenários sectoriais
- Avaliação de impactos estratégicos do cenário de referência
- Cenários sectoriais alternativos e de consistência
- Cenário comum e indicadores de sustentabilidade
- Esquema de modelo territorial proposto, com indicação das redes e sistemas principais estruturantes e da estrutura ecológica regional

- Avaliação de impactos estratégicos

Assim, as principais questões em discussão nos eventos de participação pública realizados durante etapa foram:

- Principais Problemas Diagnosticados
- Proposta de Visão Futura para o Vale do Zambeze a 30 anos
- Cenários de Desenvolvimento
- Proposta de Modelo Territorial

Os 1.^{os} **Eventos Participativos** compreenderam:

- **Eventos legalmente estabelecidos:**
 - 1.^a Audiência Pública
 - 1.^a Reunião CAS
- **Eventos complementares:**
 - Consultas Institucionais
 - *Workshops* Interactivos de apoio ao planeamento do uso da terra
 - Acções de Capacitação e Acções de Formação



- **Eventos previstos nos Termos de Referência:**
 - **Reuniões com a Unidade de Apoio Técnico e Administrativo (UATA)**

A realização destes eventos teve os seguintes objectivos:

- Promover a participação e a integração das partes interessadas, desde o início das acções, no processo de elaboração do Estudo;
- Recolher informação existente junto dos *Stakeholders*/actores-chave, que permita dotar a Equipa do Consórcio TPF de um mais profundo e completo conhecimento da área de estudo, bem como das suas principais preocupações, sensibilidades e ambições;
- Auscultar as partes interessadas no desenvolvimento do Vale do Zambeze, promovendo o diálogo entre estas;
- Apresentar os resultados das Fases 1 e 2 do Estudo aos *Stakeholders*/actores-chave e a todos os interessados, de forma a permitir a recolha de contributos relativamente aos conteúdos apresentados e às expectativas existentes, para o Vale do Zambeze;
- Obter a aprovação dos produtos resultantes das Fases 1 e 2, na 1.ª Reunião da CAS;
- Capacitar os técnicos locais seleccionados, dotando-os de aptidões em temáticas inerentes ao desenvolvimento do Estudo, permitindo-lhes acompanharem e participarem activamente nas suas fases de elaboração e, posteriormente, na fase de implementação do PEOT.

Apresenta-se na figura seguinte um esquema que contem os **1.ºs Eventos Participativos** realizados, sua cronologia, assim como a tipologia e local de ocorrência.

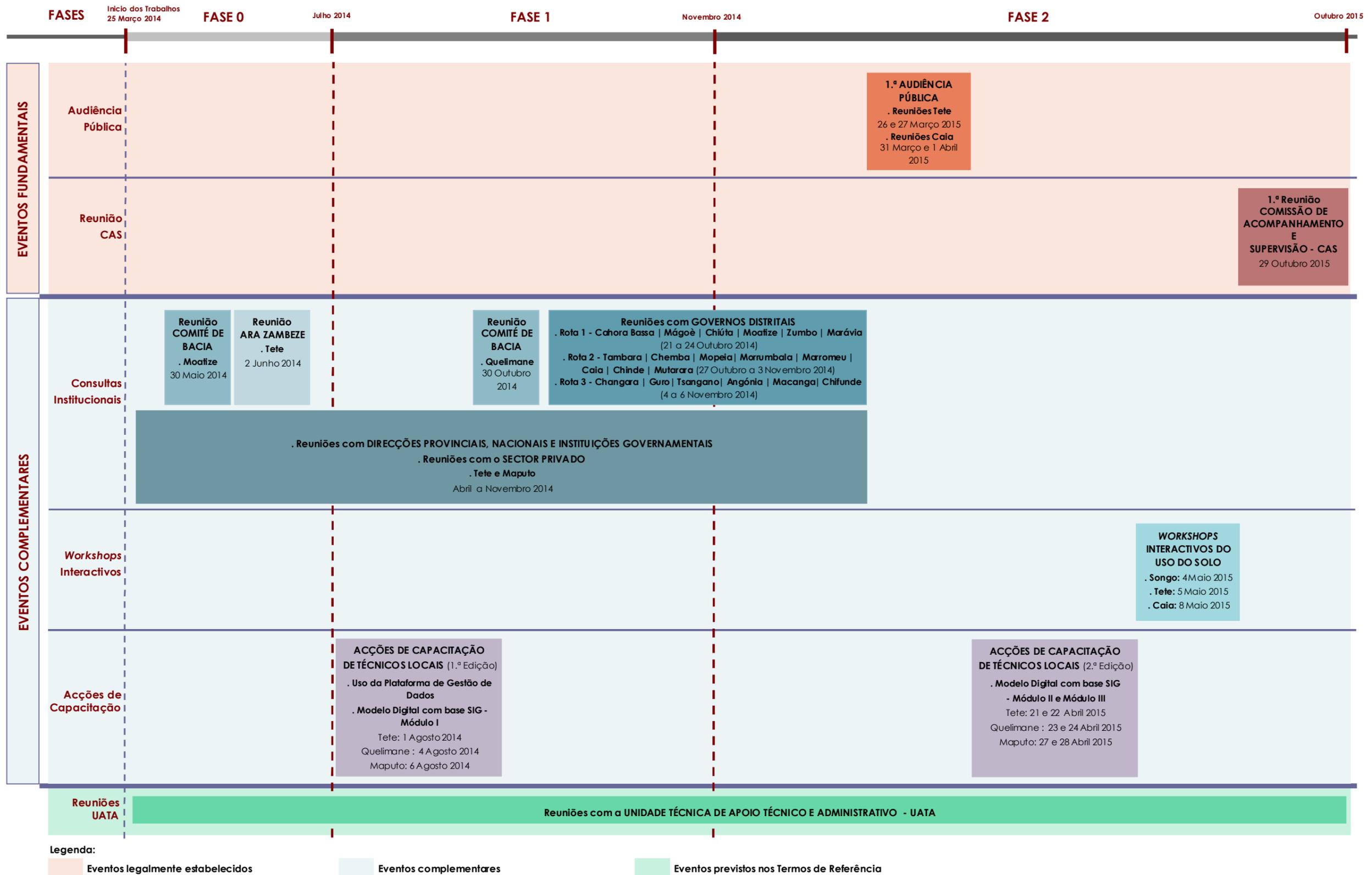


Figura 6 – 1.ªs Eventos Participativos – Fases 1 e 2



Decorrente da realização destes eventos participativos foi elaborado o Relatório do Processo de Participação Pública – 1.ºs Eventos Participativos (Tomos 1 e 2), elaborado em Junho de 2015, que compreende a informação resultante dos vários eventos, os contributos dos participantes e sua ponderação no Estudo.

Seguidamente apresentam-se os principais contributos/conclusões destes eventos:

- **1.ª Audiência Pública** (reuniões em Tete e em Caia):
 - **Identificação** pelos *Stakeholders/actores-chave* das principais preocupações e expectativas para o Vale do Zambeze. Em Tete o grosso das preocupações incidiu sobre questões relacionadas com Conflitos de uso e posse da terra (Reassentamentos), os impactos ambientais decorrentes da mineração e a desflorestação, já em Caia os principais problemas estão focados nos Homem-Fauna Bravia, Desflorestação, Conflitos de Uso e Posse da Terra (novamente relacionados com reassentamentos) e a questão das Cheias e Erosão.

Nas figuras seguintes encontram-se sintetizadas as principais preocupações e expectativas recolhidas nas reuniões da 1.ª Audiência Pública, realizadas em Tete e em Caia.

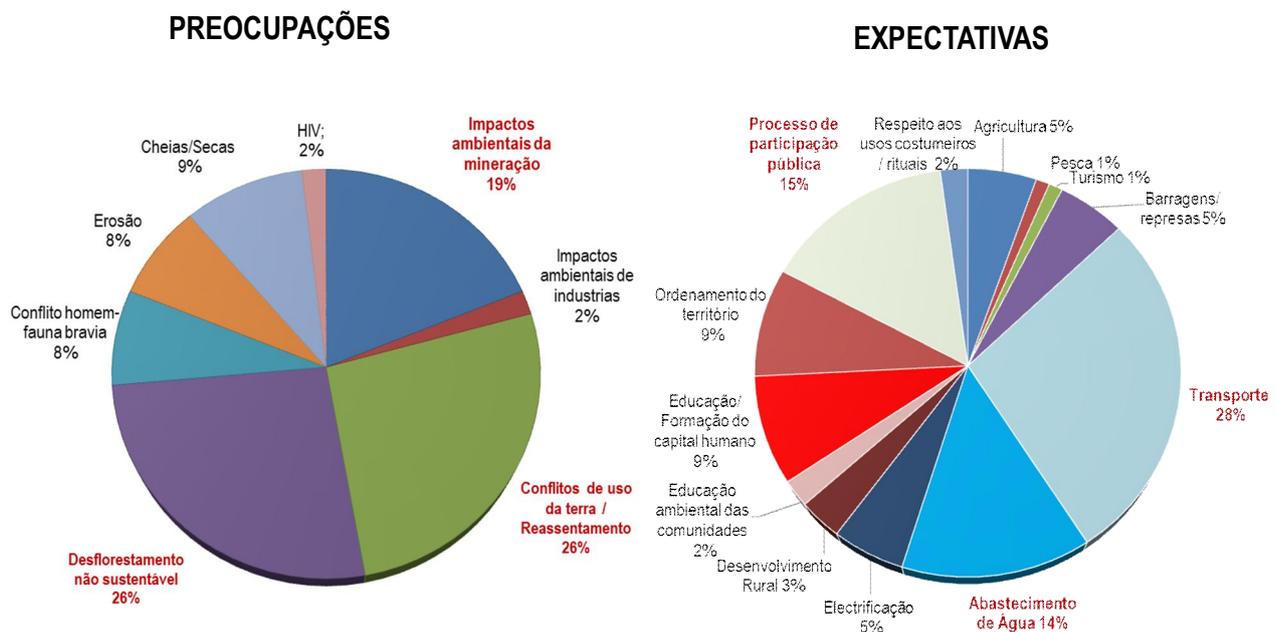


Figura 7 – Principais Comentários Escritos Recebidos nas Reuniões da 1.ª Audiência Pública, em Tete

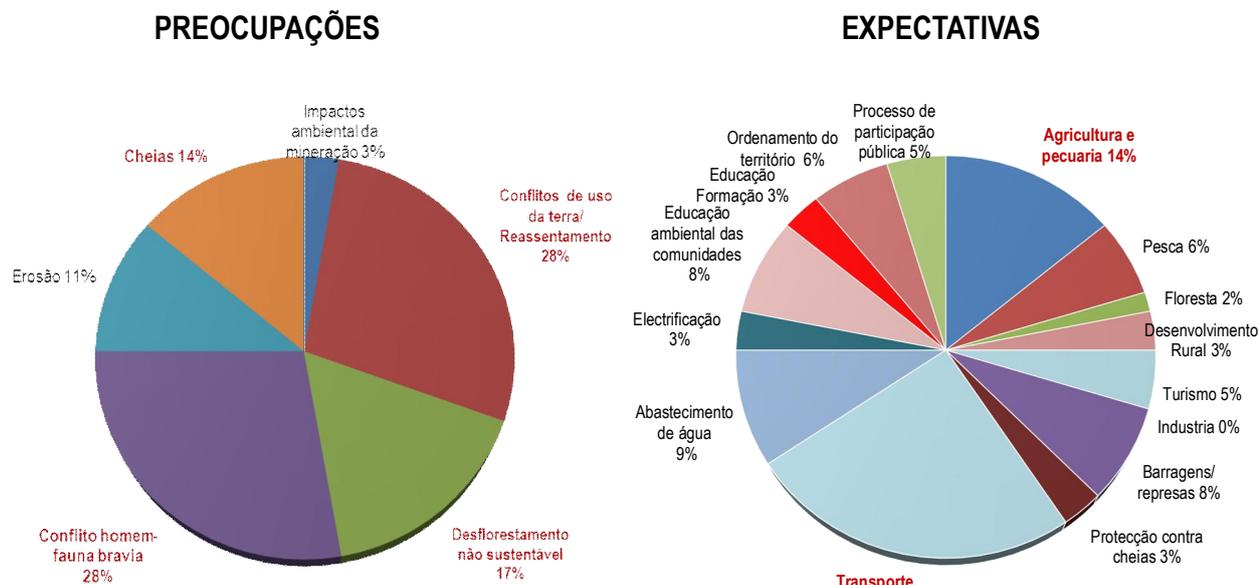


Figura 8 – Principais Comentários Escritos Recebidos nas Reuniões da 1.ª Audiência Pública, em Caia

- **Validação da Proposta de Visão Integrada para o Vale do Zambeze**, tendo em conta as sugestões de melhoria, incluídas de imediato na Proposta de Visão, que passou a ter a seguinte redacção:

“O Vale do Zambeze pretende ser uma região onde o desenvolvimento, enquanto processo de gestão sustentável de recursos, se baseie em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais, visando uma economia em rede, tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais, e a melhoria da segurança e da qualidade de vida da pessoa humana.”

- **1.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS):**

Apresentados os conteúdos das Fases 1 e 2 do Estudo sujeitos a aprovação pelo membros da CAS, e uma vez recolhidos os subsídios dos participantes e do painel, resultaram as seguintes **considerações finais**, a ter em conta na Fase 3 do Estudo:

- O Cenário Multisectorial Comum consensualizado como a base para o desenvolvimento do Estudo, integrando aspectos essenciais relevantes de cada um dos cenários alternativos;
- A validação pela Avaliação Ambiental Estratégica do melhor cenário multisectorial ou seja o que trás maiores benefícios para a região do Vale do Zambeze é o Cenário Comum Multisectorial;
- Consensualização de visão proposta após Reuniões da primeira Audiência Pública (Tete e Caia) e do Modelo Territorial Proposto, tendo por base as opções do Cenário Multisectorial Comum e as redes principais e pontos estratégicos do Cenário Multisectorial Alternativo 4.



Parte dos contributos resultantes dos 1.ºs Eventos Participativos foram incluídos na revisão dos Relatórios da Fase 2 da AAE, PM e PEOT.

5.2. Próximos Eventos

A figura seguinte inclui **esquema representativo dos próximos eventos**, designadamente:

- a. 2.ºs Eventos Participativos (**Consulta Pública, 2.ª Audiência Pública e 2.ª Reunião da CAS**)
- b. **Proposta Final de PEOT**, para Aprovação
- c. Emissão de **Parecer de Conformidade**
- d. **Aprovação** do PEOT (submissão da Proposta Final de PEOT, para Aprovação, acompanhada de Parecer de Conformidade, ao Conselho de Ministros)
- e. **Submissão do PEOT à Assembleia da Republica**
- f. **Ratificação** do Plano



Dezembro 2015

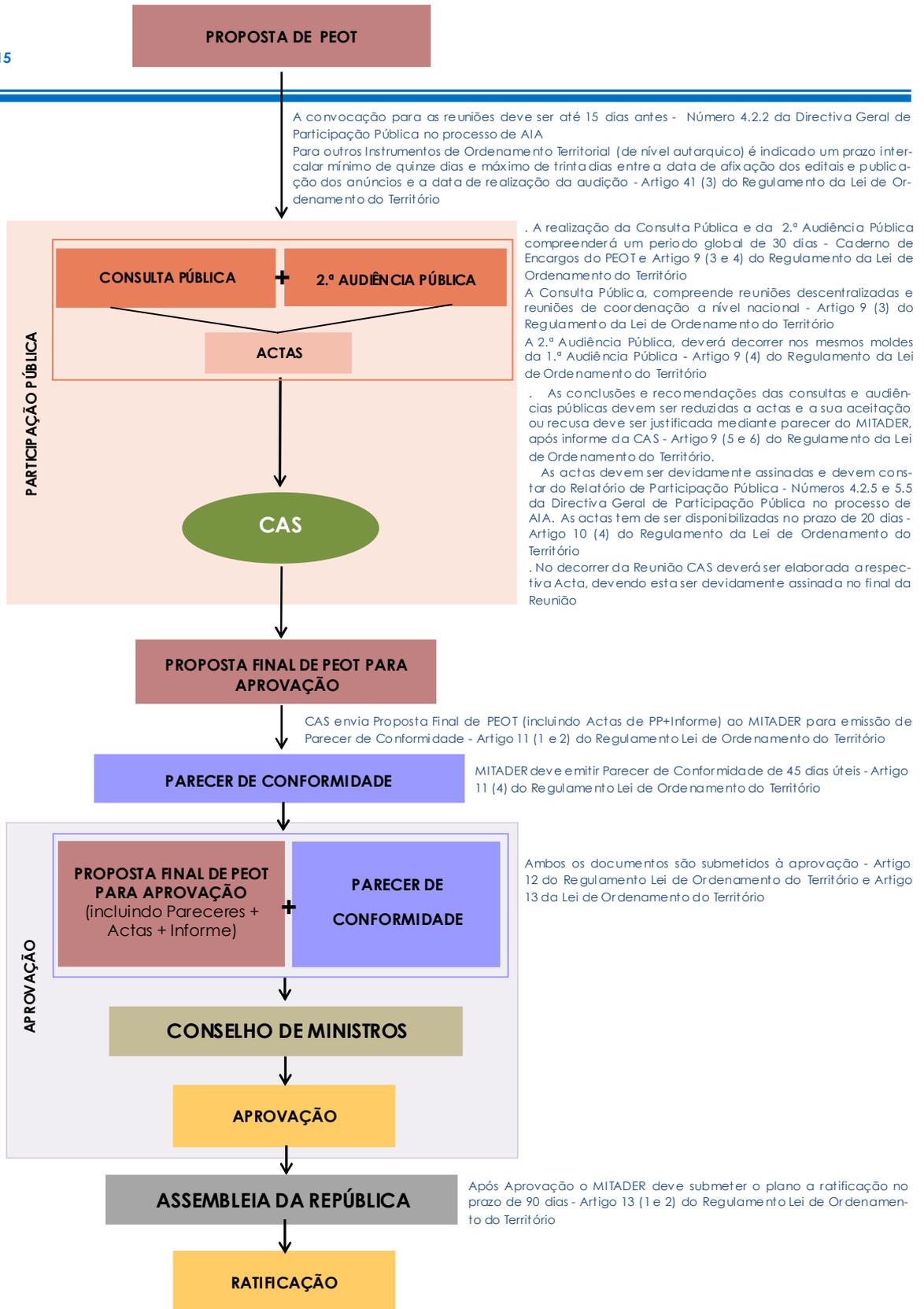


Figura 9 – Esquema representativo dos Próximos Eventos



Capítulo 2. “Opções Estratégicas”

6. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A Síntese da Caracterização da Área de Estudo, decorre da Caracterização e Diagnóstico elaborados no âmbito do PM (Fase 1 do Estudo), para cada um dos sectores/áreas seguidamente identificados:

- Agricultura
- Pecuária
- Floresta
- Pescas
- Conservação da Natureza
- Mineração
- Energia
- Indústria – Indústria Transformadora
- Recursos Hídricos
- Água e Saneamento
- Turismo
- Transportes
- Questões Sociais
- Ensino
- Saúde
- Riscos Naturais e Antrópicos e Mudanças Climáticas
- Poluição

6.1.1. Agricultura

- A agricultura é o sector que representa a maior quota-parte da produção nacional e o que ocupa a maioria da população activa, rondando respectivamente os 25% do PIB e 75% da força de trabalho;



- A esmagadora maioria das explorações agrícolas são de pequenas dimensões, representando sempre mais de 97% do n.º total de explorações por província e 94% da sua área total. No conjunto das quatro províncias, em 2009 eram cultivados aproximadamente 2 725 000 ha;
- Os distritos de Morrumbala, Angónia e Moatize são os que apresentam o maior número de explorações, agregando 33,3% das explorações de toda a área de estudo;
- As culturas praticadas divergem entre as províncias de acordo com as suas características edafo-climáticas, sendo, no entanto, o milho, feijão, mapira e o amendoim, as principais culturas anuais e o coqueiro, manga e o cajueiro, como as culturas perenes. No que diz respeito às culturas de rendimento, são de referir o tabaco em Tete, o gergelim em Sofala e Zambézia e o algodão em Manica e Sofala;
- Em termos tecnológicos, a actividade agrícola no vale do Zambeze caracteriza-se pelo baixo uso de insumos (factores de produção), de mecanização e de rega;
- A rega, embora essencial para a viabilidade cultural nas regiões de mais secas, é ainda pouco utilizada, sendo praticamente inexistente nas províncias de Zambézia e Sofala (respectivamente utilizadas em 1,3% e 5,2% das explorações) e atingindo os 18,5% na província de Tete;
- A mecanização agrícola é também pouco utilizada nestas províncias, sendo mais expressiva nas explorações de maior dimensão. O uso de tracção animal para lavoura só tem alguma expressão na província de Tete onde é utilizada em 32% das explorações.
- A utilização de mão-de-obra é uma prática corrente na região Centro de Moçambique, sendo a que apresenta carácter temporário a mais comum, em especial para as tarefas mais “pesadas”, como a preparação da terra e as sachas.

6.1.2. Pecuária

- A produção pecuária efectuada no Vale do Zambeze é de indole maioritariamente familiar, sendo os efectivos por agregado familiar muito reduzidos e absolutamente dependente do perfil socioeconómico de cada produtor;
- Os principais efectivos criados são pequenos ruminantes (sobretudo caprinos), suínos e frangos. Em alguns distritos apesar de existirem efectivos bovinos com alguma importância, sobretudo na província de Tete, não é utilizada a tracção animal, o mesmo sucedendo com o aproveitamento da carne e leite, na alimentação das populações;



- Existem poucos pontos de água (as principais fontes de água para o gado são pequenos rios e lagos na estação chuvosa e os principais rios na estação seca) e a principal forma de condução dos efectivos é o pastoreio livre extensivo, conduzindo a zonas com problemas de erosão, motivadas pelo sobre pastoreio e pisoteio;
- Cabras e porcos são usados como fontes de rendimento importantes e são vendidos na sua maioria, com a idade de 8-12 meses. A responsabilidade pela condução dos animais é executada muitas vezes por crianças e mulheres, já a comercialização nos pequenos mercados, locais é uma tarefa a cargo dos homens;
- As cadeias de valor existentes ainda são muito incipientes, e o papel do produtor ainda é muito secundarizado. As distâncias a percorrer para os principais mercados da região (Mutarara, Tete, Marromeu, Dôa, Chemba, Nhamayabue ou Inhamgoma, Chitima, ou Mucumbura) e os elevados custos associados condicionam a oportunidade de entrada no mercado de muitos pequenos produtores, fazendo depender do comércio local e informal, nas proximidades das suas explorações;
- O acesso aos mercados é bom, apenas durante a época seca, sendo muito difícil e oneroso durante a época chuvosa (Novembro-Março), devido a uma rede viária deficitária, com conservação deficiente e sem condições de acessibilidade entre o Norte e Sul do Vale do Zambeze, obrigando a deslocações para fora do país, nomeadamente através do Malawi ou da Zâmbia;
- As principais épocas para a venda de animais ocorrem durante a época seca (Julho) e durante a época chuvosa, por altura das principais festividades do final do ano (Dezembro-Janeiro);
- O maneio alimentar dos efectivos pecuários e as medidas sanitárias em cada exploração são deficientes, em parte devido á falta de formação e aconselhamento técnico, ou motivadas por questões de índole sociocultural. O acesso aos serviços sanitários é limitado, pois faltam infra-estruturas e meios humanos para fazer face aos constantes problemas que afectam os efectivos pecuários (mosca Tsé-tsé, Peste Suínda Africana, Febre do Vale Rift, Brucelose, Doença de Newcastle, entre outras);
- As poucas associações de produtores existentes, não possuem capacidade técnica nem organizativa para fazer face à multitude de problemas que afectam o sector, nomeadamente acesso aos mercados, acesso ao crédito, marketing, etc;



6.1.3. Floresta

- Apesar de existir unanimidade relativamente à abundância, riqueza e potencial produtivo dos recursos florestais no Vale do Zambeze, o ritmo de desflorestação em curso, é factor de grande preocupação expressa pelos responsáveis distritais, nos contactos mantidos;
- A intensa desflorestação que afecta todo o território, tem contribuído para o aumento da erosão dos solos, destruição de habitats e afastamento de muita fauna-bravia;
- Existem vários constrangimentos institucionais que limitam a participação activa das comunidades rurais no uso e gestão sustentáveis dos recursos florestais, de que é exemplo a Lei de Terras que não incentiva os pequenos produtores a investirem, na conservação dos recursos da terra;
- Há uma evidente falta de recursos humanos qualificados e materiais no domínio do controlo e monitorização de todas as actividades que envolvem a exploração florestal no Vale do Zambeze, nomeadamente, o efectivo controlo dos planos de manejo e práticas de responsabilidade social associadas às concessões florestais, licenças simples.
- Não existem viveiros florestais em quantidade e distribuição suficiente em todo o Vale do Zambeze, e as poucas iniciativas existentes, estão ligadas sobretudo à plantação de fruteiras e espécies de crescimento rápido;
- As queimadas descontroladas motivadas pela venda de carvão vegetal, pela limpeza dos pastos, pela necessidade de abertura de novas machambas ou pela caça, concorrem como principais causas para a destruição dos habitats na área e pela desflorestação acentuada que se tem verificado nos últimos anos;
- A maior parte da madeira é transportada para os principais portos do País (Beira, Maputo, Nacala e Pemba) e destina-se à exportação. Existe um reduzido número de serrações e de pequenos empresários que se dedicam ao fabrico de mobiliário, mas sem expressão económica;
- Os cortes selectivos de espécies de madeira preciosa e de 1ª e 2ª categoria criam novas clareiras nas florestas e abrem caminho a novas ocupações e ao abate ilegal de árvores. As principais espécies alvo do corte são a Umbila (Angónia, Mutarara, Zumbo, Morrumbala), Jambire (Morrumbala), Chanfuta (Changara, Mágoè, Mutarara, Mopeia, Morrumbala), Pau-preto (Changara, Chifunde, Mágoè, Mutarara, Mopeia, Morrumbala), Pau-rosa (Morrumbala), Panga-panga (Morrumbala);
- As poucas reservas florestais existentes no Vale do Zambeze (Derre, Nhapacue, Inhamitanga) constituem dos escassos redutos que ainda permanecem a salvo da intensa desflorestação que se verifica;
- Em todo o Vale do Zambeze existe um número considerável de florestas comunitárias e algumas florestas sagradas (locais de culto e rituais);
- Nos últimos anos têm sido lançadas iniciativas muito importantes ao nível do Governo central e provincial e que visam a preservação da floresta como recurso essencial para o desenvolvimento das comunidades locais (“tira da



floresta três sacos de carvão em substituição planta uma árvore”, “um líder, uma floresta”) com relativo sucesso e adesão por parte das comunidades;

- A iniciativa REDD+ ainda não apresenta resultados animadores nos distritos onde já começou a ser implementada.

6.1.4. Pescas

- O Vale do Zambeze, com uma área de 225 000 Km² (cerca de 27,7% da superfície do país), possui características naturais privilegiadas para o desenvolvimento da actividade pesqueira, nos seus vários subsectores: pesca industrial, semi-industrial, artesanal, desportiva e aquacultura;
- Segundo os dados apurados no Censo 2012, existe um total de 664 centros de pesca nas províncias de Tete, Manica, Sofala e Zambézia e a actividade de pesca fornece empregos directos e indirectos a cerca de 50 000 pessoas (IDPPE, 2014);
- A pesca industrial de camarão, praticada no Banco de Sofala, é representada por empresas e armadores de pesca que operam com embarcações acima de 20 m de comprimento e com autonomia de processamento e congelação a bordo;
- A pesca semi-industrial de Kapenta (espécie exótica), é praticada na Albufeira de Cahora Bassa;
- A pesca artesanal desenvolvida pelas comunidades locais, é praticada na Albufeira de Cahora Bassa e em toda extensão do rio Zambeze representando, em termos de número e volume de produção, a maior componente produtiva do sector e a principal fonte de proteína animal na alimentação da população;
- A pesca desportiva, que ocorre na Albufeira de Cahora Bassa, constitui uma prática emergente e com potencial, explorada pelos operadores turísticos. A construção da Barragem criou a possibilidade de estabelecer fortes pescarias na sua albufeira, onde se capturam anualmente cerca de 20 mil toneladas de peixe;
- A região do Vale do Zambeze detém um vasto potencial em recursos hídricos, terra e espécies nativas adequadas para a cultura em cativeiro em água doce, disponibilizando assim recursos acessíveis às comunidades rurais, para a prática da aquacultura. Actualmente, esta prática ocorre na Albufeira de Cahora Bassa e nos distritos de Macanga, Angónia e Tsangano;
- Constituindo o sector das Pescas, uma das áreas prioritárias de investimento público prevista na Estratégia Nacional de Desenvolvimento (2015-2035), o vale do Zambeze surge como uma das regiões com grande potencial para incrementar as actividades pesqueira e aquícola, gerando inquestionáveis contributos para a segurança alimentar da população, para a empregabilidade no sector e para a captação de divisas;



- A reabilitação das infra-estruturas portuárias, a criação de infra-estruturas de produção, armazenamento, transporte e comercialização e o desenvolvimento da aquacultura, constituem as principais áreas de investimento público no sector da pesca.

6.1.5. Conservação da Natureza

- O vale do Zambeze é uma região extremamente rica do ponto de vista da biodiversidade, albergando pelo menos 1185 espécies de flora (das quais 73 possuem estatuto de protecção ou grau de endemismo) e 1270 espécies de fauna (das quais 23 apresentam estatuto de protecção). Salienta-se ainda a presença de diversos habitats terrestres (floresta de miombo, de mopane, florestas e matas secas, savana, matagal de acácia), ribeirinhos (florestas ribeirinhas, pântanos, bancos de areia/ilhas, zonas de aluvião, vegetação aquática), costeiros (mangais, florestas costeiras, dunas) e marinhos. Salienta-se ainda a importância do rio Zambeze enquanto eixo estruturante e base de suporte dos ecossistemas e biodiversidade da região, permitindo a ocorrência de um elevado património e capital natural, assim como de uma área de elevada produtividade a jusante, o delta do Zambeze, o qual alimenta o importante banco de Sofala, de grande valor económico para a pesca do camarão;
- Pela sua relevância ecológica, existem já na área de estudo diversas Áreas de Conservação (1 Parque Nacional, 1 Reserva Nacional, 3 Reservas Florestais e 10 Coutadas) que ocupam cerca de 12% da área de estudo. Destacam-se ainda áreas reconhecidas e classificadas internacionalmente, nomeadamente 1 sítio RAMSAR (coincidente com Áreas de Conservação já definidas) e 3 IBAS (*Important Bird Areas*). Salienta-se também o projecto comunitário de Tchuma Tchato (de gestão cinegética), implementado zona Norte da área de estudo que, no entanto, aparenta estar menos activo nos últimos anos;
- Devido à importância que o Vale do Zambeze possui em termos de recursos biológicos e capital natural, quer para a região e sua economia, quer para Moçambique enquanto país, considera-se que há áreas relevantes do ponto de vista de conservação que carecem de protecção a nível nacional, nomeadamente algumas das IBAs existentes e alguns corredores importantes para Elefante, Leão ou Mabeco ou zonas de habitats sensíveis (p.e. floresta de Miombo), nomeadamente nos distritos de Zumbu, Marávia, Chifunde e Mutarara. Salienta-se ainda o caso de algumas Áreas de Conservação cujos limites deveriam ser revistos, no sentido de incluir áreas relevantes para estas espécies ou habitats mais sensíveis.



6.1.6. Mineração

- Moçambique possui um enorme e diversificado potencial em recursos minerais, encontrando-se uma parte significativa do território do Vale do Zambeze registada no Cadastro Mineiro e, de alguma forma, com o uso condicionado por este sector;
- Estas áreas com concessões e pedidos, não deixam de constituir um ónus sobre o território, pelo menos no período de validade dos respectivos títulos mineiros, e uma possível condicionante, ainda que transitória, para o desenvolvimento de outras actividades concorrentes;
- O sector mineração tem assumido gradualmente uma posição de relevo na economia moçambicana, principalmente devido ao desenvolvimento de projectos de classe mundial na área do carvão, concentrados nos distritos de Moatize, Cahora Bassa, Changara, Chiúta e Cidade de Tete;
- Tendo em conta os recursos existentes e os ritmos de exploração actuais e projectados, deixa-se antever, à partida, um horizonte de longo prazo para esta actividade;
- De referir no entanto, que as infra-estruturas existentes na região se têm revelado insuficientes, face às necessidades do sector, aspecto particularmente sensível no que se refere aos projectos de carvão, que exigem grande capacidade de transporte em direcção aos portos do litoral. Esta carência encontra-se consistente com os investimentos programados ao nível das infra-estruturas ferroviárias e portuárias, e ainda das centrais térmicas, que beneficiarão igualmente outros sectores da economia;
- A indústria extractiva de maior relevo parece estar ainda muito focada num único produto mineral, o carvão. Atendendo a que a esmagadora maioria desse material é exportado, a economia do país fica fortemente suscetível às flutuações de preço e a eventuais mudanças nos padrões de consumo e nas redes de comércio mundial estabelecidas;
- A diversificação das actividades mineiras constitui assim uma necessidade premente. A promoção do aproveitamento de outros recursos minerais (designadamente ouro, cobre, ferro, areias pesadas, minério destinado à construção civil e outros recursos minerais) de menor valor relativo e absoluto, além da diversificação e da redução do risco, facilita a entrada de empresas moçambicanas, promovendo a criação de emprego e a maior dispersão geográfica da actividade;
- Também as prospecções de hidrocarbonetos, que ocorrem no delta do Zambeze, permitem antever o aproveitamentos deste recurso, numa estratégia global de desenvolvimento nacional, baseada na diversificação da exploração dos recursos minerais;



- Apesar da considerável incerteza que decorre do crescente fenómeno de globalização dos mercados e da liberalização das economias, parece claro que o sector mineração será um dos motores do desenvolvimento do Vale do Zambeze.

6.1.7. Energia

- A principal fonte de energia da população do Vale do Zambeze é a biomassa. A rede de distribuição de energia está limitada às sedes do distrito (em muitos com restrições), abastecida pela Rede Nacional de Energia, com base na energia produzida na Hidroeléctrica de Cahora Bassa (principal contribuinte para o PIB da Província de Tete);
- O Vale do Zambeze possui um grande potencial de produção de energia por hidroeléctricas no rio Zambeze e pela utilização dos subprodutos da mineração de carvão (para produção de electricidade em termoeléctricas ou produção de combustível sintético), cuja utilização está prevista na Política e Estratégia de Energia;
- Os instrumentos legais sectoriais consideram que este potencial deve ser desenvolvido prioritariamente para suprir as necessidades de abastecimento de energia eléctrica para o desenvolvimento do país, mas também para exportação para a região da SADC, que apresenta um défice de energia;
- Existe ainda potencial, na região do Vale do Zambeze para a produção de energia através de energias novas e renováveis (mini-hídricas, fotovoltaicas e geotérmica) que pode complementar o abastecimento de energia eléctrica em áreas afastadas da rede eléctrica nacional e possui potencial para a produção de biocombustíveis;
- Estão em desenvolvimento projectos de grandes hidroeléctricas e termoeléctricas, assim como de uma nova linha de transmissão de energia, que irá permitir ligar a rede eléctrica nacional, possibilitando a sua utilização no país e a exportação.

6.1.8. Indústria – Indústria Transformadora

- O sector da indústria transformadora produz apenas os 4%, 5%, 11% e os 15% do PIB, de Tete, Manica, Zambézia e Sofala, respectivamente;
- A indústria alimentar é de longe a mais representativa, constituindo 63% do parque industrial e 91% do total de operários;
- O salvo algumas excepções as indústrias transformadoras no Vale do Zambeze é são de pequena dimensão, baixo nível tecnológico e concentram-se maioritariamente na cidade de Tete e Moatize;



- Nas zonas rurais a actividade industrial cinge-se quase exclusivamente no agro-processamento, sendo utilizados em 18,5% das pequenas explorações e 59% das médias explorações;
- A indústria transformadora de pescado existente resume-se a pequenas unidades de processamento artesanal para a conservação do pescado;
- As grandes unidades são na sua totalidade agro-indústrias, transformando algodão (fábricas de descaroçamento de algodão de Morrumbala e de Guro), tabaco (*Mozambique Leaf Tobacco*), cana sacarina (Companhia de Sena) e milho (fábrica de processamento de milho de Ulónguè).

6.1.9. Recursos Hídricos

- O rio Zambeze tem a sua nascente em Kalene Hill (Zâmbia) e a foz em Chinde, no Oceano Índico. A área total da bacia é de cerca de 1 390 000 km², e o comprimento do rio é de 2 574 km. Os principais afluentes são o rio Luanguinga, na margem direita (Angola), o rio Kuando-Utemo, na margem direita (Angola-Namíbia-Botswana), o rio Kafue, na margem esquerda (Zâmbia), o rio Luangwa-Lusemfua, na margem esquerda (Zâmbia), o rio Manyame/Panhame, na margem direita (Zimbabwe-Moçambique), o rio Luia-Capoche, na margem esquerda (Moçambique), o rio Revúbue, na margem esquerda (Moçambique), o rio Mazoe-Luenha, na margem direita (Zimbabwe-Moçambique) e o rio Chire, na margem esquerda (Malawi-Moçambique);
- A bacia do Zambeze é partilhada pelos seguintes oito países: Angola, Botswana, Malawi, Moçambique, Namíbia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe. Em território moçambicano, o único grande aproveitamento hidráulico é a barragem de Cahora Bassa, que cria uma extensa albufeira que se estende para montante até à fronteira com o Zimbabwe. A bacia do Zambeze em Moçambique é pouco menos de 10% da área total; a bacia total em Cahora-Bassa é cerca de 900 000 Km² (aproximadamente 65% da bacia total);
- O Complexo Hidroeléctrico de Cahora Bassa, em operação desde 1975, comporta uma variedade de infra-estruturas de engenharia que permite a produção, transporte e comercialização da energia, missão a cargo da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa (HCB). Estas infra-estruturas, nomeadamente, a Barragem de Cahora-Bassa, a Central Hidroeléctrica, a Subestação Conversora do Songo, as Linhas de Transmissão HVDC, as Linhas de Transmissão HVAC e Subestação de Matambo, jogam um papel preponderante no funcionamento da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa, sendo para tal manuseados observando os princípios internacionais para a operação de grandes barragens hidroeléctricas;
- A localização da albufeira de Cahora-Bassa, a jusante de grandes aglomerados populacionais na Zâmbia e no Zimbabwe e de zonas onde a pressão demográfica, agrícola e industrial é intensa, justifica que sejam considerados cuidados especiais de monitoria, apropriados para o controlo da qualidade da água que serve de habitat aos



ecossistemas gerados após o enchimento e que é devolvida aos sistemas aquáticos a jusante e também à preservação das infra-estruturas de retenção e de produção energética;

- O escoamento anual médio em Cahora Bassa é de 76 900 hm³. A região nacional mais produtiva em termos de escoamento superficial encontra-se no planalto que se desenvolve entre a Marávia e Tsangano, onde muitos cursos de água têm caudal todo o ano, sendo atravessada pelos rios Capoche, Luia e Revubué, entre outros. Fora desta região são de referir os seguintes rios que, em média, disponibilizam caudal ao longo de todo o ano: Luenha e Mazoe. São também relevantes as disponibilidades hídricas do Rio Chire;
- Em termos de águas subterrâneas existem algumas regiões com problemas de águas salobras e, outras onde as condições são em geral favoráveis a poços e/ou furos. De acordo com os dados recolhidos nas visitas aos distritos pode admitir-se a hipótese de ocorrência de águas subterrâneas a profundidades superiores, exploráveis com maiores investimentos e maiores encargos de bombagem, razão pela qual, se deve admitir que a disponibilidade do recurso é também fortemente condicionada em termos económicos;
- Os usos consumptivos actuais na bacia do rio Zambeze estão estimados em cerca de 15-20% do escoamento anual. Os maiores consumos são as barragens (evaporação das albufeiras, com cerca de 13 km³/ano) e a irrigação (cerca de 1,5 km³/ano). Os planos em desenvolvimento nos diversos países da bacia apontam para a possibilidade de um aumento nos usos consumptivos até 40% do escoamento anual médio, já para o ano 2025. A verificar-se este aumento, poder-se-á criar uma situação de conflito entre os vários países;
- Ao nível da bacia do Zambeze em Moçambique, os usos consumptivos estão longe de constituírem uma preocupação relativamente à disponibilidade dos recursos hídricos para as utilizações existentes. O uso agrícola, com grande potencial de desenvolvimento, e apesar de alguns projectos de grande dimensão já em curso, apresenta ainda uma procura de água que não conflitua com as restantes necessidades. O mesmo se passa com os usos de abastecimento doméstico e industrial. No entanto, é a qualidade, e não a quantidade de água, que começa a suscitar preocupações tanto no rio, como nas zonas estuarinas e costeiras;
- Apesar de o regime hidrológico já se encontrar modificado relativamente ao regime natural do rio, após a entrada em exploração de grandes aproveitamentos hidráulicos em toda a bacia, os caudais afluentes ao baixo Zambeze são muito importantes e suficientes para os diversos usos consumptivos e não-consumptivos existentes. Esta modificação do regime hidrológico não evitou que se continuem a ocorrer situações de cheia com grande intensidade e alguma frequência;
- Ao nível da gestão, a ARA-Zambeze tem vindo a preparar-se para os novos desafios decorrentes do aumento da pressão sobre os recursos hídricos da bacia, sendo natural que, para tal, necessite de reforço dos seus meios técnicos e financeiros.



6.1.10. Água e Saneamento

- A maior parte da população do Vale do Zambeze tem acesso à água através de furos, poços e/ou nascentes. Existem sistemas de abastecimento de água que abrangem uma parte considerável da população da cidade de Tete e dos distritos de Moatize e Cahora-Bassa. Será necessário um esforço adicional para garantir as metas propostas de acesso universal da população a água potável;
- Na maioria dos distritos do Vale do Zambeze a cobertura de saneamento é ainda baixa, exceção feita aos distritos de Angónia e Tzangano. Verifica-se ainda que mesmo quando existem infra-estruturas de saneamento (latrinas e fossas sépticas) a prática do “fecalismo a céu aberto” está ainda muito presente. Também no saneamento será necessário um investimento em infra-estruturas que garantam o cumprimento das metas propostas de 50% da população rural e de 70% da população urbana com acesso a infra-estruturas de saneamento;
- Estão em desenvolvimento projectos para dotar algumas sedes de distrito e outras vilas de redes de abastecimento e distribuição de água potável;
- Verifica-se que a sustentabilidade das infra-estruturas existentes nem sempre é assegurada quer pela dificuldade de rapidamente adquirir peças de reserva dos equipamentos e outros consumíveis quer por falta de pessoal habilitado para proceder a reparações em todo a extensão do território do Vale do Zambeze;
- Os principais problemas ambientais existentes relacionam-se sobretudo com a ausência ou deficiência de funcionamento dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais e inexistência sistemas de recolha e eliminação de resíduos sólidos, quer urbanos quer de origem industrial.

6.1.11. Turismo

- O potencial turístico do Vale do Zambeze está essencialmente relacionado com em a grande biodiversidade associada principalmente às áreas de conservação, como parques nacionais, coutadas, reservas especiais, que proporcionam termos de ecoturismo, e turismo cinegético. Existem já diversos operadores de safaris na provincia de Tete (principalmente nos distritos de Marávia, Chiúta, Chifunde) e nas coutadas localizadas designadamente em Guro, Chemba, Marromeu;
- Tem ainda especial destaque, a albufeira de Cahora Bassa, que constitui um hot spot de pesca desportiva de tiger fish, albergando torneios internacionais;
- A região possui ainda património cultural relevante que poderá ser explorado em termos turísticos;



- Nos últimos anos houve um desenvolvimento das infraestruturas de turismo (hotelaria, restauração e serviços associados) na cidade de Tete, para dar resposta às necessidades dos desenvolvimentos relacionados com a exploração do carvão.

6.1.12. Transportes

- O modo rodoviário desempenha um papel fundamental no acesso aos restantes modos de transporte e à acessibilidade local, sendo deficitária em muitos locais da região, com condições de transitabilidade precárias. De referir que é a rede mais local que permite que pessoas e cargas acedam à rede estruturante, sendo condição necessária para a criação de novas oportunidades de emprego e de escoamento de carga. É patente um desequilíbrio perigoso na estrutura modal da procura da região (com uma preponderância exagerada do modo rodoviário) mesmo em transporte de cargas elevadas em longas distâncias que deveriam ser feitas através do modo ferroviário, numa lógica multi-modal;
- Relativamente ao subsistema ferroviário, a situação actual lida com falta de capacidade ao nível do transporte de mercadorias devido à necessidade de escoamento do carvão na região de Tete e Moatize. A necessidade de beneficiação/construção de diversas linhas ferroviárias (nomeadamente a beneficiação da Linha do Sena, e construção da Linha de Nacala - Via Malawi que entrará em funcionamento no próximo ano) revela-se uma excelente oportunidade para desenvolver a indústria transformadora e actividades de rendimento mais baixo nestes eixos de desenvolvimento, como por exemplo o agro-negócio e a produção florestal. A viabilização de eixos complementares (sul-norte) em articulação com as linhas ferroviárias previstas revela-se fundamental para dar mais oportunidades de acesso a um maior número de pessoas e de empresas aos eixos de desenvolvimento, contribuindo assim para uma maior coesão territorial e para um desenvolvimento económico estruturado e equilibrado;
- A capacidade dos portos deverá ser compatível com o fluxo de mercadorias dos corredores ferroviários associados de modo a que não constituam pontos de estrangimento às exportações, sendo necessário melhorar o nível do desempenho do manuseamento bem como dos processos alfandegários. A construção de terminais dedicados ao carvão (como se constata nos portos de Nacala e Beira) é uma boa solução para o desempenho de toda a cadeia logística;
- O transporte fluvial apresenta-se como um subsistema com pouca expressão ao nível de procura sendo, no entanto, fundamental na economia local. A oferta de serviços de transporte de uma forma mais fiável ao longo da albufeira de Cahora Bassa e em situações de atravessamento do Rio Zêzere (Quelimane-Chinde, por exemplo) em



complemento com a oferta de uma infra-estrutura rodoviária permanente permitirá suprir as dificuldades de acesso que se verificam actualmente;

- Relativamente ao transporte aéreo constata-se que o único aeroporto aberto ao tráfego internacional na região localiza-se em Tete. Existe uma rede muito abrangente de pistas de aviação na região embora na maior parte dos casos fechadas ou em condições de utilização muito precárias. O aumento da actividade económica e do turismo em determinados locais obriga à beneficiação das infra-estruturas rodoviárias que servem a região, como já se verificou no aeródromo de Tete.

6.1.13. Questões Sociais

- Uma percentagem muito significativa da população da região do Vale do Zambeze depende quase exclusivamente da produção agrícola, da pecuária e da pesca, numa óptica de subsistência;
- A população no Vale do Zambeze é maioritariamente jovem, abaixo da idade legal para entrar no mercado de trabalho. Existe uma escassez evidente de mão-de-obra qualificada, facto que tem contribuído para a entrada de muitos emigrantes vindos dos países vizinhos (nomeadamente Malawi, Zâmbia e Zimbabwe) e para um dinâmica em termos de população (sobretudo masculina) dentro do próprio vale, o que poderá ter algumas implicações em termos de eventuais conflitos sociais;
- Apesar das elevadas taxas de natalidade e fecundidade observadas e que contribuem para o avolumar de uma população cada vez mais jovem, todo o Vale do Zambeze é afectado por doenças como a malária, HIV/Sida e doenças diarreicas que causam todos os anos um número elevado de mortos, contribuindo ainda para a diminuição acentuada da produtividade da mão-de-obra existente e para elevados níveis de absentismo no trabalho;
- O papel da mulher, da criança, dos idosos e dos estratos mais carenciados ainda é afectado por questões de índole étnica. Observa-se uma secundarização do papel da mulher ao nível da decisão e do acesso ao mercado de trabalho. Os agregados familiares chefiados por mulheres, principalmente os que são de mulheres divorciadas e viúvas, tendem a ter menos acesso aos recursos produtivos e mesmo sociais;
- Uma análise das mudanças ocorridas no Vale do Zambeze, aponta para melhorias sensíveis no que diz respeito ao emprego gerado pelos megaprojectos e actividades na sua periferia, por melhorias ao nível da produção agrícola e incremento da actividade agro-industrial e pela existência de projectos ligados ao turismo (sobretudo áreas de caça/safaris);
- Apesar dos evidentes progressos ao nível dos indicadores económicos, uma parte significativa da população no Vale do Zambeze ainda vive abaixo da linha da pobreza. A pobreza absoluta é mais prevalente nas áreas rurais;



- O desenvolvimento da agricultura, sobretudo o cultivo de culturas de rendimento (algodão, tabaco, gergelim, batata-reno) tem sido importante para valorizar uma franja cada vez maior de agricultores, com reflexos imediatos ao nível da supressão de carências alimentares, educação dos dependentes, melhoria nas habitações e na forma de vida em geral. Estas mudanças são bastante evidentes, por exemplo, no percurso de Tete para o Planalto de Angónia;
- Uma parte significativa do esforço levado a cabo nas áreas do ensino e da saúde está relacionada com a actuação e colaboração de ONGs, da FAO, da UNICEF e de organizações de cariz religioso. É de salientar o esforço combinado dos respectivos Governos Provinciais e do Governo Central e de fundos de países cooperadores no sentido da melhoria dos indicadores sócio-económicos em todo o Vale do Zambeze;
- Outro factor que merece ser realçado diz respeito à forte aposta nos últimos anos, na construção e equipamento de estabelecimentos de ensino e de saúde em todos os distritos (aposta sobretudo na quantidade e não tanto ao nível da qualidade), apesar de ainda hoje as populações serem obrigadas a percorrer grandes distâncias para aceder a este tipo de serviços;
- A supressão de carências ao nível do saneamento (acesso a água potável, diminuição do feccalismo a céu aberto, muito enraizado numa parte da população rural), acesso a energia eléctrica e transitabilidade, interna e para fora do Vale do Zambeze, demandam investimentos expressivos.
- Os grandes projectos já instalados na região (nomeadamente a exploração carbonífera no eixo Tete-Moatize) surgem como os principais focos de desenvolvimento da região, funcionando como aglomeradores de uma população urbana cada vez mais exigente e com melhores condições de vida, apesar do crescimento desordenado, verificado principalmente na Cidade de Tete.
- Apesar da existência de grandes projectos na região, a produção de energia eléctrica a partir de Cahora Bassa, ainda representa a maior fatia em termos de produto interno bruto da região. Apesar disso e não considerando os megaprojectos de extracção de carvão, o Vale do Zambeze oferece um enorme potencial para o desenvolvimento da agricultura, pecuária e agro-indústria. A materialização de grandes empreendimentos na região, num futuro próximo, surge como indutor para afastar a região do espectro do baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que a caracteriza.

6.1.14. Ensino

- Ensino primário: O Ensino Primário integrou, em 2012, uma rede de 2 316 escolas, das quais 1 775 leccionavam o nível 1 e 541 o nível 2. Em 2013 estavam matriculados um total de 792 006 alunos, no conjunto das escolas



primárias de nível I e II. As escolas são na sua maioria de construção precária (telhado em capim e colmo, paredes de pau a pique, caniços, bambu ou palma e chão de terra batida) e frequentemente a céu aberto;

- Alfabetização e Educação de Adultos: Em 2012 e no conjunto das 4 províncias, existiam 1 292 instituições de ensino para adultos, leccionando um total de 226 810 alunos, dos quais 148 664 eram do sexo feminino;
- Ensino secundário: Em 2012 existiam 123 escolas públicas secundárias do 1.º ciclo e 39 do 2.º ciclo, leccionando um total de 86 636 alunos. Num total de 86 636 alunos do ensino secundário, 19 063 tiveram aulas nas escolas da cidade de Tete, sendo os distritos de Zumbo e Marávia os que apresentam menor número de alunos, com 337 e 719 alunos, respectivamente;
- Ensino Técnico-Profissional: Em 2012, no conjunto das províncias da região Centro, existiam 6 escolas, estavam matriculados 2 117 alunos e leccionavam 626 professores. Estas escolas possuem cursos de ensino agrário (CPFA de Tete e CPFA Sofala), industrial (EP D. Bosco) e de formação de professores primários (IFP de Morrumbala, Alto-Molocue, Chimoio). Nos 4 Centros de Formação Profissional (CFP de Chiuta, Angónia, Tete e Dew Zobwe) do INEFP são leccionadas áreas como agricultura, gestão negócios, carpintaria, electrotecnia, mecânica, restauração, etc;
- Ensino superior: No interior da área de estudo são de destacar as instituições existentes na província de Tete, nomeadamente: Instituto Superior Politécnico de Tete (Tete); Instituto Superior de Gestão e Finanças (Tete); Instituto Superior Politécnico e Universitário (Tete); Universidade Católica de Moçambique (Tete); Universidade Pedagógica - Delegação de Tete (Tete); Universidade Zambeze (Tete); Instituto Superior Cristão – FSIBA (Ulongué); e Instituto Superior Politécnico e Universitário (Songó).

6.1.15. Saúde

- O sector da saúde registou, desde 2000, progressos assinaláveis na melhoria do acesso aos cuidados de saúde, sobretudo primários. Foram construídos novas unidades de saúde primárias e alguns hospitais e um número importante de PS foram elevados a CS, passando desta forma a integrar serviços de maternidade. Contudo os índices recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de camas hospitalares por mil habitantes e número de médicos por 10.000 habitantes estão ainda muito longe de ser alcançados;
- No Vale do Zambeze ocorrem problemas de desnutrição crónica, apesar de em 2013 ter havido um ligeiro decréscimo, para o que contribuiu o do reforço das actividades de educação nutricional nas comunidades. Nos distritos de Mágoè, Cahora Bassa, Tsangano, Moatize, Cidade de Tete, Morrumbala o baixo peso à nascença foi superior a 7% , o que é um dos indicadores de problemas nutricionais. e de saúde materna na comunidade;



- O padrão epidemiológico da região caracteriza-se basicamente pela existência de doenças transmissíveis nomeadamente aquelas que podem ser prevenidas por imunização (como vacinação) e as transmitidas por vectores e ou deficiente manuseamento do meio ambiente, sendo de destacar a malária, as doenças diarreicas, cólera e disenteria;
- Os distritos com maior incidência de malária são a Cidade de Tete, Distritos de Moatize e Chifunde na Província de Tete; os Distritos de Caia e Marromeu na Província de Sofala; o Distrito do Guro na Província de Manica; e os Distritos do Chinde e Mopeia na Província da Zambézia;
- A situação das diarreias afecta todos os distritos da zona envolvida no Plano com maior incidência na Cidade de Tete e Distritos de Moatize e Changara, na Província de Tete; nos Distritos de Caia e Marromeu na Província de Sofala; Guro na Província de Manica; e Morrumbala na Província da Zambézia. Estas zonas constituem, de facto, um desafio às autoridades da saúde, bem como de outras instituições que directamente estão ligadas às questões do saneamento e água;
- A cólera constitui mais uma doença endémica no país com picos epidémicos. Entre 2008 e 2010 ocorreram epidemias de cólera que, relativamente à área de estudo, afectaram alguns distritos nomeadamente a Cidade de Tete e os Distritos de Changara e Mutarara, na Província de Tete; os distritos de Caia e Marromeu na Província de Sofala; o Distrito de Guro na Província de Manica; e os Distritos do Chinde, Mopeia e Morrumbala na Província da Zambézia;
- O HIV merece destaque pela presença de corredores comerciais oriundos da Zâmbia, Malawi e Zimbabwe, que atravessam as províncias de Tete e Sofala. A província de Tete apresenta uma seroprevalência de HIV de 7% seguida da Zambézia (12,6%), de Manica (15,3%) e finalmente de Sofala (15,5%). As mulheres superam os homens no nível de seroprevalência, bem como a zona urbana que se destaca da zona rural onde a seroprevalência atinge valores inferiores;

6.1.16. Riscos Naturais e Antrópicos e Mudanças Climáticas

- A bacia do Zambeze encontra-se exposta a riscos naturais importantes e apresenta uma vulnerabilidade significativa às mudança climáticas. Decorrente das alterações climáticas a exposição aos riscos naturais pode aumentar significativamente;
- A problemática da erosão coloca-se um pouco por todo o território em estudo, assumindo maior gravidade, na sede de distrito de Changara;



- Uma parte significativa da área de estudo apresenta risco significativo de ocorrência de **secas**, nomeadamente as áreas semi-áridas dos distritos de Cahora Bassa, Changara, Guro, Tembara, Chemba e Caia e também áreas em Mutarara e partes de Moatize, Chiúta e Chinde;
- As **cheias** constituem um risco natural (ainda que condicionado pela regulação do regime hidrológico proporcionada por Cahora Bassa e, a montante, por Kariba). As zonas mais vulneráveis no baixo Zambeze situam-se nos distritos de Tambara, Chemba, Caia, Marromeu, Mutarara, Mopeia, Morrumbaia e Chinde;
- A zona da Bacia do Zambeze em Moçambique, situada perto da costa e numa grande planície propensa a cheias, é vulnerável aos efeitos dos **ciclones**. Entre as zonas mais afectadas no passado incluem-se os distritos de Chinde, Marromeu, Mopeia e Morrumbaia. Distritos mais para o interior da Bacia tais como Mutarara, Tambara, Guro e até Changara também têm sido afectados;
- A zona mais a Este da área em estudo apresenta maior **risco sísmico** do que a zona mais interior do território;
- Em consequência das **mudanças climáticas**:
 - O risco de cheias vai aumentar notavelmente no Sul do país, ao passo que a zona Central será a que vai sofrer o maior impacto de ciclones mais intensos e do aumento do nível médio das águas do mar, assim como risco de seca à volta da área de Cahora Bassa;
 - Podem esperar-se reduções significativas dos caudais do rio Zambeze;
 - O aumento do nível médio das águas do mar poderá representar um perigo importante, especialmente quando combinado com as marés-altas e vagas de tempestade;
 - O recuo da costa devido à erosão pode afectar áreas importantes;
 - O estuário do Zambeze pode ser particularmente afectado pelo aumento da intrusão salina;
- Nas zonas mais secas da bacia pode verificar-se uma redução apreciável das áreas apropriadas para a agricultura. Contudo e pelo contrário, noutras zonas poderá verificar-se um aumento das áreas apropriadas para determinadas culturas;
- A vulnerabilidade a doenças causadas por vectores, especialmente a malária, entre outras tenderá a aumentar;
- A presença de estabelecimentos industriais (designadamente as instalações afectas à exploração mineira) é relevante sob o ponto de vista do **risco de acidentes industriais**. Contudo, os riscos associados a acidentes ocorrentes nestes estabelecimentos terão em princípio uma área de influência relativamente reduzida e em princípio limitada ao perímetro das instalações em causa;
- Na área em estudo ainda subsistem **áreas minadas** conhecidas, designadamente nas províncias de Tete (Cahora Bassa, Magoé e Moatize) e Manica (Guro), não se devendo excluir a possibilidade de existirem minas terrestres noutras áreas não identificadas;



- A problemática da **erosão** coloca-se um pouco por todo o território em estudo, assumindo pontualmente maior gravidade, como seja o que se passa na sede de distrito de Changara;
- O facto de existirem grandes barragens no rio Zambeze e de outras se perspectivarem leva a que o tema do **risco de rotura de barragens** deva ser salientado. Contudo, desconhece-se a existência de qualquer estudo de avaliação dos riscos de ruptura de qualquer uma dessas barragens, isoladamente ou de forma combinada (designadamente ruptura de Cahora Bassa na sequência da uma ruptura de Kariba);
- Como contraponto, há a salientar a existência de **instrumentos de planeamento estratégico e gestão focados nas calamidades e nas alterações climáticas** e antecedentes de apoio internacional nestes domínios, favorecendo o desenvolvimento e implementação de planos de acção, bem como de mecanismos formais de articulação e envolvimento comunitário para a gestão do risco de calamidades.

6.1.17. Poluição

- A reduzida presença humana que se verifica na maior parte da área de estudo conduz a que os problemas de poluição sejam, na generalidade do território em causa, pouco significativos;
- No entanto, existem situações específicas em que a poluição constitui um problema ambiental relevante e, por outro lado, existem lacunas ao nível dos processos de monitorização dessa poluição que dificultam a sua quantificação e a determinação das áreas efectivamente afectadas;
- Na área de estudo verifica-se a existência de poluição na água e no solo.



7. VISÃO INTEGRADA PARA O VALE DO ZAMBEZE - VISÃO A 30 ANOS

7.1. Ideias e palavras-chave fundamentais para a construção da Visão do Vale do Zambeze

A visão estratégica é o início do processo de planeamento para o Vale do Zambeze, numa perspectiva de longo prazo: 30 anos.

A identificação da visão em ordenamento do território, e sendo o mesmo um exercício de gestão de aptidões e conflitos, pode ser definida como a **imagem social desejável, idealizada pela comunidade, tendo em conta as características actuais e futuras de uma determinada região.**

Ou seja, liga a construção de um desejável socioeconómico, com a realidade natural.

A vertente estratégica é dada pela definição dos “quais” e “porquê” dos grandes objectivos a atingir.

A construção de uma “visão” é assim uma tentativa de apropriação do futuro, de desenho de acções para um determinado objectivo, e como tal é uma poderosa construção mental que deve ditar o rumo do almejável.

Sendo uma tarefa que deve ser assumida pela comunidade vivencial de um dado território, o trabalho técnico servirá de base para a construção dessa “visão”, mas a mesma só será válida se discutida, enriquecida e aprovada pelos agentes de decisão e execução desse território.

Para a área de intervenção do PEOT serão definidas as orientações que traduzem uma Visão estratégica de longo prazo, isto é, um conjunto de metas a atingir, funcionando como um exercício de antecipação daquilo que se considera ser um futuro desejável. Como meta orientadora, considerou-se para este exercício de visão estratégica um horizonte temporal de 30 anos.

A definição da visão foi desenvolvida em duas fases, a primeira de processo técnico e a segunda de processo decisório participado, conforme se apresenta seguidamente:

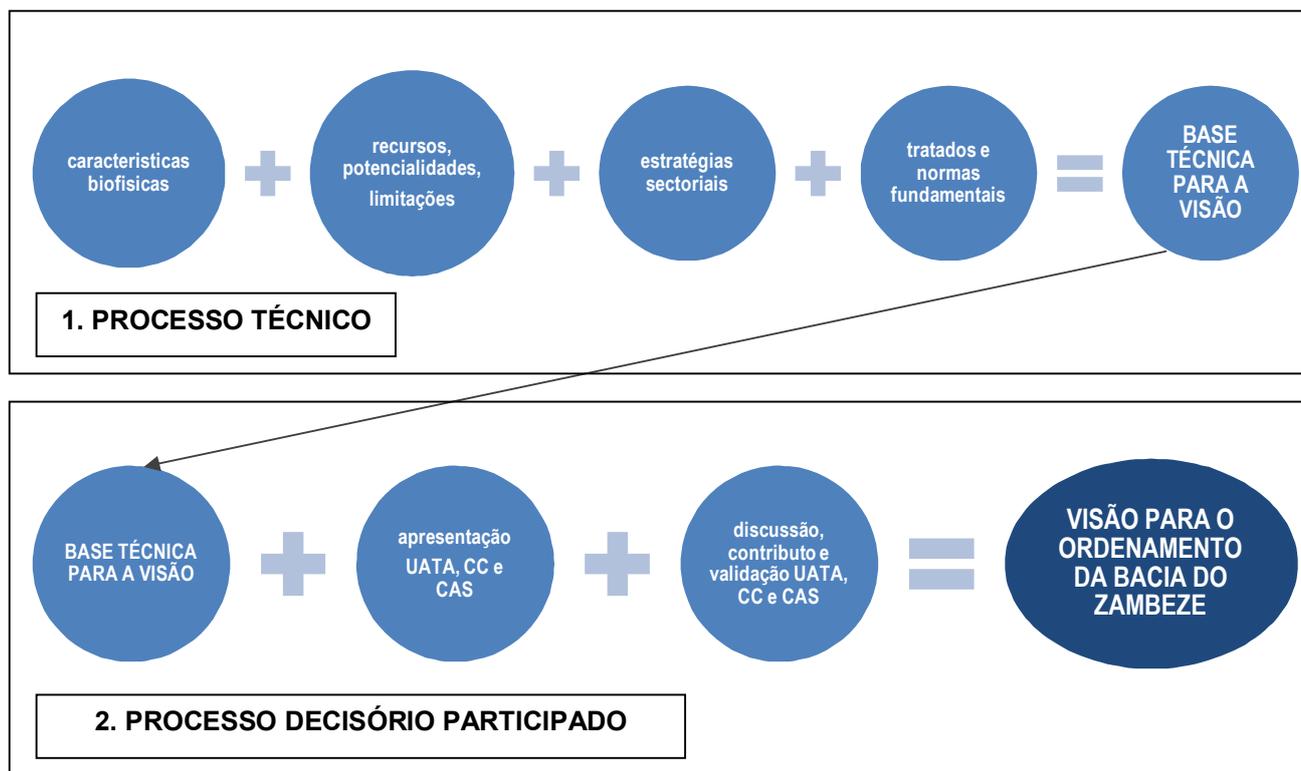


Figura 10 – Esquema geral para estabelecimento da Visão para o Vale do Zambeze

A definição da Visão assentou nos seguintes pontos de partida:

- Quais as características biofísicas essenciais do território em estudo: clima, topografia, hidrologia, recursos, uso da terra, biocenoses, história de ocupação humana;
- Quais os recursos, potencialidades e eventuais limitações de uso desse território: biofísicas, técnicas, legais;
- Quais as estratégias sectoriais aprovadas ou desejadas, com expressão territorial: lei de águas, terras, recursos minerais, corredores de comunicação, fomento económico, gestão de catástrofes, alterações climáticas, conservação da natureza, comunicações e transportes, etc.
- Que visões estratégicas globais decorrentes de legislação fundamental nacional e tratados internacionais: constituição, legislação fundamental sobre ordenamento do território, tratados sobre direitos económicos, sociais e culturais, conservação da natureza, etc.

O **Processo Técnico** (desenvolvido no ponto 6.2.) compreendeu:

- A identificação das principais **Características Biofísicas** do Vale do Zambeze;
- A sistematização das **Estratégias Sectoriais**, de âmbito nacional e internacional, com expressão territorial;
- O estabelecimento da **Visão Técnica de cada Sector e Tema**, definidos previamente. Para cada Sector e Tema considerados, foram identificados os respectivos recursos, potencialidades e constrangimentos.



- A construção da **Visão Integrada Prospectiva** para o Vale do Zambeze a 30 anos, foi baseada em visões sectoriais sólidas, mas também em normas legais nacionais e internacionais relevantes.

A Visão Interada Prospectiva para o Vale do Zambeze a 30 anos, foi considerada na Construção dos Cenários de Desenvolvimento, e sustentou a Avaliação dos Impactos Estratégicos dos Cenários, no processo de AAE.

Seguidamente o **Processo Decisório Participado** (desenvolvido no ponto 6.3.) compreendeu:

- O estabelecimento da **Visão Política dos Governantes dos Distritos**, permitiu validar e complementar a Visão Integrada Prospectiva para o Vale do Zambeze a 30 anos, resultando na **Proposta de Visão Integrada para o Vale do Zambeze**;
- A **Proposta de Visão Integrada para o Vale do Zambeze**, foi apreciada e validada nas **Reuniões da 1.ª Audiência Pública do PEOT** (Tete e Caia), tendo resultado sugestões de melhoria, incluídas de imediato na Proposta de Visão;
- A Proposta de Visão Integrada para o Vale do Zambeze, resultante da 1.ª Audiência Pública, foi apreciada e validada na 1.ª Reunião da CAS.



7.2. Processo Técnico de Construção da Visão

7.2.1. Estratégia Sectoriais

Neste ponto serão apresentadas as estratégias sectoriais de âmbito nacional e internacional, com expressão territorial nos diversos domínios relevante para a construção da Visão:

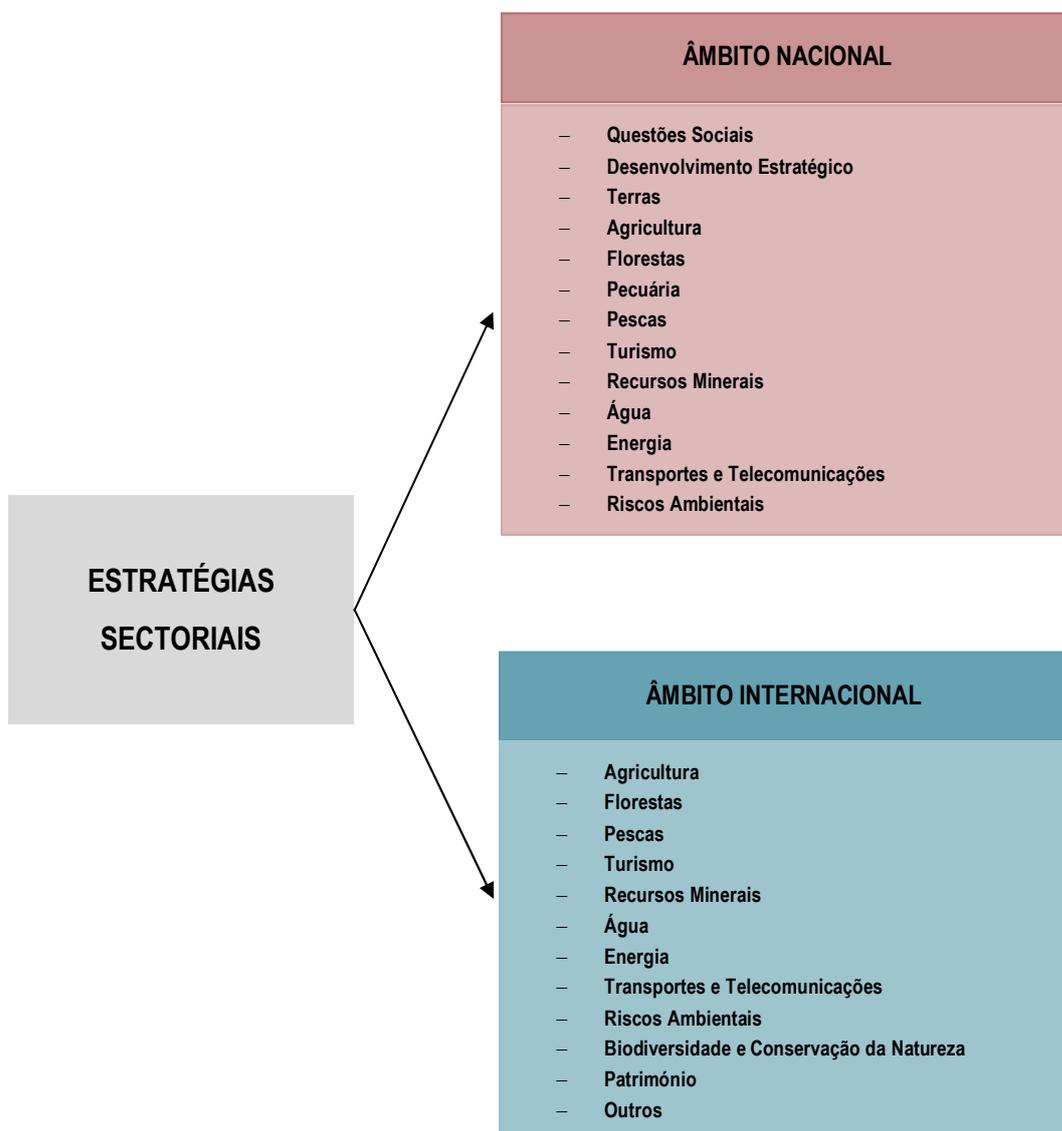


Figura 11 – Estratégias Sectoriais - Temas analisados de Âmbito Nacional e Internacional



7.2.1.1. Âmbito Nacional

Quadro 6 – Estratégias Sectoriais de âmbito nacional relevantes com expressão territorial

DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
QUESTÕES SOCIAIS	
Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta 2006-2009 (PARPA II)	Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta para o quinquénio 2006-2009 que, embora desactivado, traça as linhas mestras para o PARP – 2011-2014 (Conselho de Ministros, República de Moçambique).
Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014 (PARP) (Aprovado na 15ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros de 3 de Maio de 2011)	Define a estratégia de médio prazo do Governo de Moçambique (2010-2014) focada no objectivo de combate a pobreza e promoção da cultura de trabalho, com vista ao alcance do crescimento económico inclusivo e redução da pobreza e vulnerabilidade no País.
Sistema Nacional de Educação (Lei n.º 6/92 de 6 de Maio)	Estabelece o quadro geral do sistema educativo e adequa e as disposições e contidas na Lei n.º 4/83, de 23 de Março, às actuais condições sociais e económicas do país.
Estratégia de Ciência, tecnologia e Inovação de Moçambique – ECTIM – 2006-2016	Estabelece um quadro dirigido para a realização dos objectivos estratégicos e programas que promovem o desenvolvimento de um sistema articulado de ciência, tecnologia e inovação (Ministério da Educação).
Estratégia de Emprego Formação Profissional em Moçambique – EEFPM – 2006-2015	Estabelece as políticas do Governo da República de Moçambique, em matéria de emprego consubstanciadas nas aspirações dos cidadãos, das organizações representativas dos empregadores, dos trabalhadores e da sociedade civil (Ministério da Educação).
Estratégia de Desenvolvimento Integrado da criança em Idade Pré-Escolar – DICIPE – 2012-2021	Estabelece a estratégia seguir para o Desenvolvimento Integrado da Criança em idade pré-escolar, por um lado, através da coordenação de todas as intervenções da sociedade nesta área e, por outro, mobilizando os recursos necessários para investir em acções que permitam alcançar os objectivos traçados (Ministério da Educação).
Estratégia do Ensino Secundário Geral – 2009-2015	Estabelece a estratégia seguir para dar resposta aos desafios do acesso, da qualidade de ensino, da capacidade institucional e do financiamento, que ganham maior contorno num contexto do crescimento acelerado da procura por este nível de ensino (Ministério da Educação).
Plano Estratégico da Educação – PEE – 2012-2016	Estabelece a estratégia, medidas e acções a seguir para responder aos objectivos, prioridades e as estratégias principais para o desenvolvimento do sector da Educação no período compreendido entre 2012 e 2016 (Ministério da Educação).
Plano Tecnológico da Educação 2011	Estabelece a estratégia, medidas e acções a seguir para a introdução das Tecnologias de Informação e Comunicação no sistema de ensino.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	
Programa Integrado de Investimentos - Infra-Estrutura Prioritárias para 2014 – 2017 (Aprovado pela 32ª Sessão do Conselho de Ministros de 17 de Setembro de 2013)	<p>Harmoniza projectos integrados de infra-estruturas de transporte, energia e hidroagrícolas que asseguram uma produção viável de bens e serviços.</p> <p>Sistematiza uma visão a médio e longo prazo sobre os projectos prioritários para o financiamento público e privado.</p> <p>Sistematiza projectos de infra-estrutura de responsabilidade pública, de incentivo ao sector privado, enquanto financiador, investidor privado e agências financeiras.</p> <p>Orienta os planos de investimento sectoriais, tomando em consideração as prioridades estabelecidas e em face da disponibilidade de recursos.</p>
Programa Quinquenal do Governo para 2015-2019	Estabelece as orientações estratégicas de intervenção do Governo.
Plano Económico e Social para 2014 (PES 2015)	<p>Constitui o último instrumento de programação do Programa Quinquenal do Governo 2015-2019.</p> <p>Apresenta o Contexto Internacional, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; os Objectivos do PES 2015, e as Principais Acções a realizar, em 2015, por programa.</p>
Agenda 2025 (publicada em 2003 e revista em 2013)	<p>Formula a visão partilhada e das estratégias de desenvolvimento sobre o futuro, resultantes de um processo de trabalho partilhado.</p> <p>Determina um conjunto de linhas gerais de actuação a médio e longo prazos, aos líderes e decisores, nos sectores público, privado e nas organizações da sociedade civil.</p>
Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035 (Julho 2014)	<p>Assegura a implementação das estratégias de desenvolvimento preconizadas na Agenda 2025, como instrumento vital para a concretização da visão nacional de desenvolvimento, dos sectores de actividade.</p> <p>A sua implementação será efectuada através de um conjunto coordenado de actuações, num horizonte temporal de 20 anos, assegurando um desenvolvimento económico e social equilibrado e sustentável. Estas actuações incluem políticas integradas, orientadas para a geração da riqueza e que garantam uma redistribuição do rendimento baseado em princípios de equidade.</p> <p>A sua operacionalização será materializada através dos instrumentos de gestão económica e social que integram o Sistema Nacional de Planificação (SNP) (Plano Quinquenal do Governo (PQG), o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), o Plano Económico e Social (PES) e o Orçamento do Estado (OE)).</p>
Planos Estratégicos de Desenvolvimento das Províncias <ul style="list-style-type: none">– Tete (2007-2011 ou 2012-2021)– Sofala (2010-2020)– Manica (2011-2015)– Zambézia (2011-2020)	<p>Constitui o principal instrumento orientador do processo de desenvolvimento da Província para o período indicado, incorporando as várias estratégias, políticas e planos vigentes no país e na província.</p> <p>Define a estratégia de desenvolvimento da província, mediante o estabelecimento dos objectivos (estratégicos e específicos), metas, indicadores e acções sectoriais prioritárias a desenvolver no âmbito deste Plano.</p>



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
TERRAS	
Política Nacional de Terras (Resolução n.º 10/95, de 17 de Outubro)	Aprova a Política Nacional de Terras e as respectivas Estratégias de Implementação.
Lei das Terras Lei n.º 19/97 de 1 de Outubro	Estabelece os termos em que se opera a constituição, exercício, modificação, transmissão e extinção do direito de uso e aproveitamento da terra. Estabelece como princípio principal que a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida, alienada, hipotecada ou penhorada, em conformidade com a constituição moçambicana. Define, ao nível do domínio público, zonas de protecção total e parcial, estando as primeiras destinadas a actividades de conservação ou protecção da natureza e de defesa e segurança do Estado e, as segundas intimamente relacionadas com as águas. Estabelece o Direito de Uso e Aproveitamento da Terra.
AGRICULTURA	
Estratégia de Desenvolvimento Agrário	Estabelece uma visão de médio/longo prazo, tendo em conta as prioridades básicas do desenvolvimento agrário de Moçambique. Apresenta a política actual do sector agrário, tendo em conta os objectivos do Governo para o sector agrário, os objectivos estratégicos do sector agrário (como o género e a gestão ambiental) e define prioridades e pilares básicos de desenvolvimento para o sector.
Estratégia do Género do Sector Agrário (2005)	Estabelece uma estratégia que visa garantir o acesso e controle dos recursos, benefícios, direitos e oportunidades iguais a mulheres e homens de modo a assegurar de forma sustentável um aumento da produção e produtividade, o permitirá atingir a preconizada segurança alimentar e incremento do rendimento familiar, contribuindo sobremaneira na redução da pobreza e criando riqueza. Assenta nos princípios de integração de género, justiça social, igualdade, equidade e o princípio da não discriminação devem ser uma constante ao longo do processo de implementação desta Estratégia. Propõe as Acções Estratégicas que permitiram promover um pleno acesso e controle dos recursos naturais e de produção, o desenvolvimento de tecnologias de produção e informação.
Estratégia de Irrigação 2011-2017	Estabelece as linhas mestras para o desenvolvimento do subsector hidroagrícola em Moçambique.
Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR) – 2007-2025	Estabelece a Estratégia de Desenvolvimento Rural em Moçambique nomeadamente as principais linhas estratégicas, objectivos e acções para o desenvolvimento do sector rural (Conselho de Ministros, República de Moçambique). Contribui para que as políticas e os instrumentos de planeamento sejam consistentes com uma perspectiva de transformação pro-rural do padrão de criação de riqueza em Moçambique.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
Plano Director de Extensão Agrária 2007 - 2016	Estabelece objectivos, propostas e actividades para o desenvolvimento da agricultura entre 2007 e 2016. Estabelece a estratégia, medidas e acções a seguir para o reforço e expansão da actividade de extensão agrária em Moçambique.
Programa Nacional de Extensão Agrária – PRONEA - 2007-2014	Estabelece a estratégia e calendarização medidas e acções a seguir para a implementação e reforço do serviço de extensão agrária no território Moçambicano.
Plano Director para o Desenvolvimento do Agronegócio – PDDA – 2013-2020	Estabelece a estratégia, medidas e acções a seguir para o desenvolvimento do Agronegócio em Moçambique para o período entre 2013 a 2020.
Plano Nacional do Investimento do Sector Agrário – PNISA – 2013-2017	Estabelece a estratégia, medidas e acções a seguir para o desenvolvimento do sector financeiro dirigido para a actividade agrícola no período entre 2013 e 2017.
Programa de Apoio à Intensificação e Diversificação da Agricultura e Pecuária em Moçambique (IDAP - Maio 2008)	Visa contribuir para os objectivos gerais do país de segurança alimentar e de redução da pobreza, assim como para a operacionalização da Política de Revolução Verde e para as acções do PEDSA, particularmente aquelas relacionadas com o eixo estratégico de aumento da produtividade.
Estratégia e Plano de Acção de Segurança Alimentar e Nutricional 2008-2015 (2007)	A ESAN II é uma estratégia orientadora das políticas, estratégias e planos multisectoriais e sectoriais com os quais deve estabelecer sinergias e complementaridade no país.
Pacto para o desenvolvimento do Sector Agrário no âmbito do CAADP (2011)	O CAADP fornece um quadro comum para a elaboração e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA), e oferece a oportunidade de apoio político, técnico e financeiro aos países com estratégias e planos de investimento alinhados com os princípios do CAADP. Os Chefes de Estado e de Governo Africanos adoptaram em 2003 a Declaração de Maputo tendo em vista: (i) o alcance de uma taxa de crescimento anual de pelo menos 6% no sector agrário e (ii) a alocação de pelo menos 10% de orçamento do Estado para o sector agrário. Em Moçambique, o CAADP vai ser implementado através do PEDSA. A visão do PEDSA assenta na Visão 2025: “Um sector agrário, próspero, competitivo e sustentável, capaz de oferecer respostas sustentáveis aos desafios da segurança alimentar e nutricional e atingir mercados agrários a nível global”. Para materializar a visão do sector agrário, o plano estratégico assume como missão: “Contribuir para a segurança alimentar e a renda dos Produtores Agrários de maneira competitiva e sustentável garantindo a equidade social e de género”.
Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário – PEDSA 2011 – 2020 (Aprovado pelo Conselho de Ministros a 3 de Maio)	O PEDSA, surge como um quadro orientador, instrumento harmonizador e mobilizador de sinergias para impulsionar o desenvolvimento agrário. Contém uma visão com horizonte de curto, médio e longo prazos para o desenvolvimento da produção agrária, Alinha as directrizes e práticas para a produção agrária a nível nacional. O PEDSA articula intervenções e facilita o acesso aos recursos e meios necessários para a produção agrária. O Pacto (compact) do CAADP a ser implementado através do PEDSA, responde aos interesses Nacionais e harmoniza com compromissos no âmbito da SADC, União africana e Global.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
FLORESTAS	
Política e Estratégica de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia (Resolução n.º 8/97, de 1 de Abril)	Estabelecimento de uma política de protecção, conservação, desenvolvimento e utilização racional e sustentável dos recursos florestais e faunísticos mediante a priorização de áreas de intervenção a curto e médio prazo.
Estratégia de Reflorestação (2009)	Prevê diversos tipos de plantações que permitam aumentar a contribuição do Sector Florestal no combate a pobreza, desenvolvimento económico, social e ambiental, através do estabelecimento de uma indústria florestal moderna, dinâmica, competitiva, articulada em cadeias de valor, baseada em plantações florestais.
Lei das Florestas e Fauna Bravia (Lei n.º 10/99, de 7 de Julho)	Estabelece os princípios e normas básicos sobre a protecção, conservação e utilização sustentável dos recursos florestais e faunísticos no quadro de uma gestão integrada para o desenvolvimento económico e social do país. Define regimes de protecção e de exploração dos recursos florestais e faunísticos, bem como a criação de zonas de protecção e o repovoamento dos recursos. Prevê a acções de fiscalização.
Estratégia para a Fiscalização Participativa de Florestas e Fauna Bravia em Moçambique (2005)	A estratégia tem como finalidade desenvolver um sistema de fiscalização florestal participativa que integre, fortaleça e consolide o uso sustentável e a conservação das florestas e da fauna bravia, para diminuir as actividades ilegais no sector e minimizar seus impactos económicos, sociais e ambientais no país, contando com a participação de todos os intervenientes chave no sector.
Mecanismos comuns no licenciamento da actividade florestal e faunística (Diploma Ministerial n.º 66/2003, de 28 de Maio)	Estabelece mecanismos comuns no licenciamento da actividade florestal e faunística, de modo a garantir uma exploração racional e sustentável destes recursos.
Regulamento dos Procedimentos para Aprovação de Projectos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) (Decreto n.º 70/2013 de 20 de Dezembro)	Fixa o procedimento para aprovação de projectos e estudos relativos à REDD+, bem como a fixação do quadro institucional e das competências. Aplica-se aos Projectos REDD+ a serem implementados em áreas de produção florestal, protecção, conservação, plantações florestais e sob risco de ameaça de desmatamento e degradação.
PECUÁRIA	
Programa de Apoio à Intensificação e Diversificação da Agricultura e Pecuária em Moçambique (IDAP), Maio 2008	Documento estratégico do MINAG em colaboração com a FAO para o fomento e intensificação da produção agrícola e pecuária.
Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector AGRÁRIO PEDSA 2010-2019, Outubro 2010	Documento estratégico do MINAG, enquadra-se nos instrumentos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Planificação, com uma visão de médio/longo prazo, assente nas directrizes nacionais traçadas para a agricultura e nas prioridades do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP).



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
Plano Nacional de Investimento do Sector Agrário PNISA 2013 -2017	O PNISA estrutura um conjunto de programas de fomento agrário e de mercados, com uma componente muito vocacionada para os corredores de desenvolvimento. A componente do Programa Pecuária contempla uma verba de 2,667,290x103 MZ.
PESCAS	
Proposta de Plano de Gestão das Pescarias da Albufeira de CAHORA BASSA 2014 – 2018	Pretende assegurar a exploração sustentável do recursos pesqueiros e das potencialidades da albufeira contribuindo na segurança alimentar e melhoria das condições de vida das comunidades pesqueiras locais e para o país no geral através da implementação de instrumentos de gestão e de sistemas de monitorização, controlo e vigilância.
Proposta de Plano de gestão das pescarias de camarão do Banco de SOFALA 2013 - 2017	Visa recuperar o recurso de camarões do Banco de Sofala e proporcionar um benefício líquido balanceado entre as três pescarias praticadas (industrial, semi-industrial e artesanal), que se traduza na crescente afectação desses benefícios à sociedade moçambicana, através de um crescente envolvimento de quadros nacionais na pesca e em serviços de apoio, bem como de operadores e outros interessados nacionais.
Lei das Pescas (Lei n.º 22/2013, de 1 de Novembro revogou a Lei n.º 3/90, de 26 de Setembro)	<p>Estabelece o regime jurídico das actividades pesqueiras e das actividades complementares da pesca, tendo em vista a protecção, conservação e utilização sustentável dos recursos biológicos aquáticos nacionais.</p> <p>Define os princípios gerais a observar na sua aplicação com vista a assegurar a pesca e aquacultura responsáveis, designadamente, princípio da conservação e utilização adequada dos recursos aquáticos e dos respectivos ecossistemas, princípio da precaução, princípio de alimentos seguros e protecção do consumidor, princípio da defesa dos recursos genéticos, princípio do poluidor pagador, princípio da preferência das pessoas nacionais e princípio da cooperação e coordenação institucional.</p> <p>Aprova a política pesqueira a ter em conta nas actividades pesqueiras e de aquacultura e determina a elaboração de Planos de desenvolvimento.</p> <p>Estabelece medidas a adoptar no ordenamento das actividades pesqueiras, bem como medidas de preservação e gestão dos recursos pesqueiros (como a declaração de zonas de conservação dos recursos pesqueiros) e a adopção de planos de gestão das pescarias.</p> <p>Estabelece um regime de atribuição de licenças de pesca, define medidas de conservação dos recursos e prevê acções de fiscalização da actividade da pesca, nomeadamente a qualidade dos produtos de pesca destinados a exportação.</p>
Plano Director das Pescas 2010-2019 (PDP II) (2012)	Instrumento de orientação ao nível do Sector, identificando as prioridades, estratégias e acções que o Estado adoptará com vista a alcançar os objectivos definidos para o sector das pescas, a médio e longo prazos. Apresenta os principais problemas do sector, a sua visão a 10 anos, bem como a política de desenvolvimento e os esforços mais importantes a empreendidos. Estabelece os principais objectivos e as principais estratégias a adoptar pelo sector.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
Plano Estratégico do Subsector da Pesca Artesanal para 2007-2011 (PESPA)	Formaliza o objectivo e a estratégia de desenvolvimento do sector da pesca no subsector pesca artesanal. Identifica os problemas, oportunidades e visão para o subsector da pesca artesanal
Estratégia de Desenvolvimento da Aquacultura em Moçambique	Estabelece a estratégia de desenvolvimento da aquacultura, considerando as oportunidades e os constrangimentos que identifica na actividade. Define a missão de acção, bem como os objectivos a que se compromete, visando assegurar o aproveitamento do potencial de aquacultura, de uma forma sustentável e respeitando o ambiente, promovendo o desenvolvimento económico e social. Prevê um plano de acção contendo prazo de execução, custos e indicadores para cada objectivo estratégico estabelecido.
TURISMO	
Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (2004-2013)	Define as áreas, as linhas e as acções estratégicas e os antecedentes que conduziram às acções estratégicas. Apresenta a avaliação do potencial de mercado, a base de recursos do turismo e apresenta de forma detalhada as acções estratégicas de desenvolvimento dos recursos humanos no turismo e o quadro espacial do turismo.
Política Nacional de Turismo (Resolução n.º 14/2003, de 4 de Abril)	Aprova a Política do Turismo e a Estratégia da sua Implementação, como instrumento para orientar o desenvolvimento de Moçambique como destino turístico de nível internacional.
Lei do Turismo Lei n.º 4/2004, de 17 de Junho	Estabelece o quadro legal para o fomento e exercício das actividades turísticas.
Estratégia de Marketing Turístico (Resolução n.º 45/2006, de 26 de Dezembro)	Aprova a Estratégia de Marketing Turístico 2006-2013.
Projecto MOZBIO (2014)	Pretende-se com este projecto realçar os benefícios económicos do turismo e outras actividades de desenvolvimento para as comunidades dentro e em torno de áreas de conservação seleccionadas e para ser o principal instrumento da implementação da Política de Conservação de 2009 e a recém-aprovada Lei das Áreas de Conservação (Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho).
RECURSOS MINERAIS	
Política e Estratégia dos Recursos Minerais (Resolução n.º 89/2013, de 31 de Dezembro, que revoga a Política Geológica e Mineira, aprovada pela Resolução n.º 4/98, de 24 de Fevereiro)	Visa promover o desenvolvimento económico, social e cultural do país através de uma gestão e exploração sustentável e transparente dos recursos minerais. Estabelece os princípios e os objectivos que orientam a Política dos Recursos Minerais. Define as principais linhas que orientam a Política dos Recursos Minerais no âmbito da pesquisa geológica, da exploração mineira e petrolífera, do aproveitamento e industrialização local dos recursos minerais, da participação nacional na actividade mineira e petrolífera, da formação e investigação, bem como no âmbito institucional.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
	Estabelece uma Estratégia de Recursos Minerais para implementação da Política dos Recursos Minerais, mediante a implementação de estratégias e acções no âmbito da pesquisa geológica, da exploração mineira e petrolífera, do aproveitamento e industrialização local dos recursos minerais, da participação nacional na actividade mineira e petrolífera, da formação e investigação e do institucional.
Lei das Minas Lei n.º 20/2014 de 18 de Agosto	Estabelece os princípios gerais que regulam o exercício dos direitos e deveres relativos ao uso e aproveitamento de recursos minerais, incluindo a água mineral. Refere que os recursos minerais situados no solo e no subsolo, nas águas interiores, no mar territorial, na plataforma continental e na zona económica exclusiva são propriedade do Estado. Regula o uso e aproveitamento dos recursos minerais, com vista a um desenvolvimento sustentável e de longo prazo e captação de receitas para o Estado.
Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais (Decreto n.º 21/2014, de 16 de Maio)	Estabelece um quadro orientador para a implementação de acções no âmbito da responsabilidade social no sector da indústria, estabelecendo objectivos, princípios orientadores e metas a alcançar.
INDÚSTRIA	
Regulamento de Zonas Francas Industriais (Decreto n.º 62/99, de 21 de Setembro)	Estabelece o regulamento, as orientações e o quadro jurídico para a instalação de zonas francas industriais em Moçambique, nomeadamente os principais objectivos, o procedimento de criação das Zonas Francas Industriais, os condicionamentos para o licenciamento das empresas e o regime fiscal e cambial aplicável.
Política e Estratégia Industrial 2007	Estabelece a Política e Estratégia Industrial para Moçambique em resposta aos desafios do processo de industrialização, onde as intervenções do Estado deverão estar organizadas num quadro multisectorial, baseado em cadeias de produto e valor e clusters industriais. No âmbito deste documento são também definidas as seguintes prioridades: <ul style="list-style-type: none">• o desenvolvimento da indústria alimentar;• o desenvolvimento e modernização da indústria de mobiliário;• o desenvolvimento da indústria de materiais e instrumentos de construção;• o desenvolvimento das indústrias de recolha e reciclagem de desperdícios industriais;• o desenvolvimento das indústrias de engenharia mecânica, metalomecânica e electrotécnica; o desenvolvimento da indústria química; e• a consolidação do aproveitamento industrial diversificado do potencial energético criado pela extracção de gás natural.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
Estratégia para o Desenvolvimento do Sector Têxtil e de Confeccões 2008	Estabelece a estratégia para recuperação e desenvolvimento do sector têxtil e de confeccões de Moçambique, visando a transformação da produção nacional e o acréscimo de seu valor acrescentado. Esta estratégia prevê então o estabelecimento de indústrias de fição, de fábricas de confeccões viradas para a exportação, o fomento de empresas existentes para o aproveitamento do mercado interno e o estabelecimento da produção artesanal de produtos típicos.
Regulamento do licenciamento da Actividade Industrial (Decreto n.º 22/2014, de 16 de Maio)	Actualiza o regime de licenciamento da actividade industrial, face ao desenvolvimento industrial em curso em Moçambique, nomeadamente o processos de instalação e exercício de actividade de estabelecimento industrial, de transmissão, cessação e suspensão de laboração e processo de fiscalização, penalidades e taxas. "Sem prejuízo do que consta dos planos de urbanização existentes, os Estabelecimentos Industriais de grande, média e pequena dimensão devem estar localizados em zonas industriais previamente definidas, tendo em conta o risco da actividade conforme na legislação sobre Avaliação de Impacto Ambiental. A localização só pode ser autorizada pela autoridade licenciadora fora das zonas industriais, quando não existam planos de urbanização ou zonas industriais previstas e mediante parecer favorável do serviço competente da respectiva autarquia ou distrito." (Art. 5)
ÁGUA	
Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos 2007 (Aprovado na 22ª Sessão do Conselho de Ministros de 21 de Agosto de 2007)	Estabelece a estratégia para a gestão dos recursos hídricos moçambicanos, nomeadamente a avaliação, o planeamento, a procura, os usos, infra-estruturas, cheias, secas, etc. (Conselho de Ministros, República de Moçambique).
Política Nacional de Águas (Resolução n.º 46/2007, de 30 de Outubro)	Aprova a revisão da Política Nacional de Água (Resolução n.º 7/95 de 8 de Agosto). Estabelece a visão, principais objectivos e políticas ao nível da qualidade e da quantidade de água a alcançar a médio (2015) e a longo prazo (2025). Identifica e estabelece objectivos para as necessidades de água sectoriais e determina objectivos e políticas de gestão eficaz do recurso.
Lei do Mar Lei n.º 4/96, de 4 de Janeiro	Adopta um quadro legal que redefine os direitos de jurisdição sobre a faixa do mar ao longo da costa de Moçambique e que dispõe de bases normativas para a regulamentação da administração e das actividades produtivas moçambicanas.
Lei das Águas Lei n.º 16/91, de 13 de Novembro	Estabelece quais os recursos hídricos que constituem o domínio público hídrico, cuja propriedade é do Estado (águas interiores, superficiais e os respectivos leitos, as subterrâneas que brotem naturalmente ou não). O seu direito ao uso poderá ser concedido de forma a garantir a sua preservação e gestão. Define para as águas interiores, o domínio público hídrico do Estado e a política geral de gestão, o regime jurídico das actividades de protecção e conservação, inventário, uso e aproveitamento, controlo e fiscalização dos recursos hídricos,



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
	<p>e as competências do Estado relativamente ao domínio público hídrico.</p> <p>Estabelece, os princípios de gestão de águas, a necessidade e de inventariação de todos os recursos hídricos existentes no país, o regime geral da sua utilização, as prioridades e a ter em conta, os direitos gerais dos utentes e as correspondentes obrigações, entre outros.</p>
Plano Estratégico de Água e Saneamento Rural (PESA_ASR)	<p>Providência informação e análise sobre a situação actual do abastecimento de água e saneamento nas áreas rurais de Moçambique.</p> <p>Apresenta os desafios e perspectivas do abastecimento de água e saneamento nas áreas rurais de Moçambique.</p> <p>Estabelece cenários de desenvolvimento para o abastecimento de água e saneamento nas áreas rurais nos anos de 2006 – 2015.</p> <p>Define e estima os custos para os cenários de desenvolvimento do abastecimento de água e saneamento nas áreas rurais de Moçambique.</p> <p>Descreve a eficiência dos investimentos e Modelos financeiros necessários para o desenvolvimento dos cenários estabelecidos.</p> <p>Apresenta e detalha as acções a desenvolver para implementação do PESA-ASR.</p>
ENERGIA	
Política Energética (Resolução n.º 5/98, de 3 de Março)	Estabelece os objectivos da política energética e define as estratégias ao nível dos vários subsectores de energia.
Estratégia de Energia (Resolução 24/2000, de 3 de Outubro)	Complementa a Política Energética, delineando e explicitando as intenções do Governo no desenvolvimento de planos de acção, programas, projectos, investimentos e outras acções para os vários subsectores de energia, bem como para a orientação dos operadores do sector, das instituições financiadoras e dos investidores.
Regulamento que Estabelece Normas Referentes à Rede Nacional de Energia Eléctrica (Decreto n.º 42/2005, de 29 de Novembro)	Define as normas referentes à planificação, financiamento, construção, posse, manutenção e operação de instalações de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia eléctrica, bem como as normas e os procedimentos relativos à gestão, operação e desenvolvimento global da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica.
Política e Estratégia de Biocombustíveis (Resolução n.º 22/2009, de 21 de Maio)	Estabelece o quadro político e estratégico dos biocombustíveis, em particular na promoção do etanol e do biodiesel.
Política de Desenvolvimento de Energias Novas e Renováveis (Resolução n.º 62/2009, de 14 de Outubro)	Promove o uso e aproveitamento dos recursos energéticos renováveis disponíveis, com vista a acelerar o acesso às formas modernas de energia, bem como, criar uma plataforma favorável de investimento neste subsector, estabelecendo princípios e objectivos para contribuir para a satisfação das necessidades de energia e de desenvolvimento de Moçambique, em particular nas zonas rurais.
Estratégia para o Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural em Moçambique	Visa a maximização dos benefícios do país, a redução das importações e a preservação do meio ambiente



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
(Resolução n.º 64/2009, de 2 de Novembro)	Propõe linhas de estratégia aplicáveis às vendas de gás natural por parte dos concessionários e às vendas dos “royalty gas” por parte do Governo.
Plano Director do Gás Natural - Draft do Sumário Executivo 2013	O objectivo é fornecer as bases para um Plano Director de Gás dinâmico (GMP) para orientar o desenvolvimento de políticas no sector do gás em Moçambique e, nesse sentido, deve ser considerada como um trampolim para posterior análise e estudos ao longo do tempo. A análise e as recomendações desenvolvidas neste relatório são preliminares.
Lei dos Petróleos (Lei n.º 21/2014, de 18 de Agosto)	Estabelece o regime de atribuições de direitos para a realização de operações petrolíferas na República de Moçambique e para além das suas fronteiras, na medida em que esteja de acordo com o direito internacional.
TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES	
Estratégia para o Desenvolvimento Integrado do Sistema de Transportes	<p>Pretende procurar formas de responder progressiva aos novos desafios do sector, desenvolvendo sistemas de transportes interligados e/ou combinados que sejam suficientemente competitivos, cativantes e sustentáveis para facilitar o investimento, liderar a integração regional económica e ampliar as oportunidades de desenvolvimento, ao mesmo tempo que se adapte a utilização de formas mais eficientes de energia.</p> <p>Estabelece a visão para o sector dos transportes, bem como para os modais e sistemas de transportes, salientando ainda a relevância da intermodalidade e da logística.</p> <p>Identifica a necessidade de formação dos agentes do estado e do sector privado para o desenvolvimento do sector.</p>
Plano Director Regional de Infra-Estrutura Plano do Sector de Transportes (2012)	<p>Apresenta um diagnóstico da situação actual do sector dos transportes, identificando lacunas e efectuado projecções e tendências de desenvolvimento do sector para 2027.</p> <p>Estabelece o Plano de Desenvolvimento de Modalidade e respectivo Plano de Acção.</p> <p>Apresenta um diagnóstico do ambiente jurídico, regulador e político que visam permitir as operações de transporte na Região da SADC.</p> <p>Procura fornecer uma estrutura estratégica e um plano de acção de implementação para o sector de transporte na região da África Austral</p>
Estratégia do Sector de Estradas 2007 – 2011, MOPH, ANE, Fundo de estradas, Agosto de 2006	Apresenta os elementos principais da estratégia do Governo de Moçambique para desenvolver e gerir as estradas classificadas do país.
Política das Comunicações (Resolução n.º 6/96, de 2 de Abril)	Estabelece as linhas estratégicas de orientação e desenvolvimento da rede de infra-estruturas dos vários sistemas de telecomunicações, reconhecendo a importância que o sector tem para a crescente necessidade de troca de comunicações nacionais e internacionais.
Lei das Telecomunicações (Lei n.º 8/2004 de 21 de Julho)	Define as bases gerais do sector das telecomunicações, de forma a assegurar a liberalização do mercado e um regime de concorrência.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
RISCOS AMBIENTAIS	
Plano de Acção para a Prevenção e Controle da erosão de solos 2008-2018 (Aprovado na 32ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros de 4 de Dezembro de 2007)	Providência informação sobre a situação de erosão resultante da acção do homem e da natureza, suportando as Leis de Ambiente e de Terras. Prevê formas de minimização dos riscos associados ao uso inadequado dos recursos naturais. Sugere as bases de sistematização e estruturação de acções de prevenção, controlo e combate a erosão dos solos em Moçambique no período indicado.
Política Nacional de Gestão de Calamidades (Resolução n.º 18/99, de 10 de Junho)	Harmonizar e definir um quadro jurídico que aglutine as actividades de entidades estatais, públicas e privadas na tarefa de assistir humanitariamente as vítimas de calamidades e proteger os bens, aperfeiçoando-se o mecanismo institucional de gestão e impulsionando a prontidão e eficácia necessária para o efeito.
Lei de Gestão das Calamidades (Lei n.º 15/2014, de 20 de Junho)	Estabelece o regime jurídico da gestão das calamidades, compreendendo a prevenção, mitigação dos efeitos destruidores das calamidades, desenvolvimento de acções de socorro e assistência, bem como as acções de reconstrução e recuperação das áreas afectadas. Define os princípios de gestão das calamidades (solidariedade, justiça, eficácia, participação e cooperação) e medidas de prevenção e mitigação e a criação de sistemas de alerta.
Plano de Acção para Adaptação às Mudanças Climáticas (Aprovada na 32ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros de 4 de Dezembro de 2007)	Apresenta quatro acções consideradas urgentes para a criação de capacidade nacional de lidar com a variabilidade e mudanças climáticas. Estas acções distribuem-se em vários sectores de desenvolvimento económico e social, de salientar a prevenção de desastres naturais orientado para o Sistema de Alerta e Aviso Prévio, o sector agrário, a zona costeira orientada para várias actividades (erosão e pesca), o sector de água ao nível das mudanças do clima, o sector de energia e o ambiente.
Plano Director para Prevenção e Mitigação das Calamidades Naturais – PDPMCN	Estabelece as principais linhas orientadoras de prevenção e mitigação das calamidades naturais, nomeadamente cheias, secas, ciclones, etc.
Estratégia Nacional das Mudanças Climáticas 2013-2015	Estabelece as directrizes de acção para aumentar a resiliência, incluindo a redução dos riscos climáticos, nas comunidades e na economia nacional, promovendo o desenvolvimento de baixo carbono e a economia verde através da integração da adaptação e da mitigação no processo de planificação sectorial e local.
Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e à Desertificação – PANCOSEDE – 2002	Estabelece a estratégia e calendarização medidas e acções a seguir para o combate à seca e desertificação.
Plano de Acção para a Prevenção e Controlo da Erosão dos Solos – 2008-2018	Estabelece a estratégia, medidas e acções a seguir para prevenção e controlo da erosão dos solos, em especial da actividade decorrente da agricultura.
Plano de Acção para Prevenção e Controlo às Queimadas Descontroladas (Aprovada na 32ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros de 4 de Dezembro de 2007)	Prevê como vital a necessidade de preservação dos recursos naturais para o desenvolvimento sustentável de Moçambique. Propõe acções multisectoriais para a redução de queimadas descontroladas que constituem um dos factores de risco de destruição dos recursos naturais e contribuem para as mudanças climáticas, devido à emissão de gases com efeitos de estufa.



DIPLOMA/DOCUMENTO	ÂMBITO
Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. (Aprovada na IX Sessão do Conselho de Ministros, em 24 de Julho de 2007)	Partindo do conceito de desenvolvimento sustentável, efectua uma caracterização geral dos principais recursos do país e estabelece cenários, objectivos e estratégias de intervenção, integrando-as ao nível local, regional e internacional.
BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	
Estratégia e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica de Moçambique (Aprovada pela 18ª sessão ordinária do Conselho de Ministros de 22 de Julho de 2003)	Estabelece um conjunto de directrizes e define acções prioritárias a serem implementadas pelos diversos sectores da economia por forma a garantir o desenvolvimento sustentável.
Política de Conservação e Estratégia para a sua Implementação (Resolução n.º 63/2009, de 2 de Novembro)	Define o processo de aprovação de novas áreas de conservação.
Lei da Conservação da Biodiversidade (Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho)	Estabelece os princípios e normas básicas sobre a protecção, conservação, restauração e utilização sustentável da diversidade biológica nas áreas de conservação, bem como o enquadramento da administração integrada, para o desenvolvimento sustentável do país. Estabelece o regime jurídico aplicável ao conjunto dos valores e recursos naturais existentes no território moçambicano e nas águas sob a sua jurisdição. Define o processo de administração das áreas de conservação, o processo de criação, modificação ou extinção de áreas de conservação e ainda, as responsabilidades de recuperação e restauração da diversidade biológica, em especial em áreas degradadas.

Utilizando a ferramenta Wordle, para aferir do número de vezes que ocorre cada palavra, o resultado é o seguinte:



7.2.1.2. Âmbito Internacional

Quadro 7 – Protocolos, Convenções, Tratados que Moçambique é signatário

ANO / DOCUMENTO	ÂMBITO
AGRICULTURA	
2011 (Pacto para o desenvolvimento do Sector Agrário no âmbito do CAADP)	O Programa Compreensivo de Desenvolvimento da Agricultura Africana (CAADP) é uma iniciativa dos Governos Africanos, sob os auspícios da União Africana / Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano (UA / NEPAD) para acelerar o crescimento económico e o desenvolvimento dos países africanos. Trata-se de um quadro orientador a ser implementado a nível de cada país baseado nos princípios de avaliação mútua, partilha de responsabilidades e diálogo entre os parceiros. O CAADP tem como objectivo induzir a um crescimento económico baseado em evidências e centrado na agricultura como um instrumento de desenvolvimento que visa impulsionar a geração da renda, eliminar a fome e a pobreza em África. O CAADP é um programa concebido pela União Africana, e é conduzido por Estados membros desta organização. Em Moçambique, o CAADP vai ser implementado através PEDSA. A visão do PEDSA assenta na Visão 2025: “ Um sector agrário, próspero, competitivo e sustentável, capaz de oferecer respostas sustentáveis aos desafios da segurança alimentar e nutricional e atingir mercados agrários a nível global.” Para materializar a visão do sector agrário, o plano estratégico assume como missão: “Contribuir para a segurança alimentar e a renda dos Produtores Agrários de maneira competitiva e sustentável garantindo a equidade social e de género”
FLORESTAS	
2002	Protocolo da SADC para as Actividades Florestais
PESCAS	
2002 (Resolução n.º 39/2002, de 30 de Abril)	Protocolo da SADC para as Pescas
TURISMO	
2001 (Resolução n.º 12/2001, de 20 de Março)	Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo na Região da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), assinado em Grand Baie, Ilhas Maurícias, a 14 de Setembro de 1998.
RECURSOS MINERAIS	
(Resolução n.º 53/98, de 15 de Setembro)	Protocolo sobre o Sector Mineiro da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), assinado a 8 de Setembro de 1997, no Malawi.



ANO / DOCUMENTO	ÂMBITO
ÁGUA	
1999 (Resolução n.º 25/99 de 10 de Fevereiro)	Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da África do Sul, sobre o Estabelecimento e Funcionamento da Comissão Conjunta de Recursos Hídricos, assinado em 26 de Junho de 1996.
2000 (Resolução n.º 31/2000 de 27 de Dezembro)	Protocolo Revisto sobre Cursos de Água Compartilhados na Região da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, assinado em Windhoek, a 7 de Agosto de 2000.
2004 (Resolução n.º 64/ 2004, de 31 de Dezembro)	Acordo entre a República da Angola, a República do Botswana, a República do Malawi, a República de Moçambique, a República da Namíbia, a República Unida da Tanzânia, a República da Zâmbia e a República do Zimbabwe sobre o estabelecimento da Comissão do Curso de Água do Zambeze, celebrado em Kasane, Botswana, no dia 13 de Julho de 2003.
ENERGIA	
1998 (Resolução n.º 52/98, de 15 de Setembro)	Protocolo de Cooperação no Domínio da Energia da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), assinado a 24 de Agosto de 1996, no Lesotho.
TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES	
1998 (Resolução n.º 18/98, de 12 de Maio)	Protocolo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral sobre Transportes, Comunicações e Meteorologia.
RISCOS AMBIENTAIS	
1994 (Resolução n.º 1/94, de 24 de Agosto)	Convenção das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, de Junho de 1992
1996 (Resolução n.º 20/96, de 26 de Novembro)	Convenção das Nações Unidas, de 7 de Junho de 1984, sobre o Combate à Desertificação nos Países Afectos por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África
2002	Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes
2005 (Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas)	Tratado internacional com compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causa antropogénicas do aquecimento global.
BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	
1971	Convenção sobre Terras Húmidas de Importância Internacional especialmente como Habitat de Aves Aquáticas (Convenção Ramsar)
1979	Convenção sobre Espécies Migratórias de Animais Selvagens, 1979, e suas alterações (Convenção de Bona)
1981 (Resolução n.º 18/81, de 30 de Dezembro)	Convenção Africana Sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais



ANO / DOCUMENTO	ÂMBITO
1981 (Resolução n.º 20/81, de 30 de Dezembro)	Adesão da República Popular de Moçambique à Convenção Sobre Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES).
1981 (Resolução n.º 21/81, de 30 de Dezembro)	Inscrição da República Popular de Moçambique na União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais. (IUCN)
1992	Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (CBD)
1994 (Resolução n.º 2/94 de 24 de Agosto)	Convenção sobre a Diversidade Biológica
1996 (Resolução n.º 17/96, de 26 de Novembro)	Convenção sobre a Protecção, Gestão e Desenvolvimento do Ambiente Marinho e Costeiro da Região da África Oriental, 1985, e Protocolo para Áreas Protegidas, Fauna e Vegetação; e Protocolo para a Cooperação no Combate à Poluição em Situações de Emergência
1999	Protocolo da SADC sobre Conservação da Fauna
2003	Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais. Versão revista
2003 (Resolução n.º 45/2003, de 5 de Novembro)	Concernente à adesão da República de Moçambique à Convenção sobre Terras Húmidas de Importância Internacional, especialmente as que servem como Habitat de Aves Aquáticas.
OUTROS	
1991	Convenção sobre a Proibição de Importação para África e Controlo de Movimentos Transfronteiriços e Gestão de Resíduos Perigosos em África (Convenção de Bamako)
1992	Convenção de Basileia sobre o Controlo do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e sua disposição
2000	Declaração do Milénio das Nações Unidas – Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
2001 (Resolução n.º 11/2001, de 20 de Dezembro)	Protocolo de Cartagena sobre a Bio-segurança

Utilizando a mesma metodologia Wordle, as palavras chave que sobressaem como relevantes para a Visão decorrentes da análise dos tratados, protocolo e convenções de âmbito internacional que Moçambique assinou, são:

- Desenvolvimento
- Convenção
- Natureza
- Comunidade
- Recursos



Quadro 8 – Sector / Tema

SECTOR	TEMAS					
SAÚDE	Saúde					
ACTIVIDADE ECONÓMICA	Agricultura	Florestas	Pecuária	Pescas	Turismo	Recursos minerais
SECTORES FUNDAMENTAIS	Água – recursos hídricos	Água – abastecimento e saneamento	Energia	Transportes	Telecomunicações	
CALAMIDADES	Riscos ambientais	Mudanças climáticas				
BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Biodiversidade e conservação da natureza					
ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	Sistemas urbanos	Planeamento territorial				



Quadro 9 – Visão a 30 anos, recursos necessários, potencialidades e constrangimentos por Sector e Tema

SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
1. SAÚDE				
1.1. Saúde	Assegurar, progressivamente, a cobertura universal de saúde por forma a contribuir para que todos os Moçambicanos, em especial os grupos mais vulneráveis, possam desfrutar da melhor saúde possível, a um custo comportável contribuindo, assim, para o combate à pobreza e para a promoção do desenvolvimento nacional.	<p>Expansão da rede sanitária, sobretudo do nível primário e para as zonas rurais e peri-urbanas, assegurando o seu apetrechamento adequado (equipa mínima de saúde, equipamento básico, medicamentos e material médico-cirúrgico essenciais, água e energia).</p> <p>Expandir as actividades de prevenção de doença, incluindo o fortalecimento das brigadas móveis.</p> <p>Assegurar recursos humanos motivados, em número adequado às necessidades e com as qualificações necessárias (investimentos na formação).</p> <p>Desenvolver e assegurar a implementação de mecanismos de alocação/afecção de recursos (fundos, recursos humanos, medicamentos) baseados nas necessidades e equidade.</p> <p>Capacitação contínua de todos os players envolvidos no sector da saúde.</p> <p>Desenvolver uma estratégia de comunicação que privilegie o acesso e partilha inclusiva de informação sobre as decisões políticas e desempenho do sector.</p>	<p>Contribuir para a promoção da saúde da comunidade pela própria comunidade. O sector da saúde propõe-se desenvolver actividades de informação e educação em saúde de forma a melhorar os conhecimentos da população em relação aos fenómenos da natureza que estão na origem das alterações da saúde nomeadamente no aparecimento das doenças, levando a alteração de determinadas práticas e costumes e promoção de outros que conduzam à elevação dos índices da saúde da comunidade.</p> <p>Desenvolver e promover actividades de prevenção das alterações da saúde, em particular na prevenção das doenças.</p> <p>Desenvolver e promover actividades de prestação de cuidados de saúde destinados a tratar as alterações da saúde, em particular as doenças.</p> <p>Desenvolver e promover actividades de reabilitação psico-física que permitam a reintegração do individuo na comunidade e em actividades produtivas.</p> <p>Maiores incentivos ao financiamento, quer públicos quer privados, destinados ao desenvolvimento do sector da saúde.</p> <p>Melhor acesso dos cidadãos à informação, nomeadamente sobre cuidados de saúde e nutrição.</p>	<p>Elevados investimentos, nomeadamente ao nível da expansão da rede sanitária, assegurando o seu apetrechamento adequado (equipa mínima de saúde, equipamento básico, medicamentos e material médico-cirúrgico essenciais, água e energia).</p> <p>Elevados investimento em infra-estruturas de formação, informação e comunicação.</p> <p>Necessidade de garantir um ambiente legal e regulatório que seja capaz de responder aos interesses de todos os intervenientes do sector da saúde.</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
2. ACTIVIDADE ECONÓMICA				
2.1. Agricultura	Sector agrícola produtivo, sustentável e equilibrado, que integre e sustente toda a sociedade rural e garanta a segurança alimentar.	<p>Infra-estruturas de apoio à actividade (rede viária, telecomunicações, electrificação rural, estruturas de armazenamento e conservação, etc.).</p> <p>Infra-estruturas de captação, armazenamento de água e irrigação.</p> <p>Capacitação dos agricultores e reforço das equipas de extensão agrária.</p> <p>Maior disponibilidade de recursos financeiros para apoiar o desenvolvimento do sector agrícola.</p> <p>Legislação e regulamentação mais clara e eficiente na atribuição dos direitos de uso das terras.</p>	<p>Em termos agrícolas, o vale do Zambeze beneficia de uma grande diversidade de condições edafo-climáticas que lhe confere elevada aptidão para um grande número de culturas. Aliando a disponibilidade e terras, recursos hídricos e humanos ao crescente know how existente no território, é-lhe confirmada a elevada potencialidade de desenvolvimento da actividade agrícola.</p>	<p>A actividade agrícola caracteriza-se pelo seu baixo nível tecnológico, baixo nível de especialização, e baixa produtividade. A população está heterogeneamente distribuída e tende a se concentrar nos maiores centros populacionais. A cadeia de valor está pouco desenvolvida, pouco infra-estruturada e pouco especializada, sendo que a extensão agrária existente é ainda insuficiente. A actividade apresenta uma grande vulnerabilidade às ocorrências hidrológicas e climáticas extremas, assim como ao elevado nível de concorrência externa.</p>
2.2. Florestas	Os processos de desenvolvimento sócio-económico do Vale do Zambeze e que impliquem o uso da terra e de outros recursos naturais deverão ser socialmente justos, ambientalmente são (recurso a florestas plantadas com alívio da pressão sobre a floresta nativa), economicamente viáveis (implica forte componente de formação técnica junto das comunidades e I&D) e institucionalmente responsáveis de modo a garantir a	<p>Reforço dos meios humanos e materiais das entidades fiscalizadoras no domínio da floresta e fauna bravia e maior coordenação inter-institucional na fiscalização;</p> <p>Criação de mecanismos para a certificação florestal nas boas práticas ao nível da gestão sustentável dos recursos, compensadas com incentivos a estabelecer (p. ex., benefícios ao investimento ou incentivos aduaneiros);</p> <p>Demarcação de regiões com aptidão para floresta pré-definida e reforço da floresta de produção como alternativa para as comunidades que requerem mais recursos;</p> <p>Maior empenho e sensibilização das Comunidades Locais para a participação na</p>	<p>Elevada disponibilidade de terras para a exploração de floresta de produção, e conservação ou eventual reforço de áreas para floresta de protecção e conservação;</p> <p>O manancial de biomassa florestal da região pode ser explorado para a produção de energia eléctrica, como forma de diversificação do mix energético do país, desenvolvimento económico local, e promotor do desenvolvimento de outras fileiras de negócio;</p> <p>Maior aposta no turismo em áreas de floresta de conservação e áreas de caça, com eventual criação de Coutadas de caça delimitadas na província de Tete.</p>	<p>Complexidade institucional na gestão da terra (DUAT) e actividades económicas;</p> <p>Morosidade e complexidade dos pedidos das delimitações comunitárias e falta de apoio e aconselhamento técnico-jurídico;</p> <p>Reflorestação insuficiente (Estado, Comunidades Locais e Privados) e falta de sementes e plântulas, e viveiros ao serviço dos principais stakeholders;</p> <p>Controlo ineficiente das actividades ligadas a licenças simples;</p> <p>Inércia da população urbana e periurbana, em alterar o seu padrão de consumo energético (forte dependência da lenha e carvão vegetal);</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
	<p>sustentabilidade e partilha justa e equitativa de benefícios entre os investidores, os governos nacional, provincial e as comunidades locais.</p>	<p>fiscalização preventiva, controlo e monitorização das actividades de exploração, maneiio e conservação dos recursos florestais e faunísticos;</p> <p>Implementação de uma rede de vigilância nas principais áreas florestais (postos de vigia; vigilância aérea) e criação de corpo de sapadores florestais;</p> <p>Acções de sensibilização para a diminuição da prática das queimadas e formação na prática do fogo controlado e técnicas de silvicultura preventiva.</p>		<p>Número e impacte das concessões mineiras previstas para a província de Tete nos recursos florestais;</p> <p>Dotações orçamentais escassas para a protecção da floresta e fauna bravia;</p> <p>Mercado demasiado focado em países que importam produtos florestais não processados, o que torna o mercado pouco competitivo em produtos de maior valor agregado;</p> <p>A não observância do acordo FLEGT (com a União Europeia) coloca Moçambique entre depender exclusivamente de investidores e mercados que factualmente incorrem em acções ilegais, em detrimento de investimentos que são responsabilizados pela observância de boas práticas de gestão dos recursos naturais e práticas comerciais transparentes.</p>
<p>2.3. Pecuária</p>	<p>Necessidade de ultrapassar os constrangimentos actuais com uma firme aposta no desenvolvimento (mecanização, automação e tecnologias de precisão e maneiio animal; a incorporação de inteligência analítica) e formação e transferência de conhecimento junto das comunidades locais, tendo em vista a transição acelerada de uma pecuária de auto-subsistência para uma pecuária mais vocacionada</p>	<p>Aumento significativo da formação, apoio técnico e sanitário junto dos produtores (sobretudo produtores familiares), e fornecimento de serviços de microcrédito (acção legislativa);</p> <p>Criação de uma rede de armazenamento, locais para estacionamento de gado e rede frio;</p> <p>Incremento da pró-actividade do papel do Estado, através por exemplo na melhoria das acessibilidades, na electrificação das zonas rurais e no fomento de novos mercados/feiras;</p> <p>Incremento das acções de vacinação, diagnóstico e controlo epidemiológico dos efectivos;</p> <p>Constituição de pastagens comunitárias, e</p>	<p>Enorme margem de progressão no apuramento e melhoramento das raças autóctones;</p> <p>Existência de uma base de crescimento sustentável na produção anual de carne, leite e ovos e um conjunto de projectos de integração vertical com sucesso na região Centro;</p> <p>A melhoria dos acessos aos mercados e os programas de electrificação em curso são factores que potenciam o incremento da actividade para moldes mais vocacionados para o agrobusiness e eventual constituição de pólos-agroindustriais.</p>	<p>A rede de frio (para conservação de carcaças, vacinas, outros) e de armazenamento e produção de alimentos na área de enquadramento é insuficiente;</p> <p>Elevado grau de insegurança alimentar e sanitário e limitam a acção de combate às doenças com maior incidência na região;</p> <p>Problemas de acessibilidade, o que torna extremamente difícil o transporte e comercialização dos animais, e o acesso a pontos de água (para abeberamento e abastecimentos dos tanques carracidas);</p> <p>Baixa produtividade dos efectivos pecuários (sobretudo ao nível das explorações familiares);</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
	para o mercado; Maior integração entre a produção pecuária e a agro-indústria e como factor de competitividade do sector.	<p>aposta na alimentação suplementar no período seco (de Julho ao princípio da época chuvosa Nov./Dez.);</p> <p>Eventual construção de um matadouro industrial na região como forma de promoção do sector, ou melhoria dos acessos ao matadouro existente no Chimoio;</p> <p>Estudo de alternativas para escoamento da produção pecuária da região Centro para o Sul (sobretudo produtos processados) e eventualmente para os países vizinhos da SACD, por exemplo por via aérea.</p>		<p>Falta de perspectiva e estímulo empresarial por parte dos pequenos produtores (a riqueza é medida pelo número de cabeças e não numa perspectiva de aumento do peso dos animais, e aumento da eficiência de produção);</p> <p>Baixo investimento em tecnologia e I&D na pecuária.</p>
2.4. Pescas	Promover o aumento da produção e da produtividade, apoiando a pesca artesanal e a aquacultura na implementação de pacotes tecnológicos de pesca, manuseamento, processamento e conservação do pescado, aumentando a capacidade de comercialização, tendo em vista a melhoria do nível de vida das comunidades, garantindo a exploração sustentável dos recursos pesqueiros.	<p>Implementação da Política Pesqueira e dos Planos estratégicos sectoriais que preconizam o desenvolvimento da actividade da pesca e da aquacultura visando a melhoria de condições de vida das comunidades.</p> <p>Construção de infra-estruturas de processamento, conservação e comercialização do pescado</p> <p>Valorização dos rios, lagos, barragens e outras fontes para irrigação, que não estão a ser explorados para fins aquícolas e constituem um potencial para o desenvolvimento da aquacultura</p>	<p>Existência de espécies nativas e exóticas com potencial para serem cultivadas em cativeiro em água doce</p> <p>Existência de espécies marinhas nativas com potencial para serem cultivadas em ambiente marinho: Camarão tigre (<i>Penaeus monodon</i>), Camarão branco (<i>Penaeus indicus</i>) Camarão castanho (<i>Metapenaeus monoceros</i>) e Camarão flor (<i>Penaeus japonicus</i>)</p> <p>Existência de um número considerável de espécies de moluscos bivalves (ostras, mexilhões), de peixes e de outras espécies de crustáceos como a lagosta que têm potencial para a aquacultura marinha.</p>	<p>Ausência de um instrumento legal que regule o ordenamento das diferentes actividades desenvolvidas na zona costeira e marinha</p> <p>Deficiente sistema de fiscalização da actividade</p> <p>Falta de acesso ao crédito;</p> <p>Dificuldades de obtenção de insumos de pesca;</p> <p>Dificuldades de legalização das associações;</p> <p>Falta de infra-estruturas para o desenvolvimento de aquacultura de pequena escala</p> <p>Degradação de habitats (destruição do mangal, poluição, alteração do regime hidrológico, entre outros)</p> <p>Diminuição da biodiversidade e da sobrevivência dos recursos pesqueiros a longo prazo (práticas de pesca desajustadas, sobreexploração, entre outras)</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
2.5. Turismo	Desenvolvimento do sector do turismo, em todas as suas vertentes, assente num desenvolvimento sustentável, e tendo em especial consideração a conservação da biodiversidade e a preservação do património Histórico-Cultural, contribuindo assim para o desenvolvimento sócio-económico, e cultural do país, e de modo a posicionar o país como referência turística ao nível do continente africano.	<p>Elevados investimentos ao nível de vias de acesso (aéreo, rodoviário e ferroviário) e infra-estruturas (alojamento, restauração, etc.);</p> <p>Formação de recursos humanos para todas as áreas do turismo (promoção, restauração, hotelaria, fiscalização, etc.)</p> <p>Desenvolvimento de instrumentos de legislação e orientação para o sector;</p> <p>Criação de atractivos de investimento, para os sectores publico-privados, nas diversas áreas do turismo;</p> <p>Desenvolvimento de acções de promoção do turismo;</p> <p>Desenvolvimento e reabilitação das áreas de conservação, parques nacionais, coutadas oficiais, etc.</p>	<p>Áreas de Conservação, Parques Nacionais, Reservas Especiais e Reservas Florestais, que proporcionam condições para o desenvolvimento do ecoturismo, de aventura, entre outros;</p> <p>Coutadas Oficiais, que proporcionam, principalmente, o desenvolvimento de turismo cinegético;</p> <p>Albufeiras, Praias, Mar e Montanha;</p> <p>Factores e Património Histórico-Culturais na área de estudo, que poderão proporcionar um maior desenvolvimento no turismo Histórico-cultural;</p> <p>Atractivos paisagísticos, nomeadamente ao longo do Vale e do Zambeze.</p>	<p>Fraca capacidade financeira do estado;</p> <p>Focos de instabilidade política e social;</p> <p>Abordagem de desenvolvimento sectorial em oposição a abordagem integrada;</p> <p>As áreas de conservação estão sob tutelas diferentes e algumas, nomeadamente as coutadas e as reservas florestais, não têm o seu estatuto claramente definido em termos da Lei de Terras</p> <p>Elevados investimentos na construção de novas infra-estruturas, e na requalificação das existentes;</p> <p>Mão de obra pouco qualificada nas diversas áreas abrangidas pelo sector;</p> <p>Ausência de operadores turísticos de modo a garantir a sua ligação com novas vertentes e dinâmicas do sector;</p> <p>Conflitos na utilização e conservação de recursos naturais e faunísticos;</p> <p>Catástrores naturais, que podem danificar instalações, ou impedir o acesso aos parques e reservas;</p> <p>Elevados custos de transporte.</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
2.6. Recursos minerais	Ser um sector líder na promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do país através de uma gestão e exploração sustentável e transparente dos recursos minerais¹.	Incremento do conhecimento geológico-mineiro; Identificação e caracterização de oportunidades de investimento; Desenvolvimento de cadeias de valor; Formação e Capacitação de Recursos Humanos; Capacitação institucional; Envolvimento das comunidades locais; Planeamento territorial.	A Indústria Extractiva pode criar oportunidades para o crescimento e o desenvolvimento através do reforço de receitas derivadas dos impostos e das royalties, da criação de emprego, do maior conhecimento, das novas competências e da transferência de tecnologia, da criação de infra-estruturas e serviços sociais (incluindo a saúde, o abastecimento de água e a educação), do fomento de clusters de indústrias laterais de apoio e indústrias de transformação a jusante e o desenvolvimento de PME locais para fornecer bens e serviços para a indústria extractiva.	Infra-estruturas insuficientes ou desadequadas, nomeadamente as logísticas e as energéticas; Quadro legal que deixa escapar o "negócio de concessões"; Escassez de recursos humanos com formação específica; Fragilidade institucional nas acções de controlo e fiscalização; pressão ambiental e social. Vulnerabilidade aos factores de mercado e ciclos económicos.

¹ in "Política e estratégia dos recursos minerais", RCM n.º 89/2013, de 31 de Dezembro.



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
3. SECTORES FUNDAMENTAIS				
3.1. Água - Recursos hídricos	Vale do Zambeze com uma gestão integrada e sustentada dos recursos hídricos, baseada num planeamento que garanta a satisfação adequada das diversas utilizações da água, que contemple e acautele as situações extremas, que inclua o controlo da qualidade da água e que garanta a conservação dos ecossistemas fluviais e ribeirinhos.	Técnicos capacitados para a gestão, implementação e manutenção de redes de monitorização, sistema de informação de recursos hídricos, modelos de apoio à gestão, manual de procedimentos e material informático adequado.	Aumento da garantia de disponibilidade de recursos hídricos em quantidade e em qualidade, reforço da importância da água como factor essencial para o processo de desenvolvimento humano e biofísico, melhoria da capacidade de aviso e controlo de cheias, aumento da capacidade e know-how informático.	Falta de articulação de políticas nos diversos sectores, aproveitamento ineficiente dos investimentos privados em infra-estruturas para alavancar a economia do país, possível aumento do custo de energia e da água, informação acessível, participação pública informada.
3.2. Água – Abastecimento de água e saneamento	Aumento da cobertura dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de forma sustentável, com qualidade, segurança e continuidade, contribuindo para o incremento actividade económica, a requalificação ambiental e beneficiação da saúde pública da Região.	Elevados valores de investimento, técnicos capacitados para a sua elaboração, implementação, exploração e manutenção	Potenciar o incremento actividade económica, a requalificação ambiental e beneficiação da saúde pública (diminuição de fontes contaminadas, diminuição de doenças diarreicas) da Região	Valores elevados de investimento em infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, coordenação interníveis de planeamento, participação pública informada
3.3. Energia	Dotar o Vale do Zambeze de uma capacidade de acesso de qualidade à energia ao menor custo possível, através do reforço da rede de produção e do alargamento da rede de transporte e distribuição para	Técnicos capacitados para o planeamento e gestão das infra-estruturas de produção e transporte de energia; sistema integrado de informação, operação e monitorização; procedimentos e material informático adequado.	Incentivar investimentos na indústria transformadora na base da utilização da energia eléctrica e térmica para maximizar a absorção da matéria prima agregando maior valor. Ao avaliar pelo volume de investimento que se tem vindo a verificar no Vale do Zambeze nos últimos 10 anos, perspectiva-se a continuação de grandes fluxos de investimentos a curto, médio e	Capacidade da resposta de oferta face às exigências do rápido crescimento económico, evolução da capacidade de produção nos países da SADC, dificuldade de previsão a longo prazo dos preços dos combustíveis, coordenação e integração das diversas políticas sectoriais. Encontrar um consumo de energia que se adapte ao regime de produção do carvão comercial, de



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
	<p>todos os postos administrativos, localidades, povoações e zonas com potencial produtivo.</p> <p>Uma região onde se potencie o aproveitamento dos recursos endógenos, designadamente os recursos hídricos e o carvão mineral, para a produção de energia eléctrica. Uma região onde se incentive a pesquisa, o uso e a disseminação de energias novas e renováveis, estimulando o desenvolvimento de tecnologias para a produção e instalação da energia solar, eólica e outras.</p>		<p>longos prazos, sobretudo na área da exploração mineira, agro-indústria, produção e distribuição de energia, bem como no sector imobiliário e turístico.</p> <p>Para os próximos anos perspectiva-se uma melhoria da economia global que se poderá reflectir positivamente na economia moçambicana, se for acompanhada pela estabilização dos preços de petróleo, cereais, metais e energia no mercado internacional, e de ganhos de competitividade na exportação dos produtos tradicionais.</p> <p>Possível electrificação da rede ferroviária de transporte de mercadorias, com impactos muito significativos na redução de saída de divisas.</p> <p>A região do Vale do Zambeze apresenta o maior potencial hidroenergético do País, estimado em 46.0 mil GWh, se forem efectivadas as barragens de M'panda Nkua, com um potencial de 1.2 GWh, Boroma (360 MWh), Lupata I (630 MWh) e Lupata II (1.170 MWh), para além da de Cahora Bassa, cuja potência permanente garantida, ronda os 1.960 MWh.</p> <p>Desenvolvimento de vários projectos de produção térmica a carvão previstos no Vale do Zambeze, tais como as centrais de Moatize, Benga, Chirodzi e Ncondezi, e das linhas de transmissão de energia de CESUL-Back Bone e de Caia/Chimuara-Nacala (2ª linha)- Reforço.</p> <p>Aumento da importância da visão territorial como processo de desenvolvimento humano e biofísico.</p>	<p>forma a evitar situações em que compromissos de produção de energia não podem ser sustentados por alterações no regime de produção do carvão comercial.</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
3.4. Transportes	<p>Implementação de uma rede de transportes multi-modal capaz de servir adequadamente as linhas de desejo actuais e futuras ao nível de transporte de mercadorias (minérios, produtos agrícolas e florestais entre outros) e de passageiros (em transporte individual ou colectivo).</p> <p>A rede de transportes contribuirá ainda para a coesão económica e social, permitindo um desenvolvimento sustentado das indústrias ao longo dos eixos de grande acessibilidade e mobilidade.</p> <p>Desenvolver o modo ferroviário nos grandes corredores de desenvolvimento para incentivar a transferência das deslocações com mercadorias pesadas e de longa distância que actualmente se fazem em modo rodoviário, com problemas ambientais e ao nível da degradação dos pavimentos.</p> <p>Ligar os produtores agrícolas ao mercado através do aumento de acessibilidade aos caminhos-de-ferro e à rede rodoviária com transitabilidade permanente.</p>	<p>Estudos de viabilidade e de priorização de investimentos em transportes.</p> <p>Projectos-âncora de modo a captar investimento público e privado para viabilizar eixos de transporte.</p> <p>Articulação entre o planeamento público e o investimento privado.</p>	<p>Riqueza natural do país com grande potencial para exportação (minérios, florestas, agrogénio)</p> <p>Constituição de Corredores de Desenvolvimento preparados para um aumento da produtividade agrícola, florestal e de exploração de recursos naturais, funcionando como porta de entrada para os países do hinterland.</p> <p>Construção de infra-estruturas de transporte e logística associadas a actividades de alto rendimento (exploração de minérios) por entidades privadas, permitindo o seu aproveitamento para desenvolver projectos industriais e de baixo rendimento (agrícolas e florestais);</p> <p>Enquadramento legal que permite a criação de Parcerias Público-Privadas.</p>	<p>Aproveitamento ineficiente dos investimentos privados em infra-estruturas de transporte para alavancar a economia do país;</p> <p>Opção indiscriminada pelo modo rodoviário, com implicações nefastas no ambiente e na transitabilidade;</p> <p>Falta de capacidade das infra-estruturas de transporte para escoamento da produção mineira;</p> <p>Instabilidade política e social, sendo um dos alvos preferenciais de destruição as infra-estruturas provocando perturbações no funcionamento dos sistemas de transporte;</p> <p>Manutenção periódica pouco eficaz, a nível geral, resultando numa rápida degradação das infra-estruturas de transporte, material circulante e equipamento logístico;</p> <p>Redução do preço do carvão no mercado internacional;</p> <p>Custos de transporte e operação elevados</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
	<p>Criação ou reformulação do sistema de portos marítimos e portos secos, fornecendo instrumentos logísticos adequados a uma eficiente distribuição e exportação dos recursos económicos;</p> <p>Dotar uma rede de transporte aéreo para deslocação rápida de pessoas para os centros de grande actividade económica e para as áreas turísticas</p>			
3.5. Telecomunicações	<p>Fornecimento dos serviços de telecomunicação em todo o território nacional e o desenvolvimento da indústria das telecomunicações no seu todo, contribuindo para a redução da pobreza absoluta.</p>	<p>Elevados investimentos, nomeadamente ao nível da actualização e aquisição de equipamentos (informação e comunicação), do desenvolvimento de aplicações e conteúdos (em especial, conteúdos da "Web" de carácter nacional dirigidos a empresas, serviços públicos e indivíduos).</p> <p>Formação de quadros altamente qualificados com a capacidade não só para utilizar, mas também produzir tecnologias para o desenvolvimento do sector das telecomunicações.</p> <p>Capacitação contínua de todos os players envolvidos no sector das telecomunicações.</p>	<p>Expansão das telecomunicações, nomeadamente, o aumento da produção, importação e comercialização de equipamentos de telecomunicações e a prestação de todo o tipo de serviços de telecomunicações e informação.</p> <p>Maiores incentivos ao empresariado, em particular as pequenas e médias empresas, para o desenvolvimento do sector das comunicações, utilizando as telecomunicações para criar novos segmentos na economia moçambicana, gerar oportunidades de emprego nas indústrias de informação e comunicação e maximizar as oportunidades que as telecomunicações oferecem para participar na economia mundial.</p> <p>Melhor acesso dos cidadãos à informação, nomeadamente sobre cuidados de saúde, nutrição, educação e outros serviços públicos e procedimentos necessários para a sua participação na sociedade e na governação.</p>	<p>Elevados investimentos em infra-estruturas de informação e comunicação.</p> <p>Necessidade de garantir um ambiente legal e regulatório que seja capaz de responder aos interesses de todos os intervenientes do sector (Governo, Autoridade Reguladora, Serviços de Telecomunicações, Indústria e Consumidores).</p> <p>Promover a privacidade dos indivíduos e organizações, face à proliferação de sistemas de recolha, armazenamento e processamento de dados pessoais.</p> <p>Garantir a protecção de dados e segurança cibernética.</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
4. CALAMIDADES				
4.1. Riscos ambientais	<p>Os riscos ambientais, de origem natural ou tecnológica, com incidência no Vale do Zambeze:</p> <ul style="list-style-type: none">– são identificados e avaliados como parte integrante dos processos de decisão e de planeamento territorial e sectorial;– são acautelados no estabelecimento de mecanismos de controlo e na definição e implementação de planos de resposta a emergências que envolvam as diferentes entidades de forma articulada;	<p>Capacitação institucional e de técnicos para a identificação, avaliação e gestão de riscos ambientais; reforço de meios humanos e materiais do INGC para actuação ao nível do Vale do Zambeze;</p>	<p>Aumento da importância da consideração dos riscos ambientais no processo de desenvolvimento sustentável; Redução da vulnerabilidade (diminuição do potencial de danos sobre pessoas e bens) aos riscos naturais; Prevenção de riscos tecnológicos e redução da vulnerabilidade a estes riscos.</p>	<p>Dimensão e variabilidade do território; aumento / desenvolvimento de actividades em diversos sectores com riscos ambientais; coordenação entre entidades e entre sectores; informação acessível;</p>
4.2. Mudanças climáticas	<p>As comunidades, as actividades e as infraestruturas existentes no Vale do Zambeze tornam-se progressivamente mais resilientes às mudanças climáticas, de forma alinhada com a Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas (ENMC); as análises de risco climático são um instrumento generalizadamente aplicado a projectos de investimento e a processos de planeamento e</p>	<p>Capacitação institucional e de técnicos para implementação à escala do Vale do Zambeze do que resulte da implementação da ENMC; recursos financeiros para implementação de acções de adaptação;</p>	<p>melhor gestão dos recursos hídricos; protecção de vidas, actividades, áreas urbanas e outros assentamentos urbanos e infra-estruturas; aumentar segurança alimentar; salvaguardar protecção social, género e saúde; preservar biodiversidade; reduzir emissões de gases GEE e promover uso mais eficiente de energia</p>	<p>Dimensão e variabilidade do território; elevada vulnerabilidade das comunidades e de todo o sistema na situação de partida; incerteza inerente às previsões das mudanças climáticas; recursos financeiros disponibilizáveis; coordenação entre entidades e entre sectores; informação acessível;</p>



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
	permitem suportar decisões e estabelecimento de acções de adaptação; o Vale do Zambeze contribui para o esforço nacional e global de mitigação das mudanças climáticas mediante a adopção de um modelo de desenvolvimento sustentável com benefícios ao nível das emissões de gases de efeito de estufa (GEE) mas também de eficiência geral de utilização dos recursos			
5. BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				
5.1. Biodiversidade e conservação da natureza	O Vale do Zambeze é explorado de forma sustentável onde a biodiversidade é fonte de riqueza para o crescimento da população numa perspectiva contínua e de longo prazo. A biodiversidade do Vale do Zambeze é mantida e enriquecida e os ecossistemas são salubres e fundamentais para o combate às alterações climáticas. A conservação da natureza é feita de forma activa e integrada ao longo de todo o Zambeze pela promoção e criação de áreas de conservação e corredores de ligação entre as mesmas	Técnicos capacitados para a criação e aplicação de medidas de conservação da natureza, técnicos capacitados para a monitoria dos sistemas biológicos; procedimentos e material informático adequado	Aumento da produtividade e resiliência dos ecossistemas, melhoria das condições de vida das populações, fomento de actividades económicas sustentáveis	Acesso à informação sobre o estado da biodiversidade e ecossistemas para a tomada de decisão, território vasto e diverso com múltiplos agentes e stakeholders o que dificulta a tomada de decisão e a sua implementação de forma integrada, pressões ambientais desencadeadas pela necessidade de crescimento económico mais acelerado e de forma menos sustentável



SECTOR/Temas	VISÃO A 30 ANOS	RECURSOS NECESSÁRIOS	POTENCIALIDADES	CONSTRANGIMENTOS
6. ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO				
6.1. Sistemas urbanos	Sistema urbano diversificado e sinérgico, polarizado, baseado num conjunto de cidades médias, em boa distribuição espacial pelas várias zonas do território, alicerçadas numa cidade capital de Província. Níveis de serviços e equipamentos compatíveis para essa hierarquia, funcionando em rede integrada, assegurando qualidade de vida, atracção de investimento, inovação, e boa interligação com as actividades produtivas e recreativas do espaço envolvente.	Instrumentos de planeamento urbano eficazes, flexíveis e coordenados, em estratégia hierárquica; políticas específicas para as cidades e dotação das mesmas de meios financeiros, humanos e logísticos para a sua implementação e gestão.	Existência actual de um conjunto de cidades e vilas com potencial de crescimento ordenado e capacidade de funcionarem como pólos locais de atracção e fornecimento de condições de boa qualidade de vida; população urbana em crescimento, com muita franja jovem; recursos territoriais disponíveis.	Ocupação desordenada de áreas urbanas; falta de controlo de planeamento territorial; carências infraestruturais e de serviços; distribuição desequilibrada de responsabilidades e acções entre esferas públicas e privadas
6.2. Planeamento territorial	Totalidade do território do Vale do Zambeze com instrumento de gestão territorial legalmente eficaz, de fácil compreensão por todos, acessível, implementável, monitorizado e revisto periodicamente	Técnicos capacitados para a sua elaboração, implementação, monitorização e revisão; procedimentos e material informático adequado; quadro legal simplificado	Aumento da importância da visão territorial como processo de desenvolvimento humano e biofísico; aumento da capacidade e know-how informático; aumento do valor da gestão versus valor de planeamento.	Sistema legal complexo, coordenação interníveis de planeamento, informação acessível, participação pública informada



VISÃO SECTORIAL

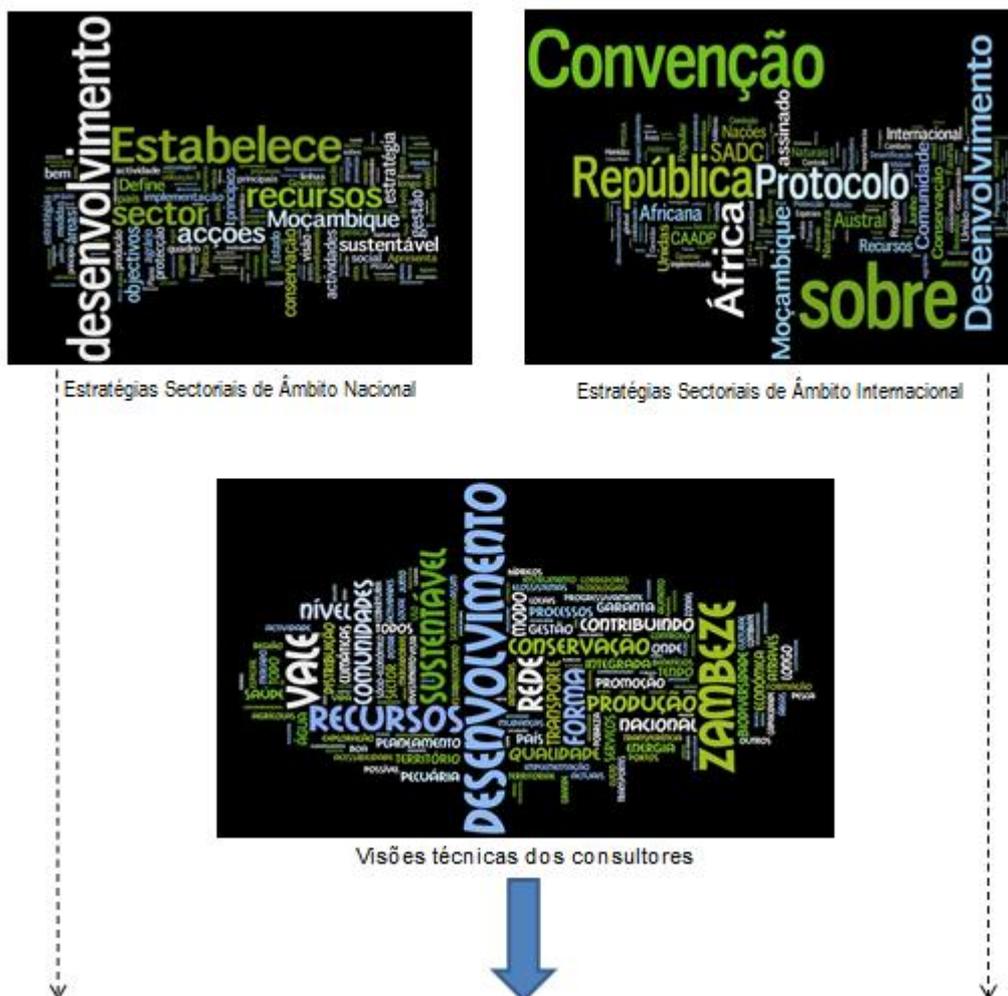


Figura 12 – Visão prospectiva a 30 anos de cada Sector e Tema



7.2.3. Visão Integrada Prospectiva

A análise das 3 abordagens à Visão - institucionais nacionais, internacionais, e dos especialistas da equipa - permitiu identificar as mais relevantes palavras-chave (ou ideias-força) a utilizar na definição da Visão Futura para o Vale do Zambeze, que culminou com uma proposta de Visão Integrada Prospectiva apresentada na Fase 1:



O Vale do Zambeze pretende ser uma região onde o desenvolvimento, enquanto processo de gestão sustentável de recursos, se baseie em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais, visando uma economia em rede, tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais.



7.3. Processo Decisório Participado de Construção da Visão

7.3.1. Visão Política dos Governantes dos Distritos

Neste ponto apresentam-se a Visão Política dos Governantes do Distrito que a ela poderam desde já responder, representadas no quadro e figuras seguintes.

Quadro 10 – Visão Política do Governante do Distrito

ÁREA GEOGRÁFICA			VISÃO
Províncias (4)	Distritos (21)	Capital de Distrito	
Tete	Angónia	Ulongué	<ul style="list-style-type: none">Melhorias sensíveis na rede de estradas e na transitabilidade (estão a ponderar enviar o plano estratégico do distrito até 22 anos) contemplando a construção de algumas pontes para acesso a algumas localidades;Melhoria do abastecimento de água aos povoados;Incremento da expansão da electrificação rural;Produção de energia eléctrica a partir da barragem existente;Melhorar a rede escolar existente;Aumentar a formação de agentes agrícolas nomeadamente na especialização da mecanização agrícola e agro processamento;Aumentar a área de floresta protegida numa perspectiva ambiental e da floresta comercial (fonte de receitas);Incremento da aquacultura com construção de novas unidades com modelos de ciclos de 8 meses;Aproveitamento do património histórico
	Cahora-Bassa	Chitima	<ul style="list-style-type: none">Vias de acesso e transportes públicos que dêem acesso a todos os pontos do Distrito (problema por exemplo em Chitholo, subida dos rios cortam acesso)Expansão da rede eléctricaTV “para todo o mundo”Mais escolas, 1 UniversidadeÁgua “é o essencial”
	Changara	Luenha	<ul style="list-style-type: none">(não foi adiantada a Visão do Distrito)
	Chifunde	Chifunde	<ul style="list-style-type: none">Passar alguma das estradas para um nível superior (i.e., para a responsabilidade da ANE) por forma a aliviar o orçamento existente;O distrito de Chifunde tem elevado potencial agrícola por explorar;É ambição do distrito captar investimento/interesses de projectos do Banco Mundial ou da ONG World VisionA existência de uma escola secundária em todos os postos administrativos;Construção de um museu da cultura Nhau;Progresso para a comunidade em virtude de uma maior exploração mineira de ouro;Aumento do número de escolas especialmente em edifícios melhorados;Melhorias ao nível da produtividade da agricultura no distrito sobretudo com o desaparecimento do desfazamento que existe entre os agricultores do norte e sul do distrito;



ÁREA GEOGRÁFICA		VISÃO	
Tete		<ul style="list-style-type: none">• Diminuição da dependência alimentar do distrito que se situa na ordem dos 50%;• Aumento da capacidade mercantil do distrito com melhores condições para os mercados locais;• Melhoria das ligações ao Distrito, sobretudo a partir de Tete (Maladzi-Chifunde-Tete 160 km) e a partir da Angónia (200 km);• Instalação de uma unidade industrial para a produção de óleo de girassol, mais máquinas e alfaías agrícolas para o distrito;• Mais uma ou duas concessões florestais;• A criação de DUAT a preços simbólicos (idealmente “preço zero”) para as famílias mais carenciadas (existem 50 DUAT, 2 planos de pormenor);• Criar uma cidade no distrito no espaço de 30 anos;• Criação de mercados em todas as localidades (actualmente existem apenas dois mercados) que funcionam mal;• Criação de Centros de Saúde em todas as localidades;• Criação de uma infra-estrutura de ensino superior no distrito;• Aumento da transitabilidade nas 54 estradas do distrito;• Expansão das acessibilidades das 10 localidades nos 3 distritos no espaço de 30 anos.	
	Chiúta	Chiuta	<ul style="list-style-type: none">• (não foi adiandada a Visão do Distrito)
	Cidade de Tete	Tete	<ul style="list-style-type: none">• -----
	Macanga	Furancungo	<ul style="list-style-type: none">• Colmatar os problemas de acessibilidades entre os diferentes povoados e sedes;• Melhorar os índices de abastecimento de água, nomeadamente diminuir as distâncias a pontos de água (através da construção de novos furos/poços);• Melhorar as condições ao nível da acessibilidade a escolas;• Adopção de um bloco operatório;• Aumentar a implantação da indústria transformadora no distrito;• Construir um pólo de formação agrícola em Chidzolomundo;• Revitalizar o comércio no distrito;• Construção de uma fábrica de móveis.
Magoé	Mpheende	<ul style="list-style-type: none">• Banco comercial;• Hospital com bloco operatório, análises e morgue (hospital rural);• Escola secundária;• Escola Técnica profissional;• Hotel 3 estrelas• Supermercado• Edifícios para funções governativas• Estradas• Água• Energia (agora só em Mágue e Makumbura)• Residência para chefes de posto• Carro-cisterna• Estaleiro mecânico e de construção civil• Reforço institucional – maior número de bolsas para formação técnica	



ÁREA GEOGRÁFICA			VISÃO
Tete	Marávia	Fingoé	<ul style="list-style-type: none">Melhorar ou criar florestas, nomeadamente comunitárias, amenizar a pressão sobre os ecossistemasCriar ou melhorar vias de acesso, possibilitando o aumento das trocas de que produz e quem necessita (ex: há peixe a sul e milho a norte), resolvendo bolsas de fomeConstrução de represas, para retenção de água pluvial para rega e abastecimento animalSede de Chiputo em Mapango mas anteriormente em Vasco da Gama, um local de eleição a merecer ter vias de acesso capazes, podendo tornar-se um sítio de preferência turísticaGerir e aproveitar bem os recursos minerais: carvão, ouro, pedras semipreciosas e ferro.
	Moatize	Moatize	<ul style="list-style-type: none">(não foi adiantada a Visão do Distrito)
	Mutarara	Nhamayabué	<ul style="list-style-type: none">Melhores vias de acesso e ligações pluviais (em situação de cheias a única saída é via Malawi)Maior cobertura da electricidade da rede nacionalNovos megaprojectosAumento da área irrigadaMelhorias no Sistema de Abastecimento de Água à populaçãoMelhoria nos indicadores de saúdeMaior desenvolvimento do sector agrícola
	Tsangano	Tsangano	<ul style="list-style-type: none">Melhorias sensíveis na rede de estradas e na transitabilidade a todas as localidades;Instalação de agências bancárias em algumas zonas do distrito (rede de serviços);Instalação de uma rede de transportes público distrital e não apenas de transporte até Tete;Instalação de um grande Centro de Melhoramento da Batata ou de outro de cariz agrícola;Cativar projectos de investimento sobretudo de ONG que actualmente se fixam no distrito vizinho da Angónia;Instalação de uma fábrica de batatas fritas
	Zumbo	Zumbo	<ul style="list-style-type: none">(não foi adiantada a Visão do Distrito)
Manica	Guro	Guro	<ul style="list-style-type: none">Colmatar os problemas de abastecimento de água à população, sobretudo em Guro-Sede;Aumentar as oportunidades ao nível do emprego no Distrito;Aumentar os benefícios dos recursos explorados para a população;Fomentar o turismo em algures como ao longo do rio Zambeze, aproveitar as potencialidades pelo facto de existir a fortaleza de Massangano (posto administrativo de Mandie), percursos ao Monte Calinga-Mussi;Instalação de concessões carboníferas no Distrito aproveitando o recurso existe, bem como os recursos em ouro;Exploração florestal devidamente explorada e não nos moldes actuais;Seria interessante instalar uma área de safari (turismo cinegético);A expansão da rede eléctrica aos restantes povoados do Distrito;Recuperação de algumas infra-estruturas que se encontram degradadas (p. ex., a antiga casa do Secretário Distrital, a Casa Agrária em Mandie (centro de formação agrícola futuro)



ÁREA GEOGRÁFICA			VISÃO
Manica	Tambara	Nhacolo	<ul style="list-style-type: none">Finalizada a electrificação no Distrito;Melhorias ao nível das infra-estruturas de conservação dos alimentos e produções (com efeito sobretudo no sector da pesca);Melhorias significativas nas acessibilidades (pontes e estradas) e no estabelecimento de equipamentos financeiros (bancos);Melhorias significativas no abastecimento de água.
	Chemba	Chemba	<ul style="list-style-type: none">Relocalização da vila de Chemba devido à erosão provocada pelo rio Zambeze;Melhoria das infra-estruturas do Governo Distrital;Construção de um hotel de 3 pisos;A construção de uma universidade/ensino profissional;Construção do Hospital Rural;Impulso na economia e desenvolvimento do Distrito mercê da electrificação a partir da HCB;Melhorias no Sistema de Abastecimento de água no Distrito;Desenvolvimento mais acentuado no sector da pesca e do tecido industrial do Distrito.Desenvolvimento de reservas industriais
Sofala	Caia	Caia	<ul style="list-style-type: none">(não foi adiantada a Visão do Distrito)
	Marromeu	Marromeu	<ul style="list-style-type: none">Relocalização da fábrica Sena Sugar;Reforço do dique de protecção;Desenvolver a localidade de Neusa para evoluir um dia a sede de Distrito (esta localidade está a uma cota superior);Redimensionar as áreas reservadas (diminuição da área de conservação da natureza e aumentar a área disponível para a população);Um maior número de escolas, pontos de água e instituições bancárias no Distrito;Melhoria do canal de descarga que alivia as cheias (na margem direita do rio Zambeze).
Zambézia	Chinde	Chinde	<ul style="list-style-type: none">Inclusão de um estabelecimento de ensino superior;Maior Investimento em infra-estruturas, serviços, comércio e turismo;Criação de condições para a conservação do pescado;Produção orientada para o mercado;Turismo (iate para ligação a Marromeu; à semelhança da ligação a espécie de Inhaca em Maputo;Melhor aproveitamento dos recursos piscatórios do Zambeze (pesca do camarão);Fomento da caça cinegética;Desenvolvimento da lógica da economia de mercado “quem pode paga”;Maior valorização económica da baía de Chinde;Maior facilidade de acesso a insumos.
	Mopeia	Mopeia	<ul style="list-style-type: none">Aumento substancial dos principais indicadores do Distrito;Maior desenvolvimento ao nível da Indústria transformadora;Maior desenvolvimento associado à cultura do arroz e cana sacarina e ao regadio em geral;Linha férrea em direcção ao Porto de Macuse;Instalação de agências bancárias;A construção de um hospital regional;Ensino pré universitário e universitário.



ÁREA GEOGRÁFICA			VISÃO
Zambézia	Morrumbala	Morrumbala	<ul style="list-style-type: none">• Criação de Novos Postos Administrativos;• Aumento da extensão de estradas asfaltadas;• Passagem da sede a Vila Municipal;• Maior número de barcos• Aumento da produção agrícola e florestal;• Desenvolvimento associado à futura Linha Férrea Moatize - Porto de Macuse.

A Visão Política dos Governantes do Distrito apresentada no quadro anterior, foi um dos temas abordados nas Reuniões com os Governos Distritais, realizadas nos meses de Outubro a Novembro de 2014, envolvendo a participação de representantes da Equipa do Estudo. Aquando da realização destas reuniões, não estava efectivada no terreno a reorganização administrativa estabelecida na Lei n.º 26/2013, de 18 de Dezembro, que criou os novos Distritos por Província, pelo que não foram recolhidas as Visões dos Governantes de Derre, Luabo, Dôa e Marara.

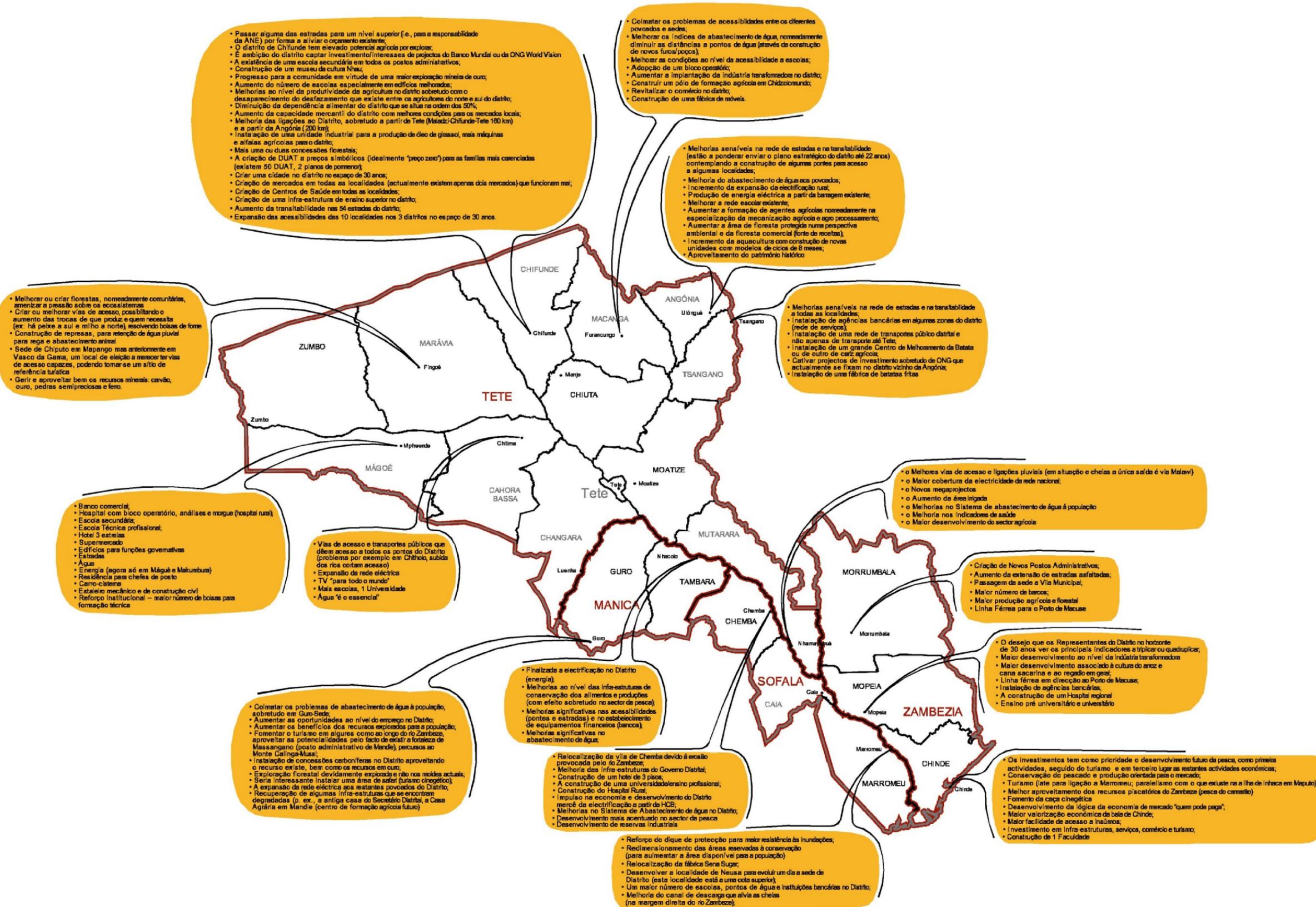


Figura 13 – Representação da Visão Política dos Governantes dos Distritos



Utilizando a ferramenta Wordle, para aferir o número de vezes que ocorre cada palavra, o resultado é o seguinte:



Podemos assim sintetizar como palavras chave para a Visão decorrente do contributo Político dos Distritos, as seguintes:

- Rede
- Agrícola
- Água
- Abastecimento
- Estradas
- Construção
- Infra-estruturas
- Formação

Com base no atrás exposto, apresenta-se seguidamente a Proposta de Visão Integrada para o Vale do Zambeze resultante dos contributos da Visão Política dos Governantes dos Distritos para a Visão Integrada Prospectiva, tendo sido esta a redacção apresentada em sede de participação pública:



VISÃO INTEGRADA PROSPECTIVA

VISÃO POLÍTICA DOS
GOVERNANTES DOS DISTRITOS

PROPOSTA DE VISÃO INTEGRADA PARA O VALE DO ZAMBEZE

O Vale do Zambeze

*pretende ser uma região onde o desenvolvimento,
enquanto processo de gestão sustentável de
recursos, se baseie em sistemas produtivos
apoiados nas comunidades locais, visando uma
economia em rede, tendo em atenção a
conservação dos valores ambientais e culturais.*

7.3.2. Reuniões da 1.ª Audiência Pública

A Proposta de Visão Integrada foi discutida e trabalhada com os agentes envolvidos nos processos de decisão e participação pública, por forma a definir o grande enquadramento do “sonho”, ou melhor “do que queremos” que aconteça no Vale do Zambeze e que pontuará todo o caminho a seguir no ordenamento territorial do mesmo nas próximas três décadas.

De um primeiro momento participativo, as Reuniões da 1.ª Audiência Pública (realizadas em Tete e Caia, dias 26 e 27 de Março de 2015 e 31 de Março e 1 de Abril de 2015, respectivamente), resultou o desenvolvimento da Visão apresentada para a seguinte Visão a 30 anos para o Vale do Zambeze:



O Vale do Zambeze

pretende ser uma região onde o desenvolvimento, enquanto processo de gestão sustentável de recursos, se baseie em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais, visando uma economia em rede, tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais, e a melhoria da segurança e da qualidade de vida da pessoa humana.

7.3.3. 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS) e versão final da Visão Prospectiva a 30 anos para o Vale do Zambeze

A Proposta de Visão Integrada para o Vale do Zambeze resultante das Reuniões da 1.ª Audiência Pública e apresentada na figura anterior, foi validada por todos os membros das entidades presentes na 1.ª Reunião da CAS, assumindo então a presente redacção final, que informa todos os desenvolvimentos do PEOT e em particular as suas Normas Orientadoras:

O Vale do Zambeze pretende ser uma área onde o desenvolvimento
- enquanto processo de gestão sustentável de recursos -
se baseie em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais,
visando uma economia em rede,
tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais,
e a melhoria da segurança e da qualidade de vida da pessoa humana.

8. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O VALE DO ZAMBEZE

Na Fase 1 do PEOT foi apresentada uma Proposta de Visão Integrada Prospectiva a 30 anos, para o Vale do Zambeze. Na Fase 2 foi integrada a Visão Política dos Governantes dos Distritos, como contributo para a definição dos Eixos de Desenvolvimento, de acordo com a seguinte metodologia:



Figura 14 – Esquema da metodologia adoptada para a construção da Visão Integrada e contributo para o estabelecimento dos Eixos de Desenvolvimento

Tendo por base a **Situação Actual** e as **Perspectivas de Desenvolvimento** por sector (que decorreram da Fase 1 do Estudo), as **Potencialidades do Território**, a definição dos **Eixos de Desenvolvimento** (que decorreram da Visão



Prospectiva e da análise dos PED das Províncias) e atendendo aos **Constrangimentos** que o Vale do Zambeze enfrenta, foi definido um conjunto de **Opções Estratégicas** com tradução no **Esquema do Modelo Territorial Proposto**, conforme se apresenta:



Figura 15 – Contributos para a definição das Opções Estratégicas Territoriais e do Esquema do Modelo Territorial Proposto.

8.1. Eixos de Desenvolvimento para o Vale do Zambeze

Os **Eixos de Desenvolvimento para o Vale do Zambeze** (seguidamente apresentados), tiveram por base os principais **Instrumentos Legais e/ou Estratégias de Âmbito Nacional e/ou Regional** (identificados para cada um dos sectores) e contribuíram para a definição das **Opções Estratégicas do Vale do Zambeze** (conforme ponto 7.2).

No Relatório da Fase 2 - Esquema de Modelo Territorial Proposto, com Indicação das Redes e Sistemas Principais Estruturantes e da Estrutura Ecológica Regional é apresentada, de forma detalhada, os Eixos de Desenvolvimento para o Vale do Zambeze. Na figura seguinte, apresenta-se a **síntese dos Eixos de Desenvolvimento**, estabelecidos para cada um dos sectores.

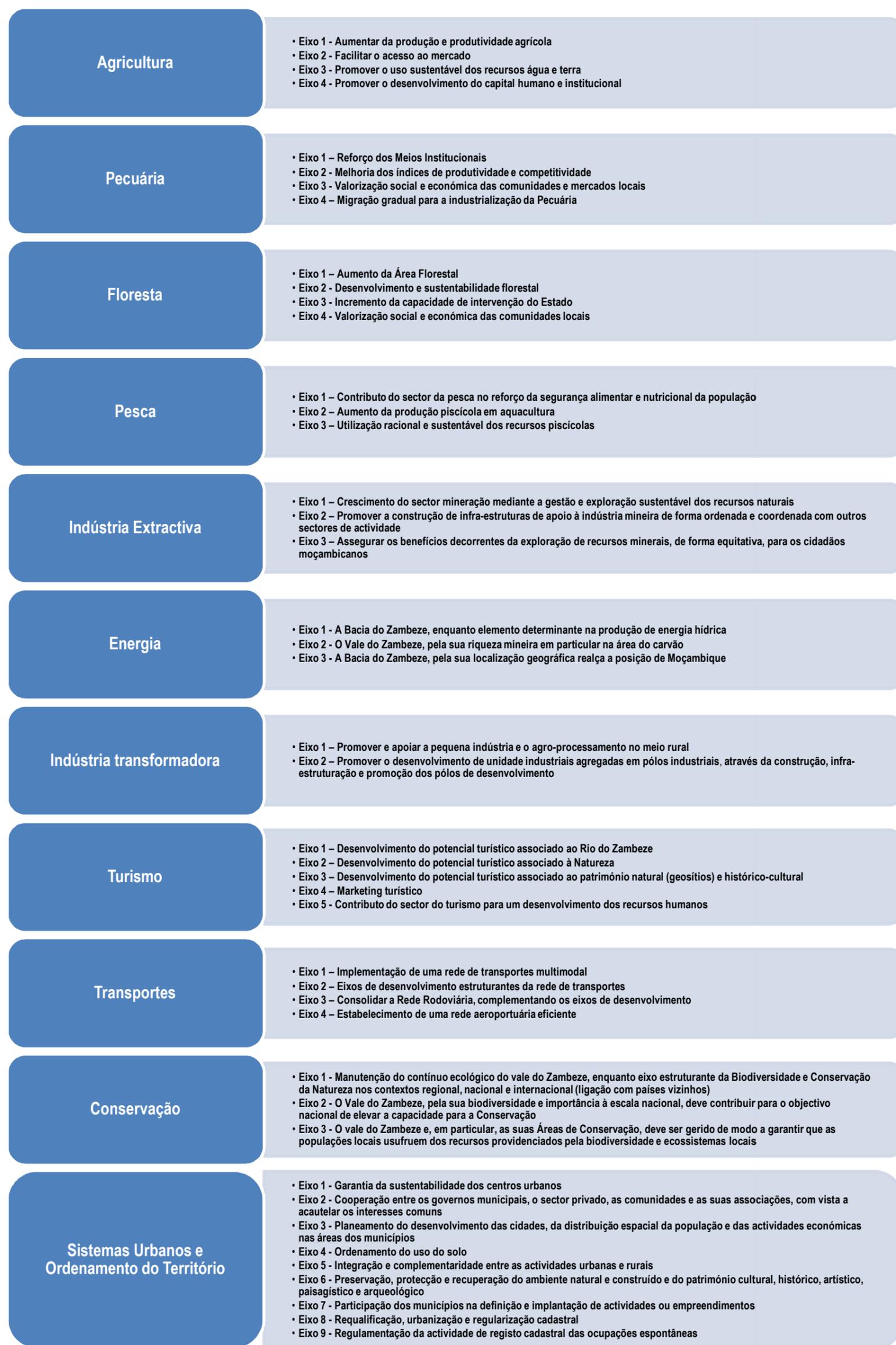


Figura 16 – Eixos de Desenvolvimento Sectoriais para o Vale do Zambeze



8.2. Opções Estratégicas para o Vale do Zambeze

As **Opções de Estratégicas para o Vale do Zambeze**, constituem os princípios de base estratégica com tradução no **Modelo Territorial Proposto**.

O **Modelo Territorial Proposto** tem a ambição de contribuir de forma inovadora e duradoura para o desenvolvimento do Vale do Zambeze, por forma a:



Figura 17 – Opções Estratégicas para o Vale do Zambeze

9. MODELO TERRITORIAL DO PEOT

9.1. Conceito de Modelo Territorial

Sendo uma abstracção da realidade, um modelo é um “mentefacto”, ou seja é sempre feito com base nas decisões e prioridades do seu construtor. Para o caso concreto da área em estudo para o Vale do Zambeze, que prioridades considerar?

Face às análises, temas, problemas, potencialidades e visões elaboradas, o modelo territorial para o Vale do Zambeze assenta nas seguintes 4 componentes estruturantes: Sistemas, Redes, Pontos e Núcleos.

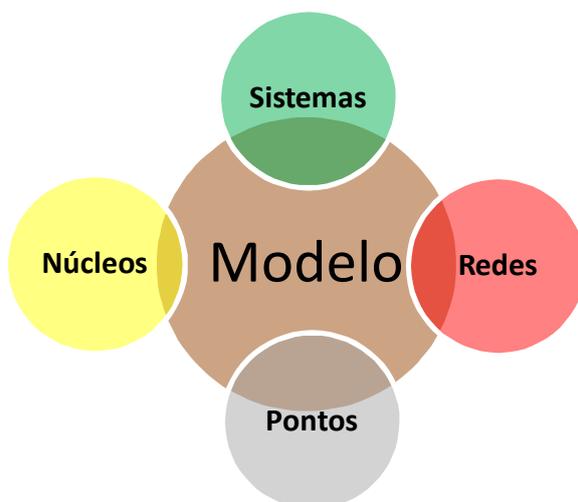


Figura 18 – Componentes essenciais do Modelo Territorial do Vale do Zambeze: Sistemas Estruturantes, Redes Principais, Pontos Estratégicos, Núcleos Urbanos Estruturantes

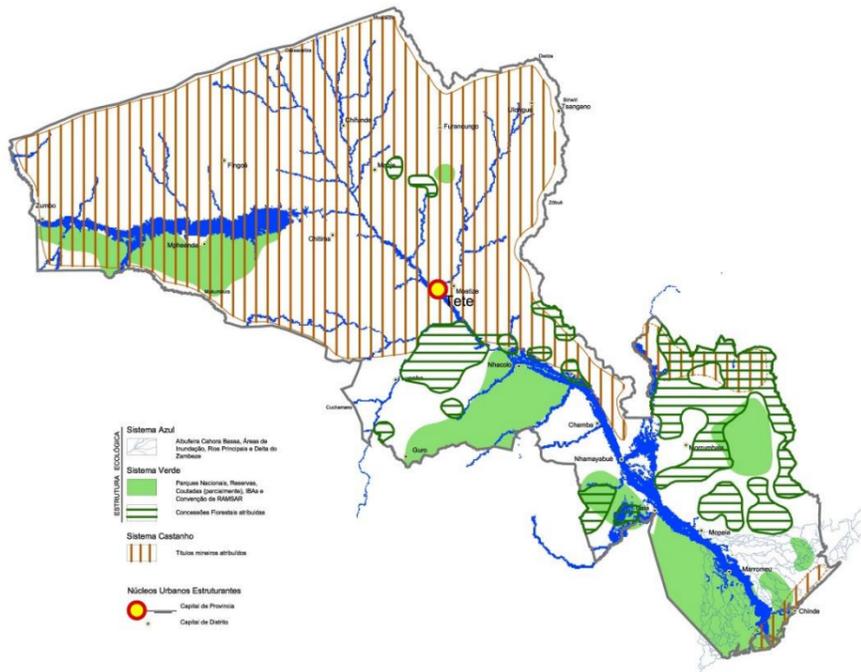
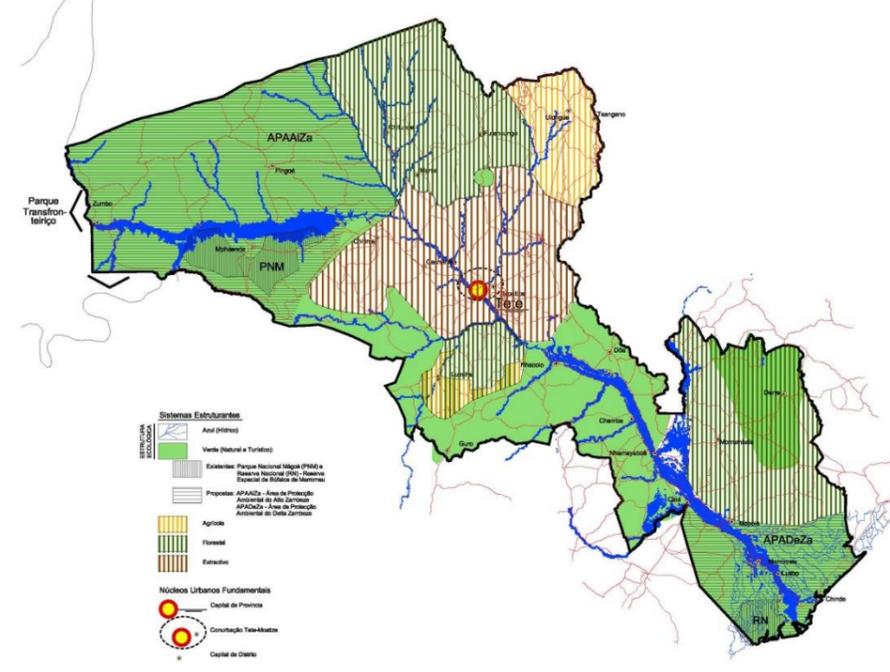
Tendo assim como suporte os objectivos e medidas decorrentes das opções estratégicas para o território do Vale do Zambeze e observadas as características e dinâmicas das suas diferentes componentes e unidades espaciais, estabeleceram-se os Modelos Territoriais, actual e proposto, sendo que este último é uma evolução do primeiro e se constitui como a “âncora” - juntamente com os resultados do cenário de desenvolvimento saído do PM - da proposta de ordenamento territorial do PEOT, consubstanciado na sua Planta Síntese.

9.2. Modelo Territorial Actual e Modelo Territorial Proposto

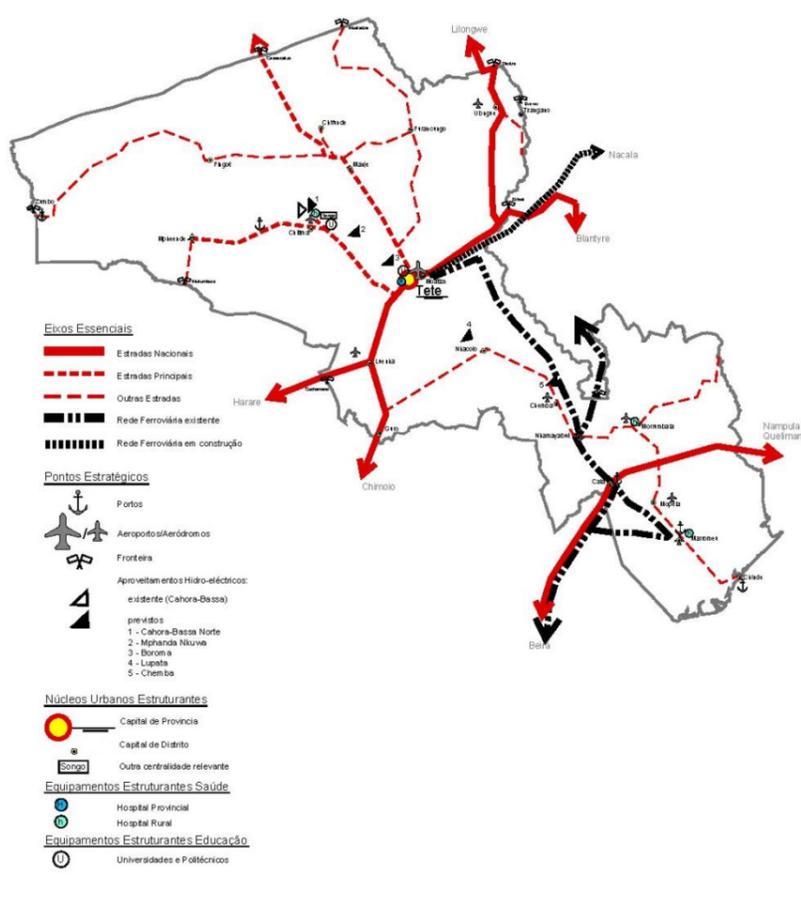
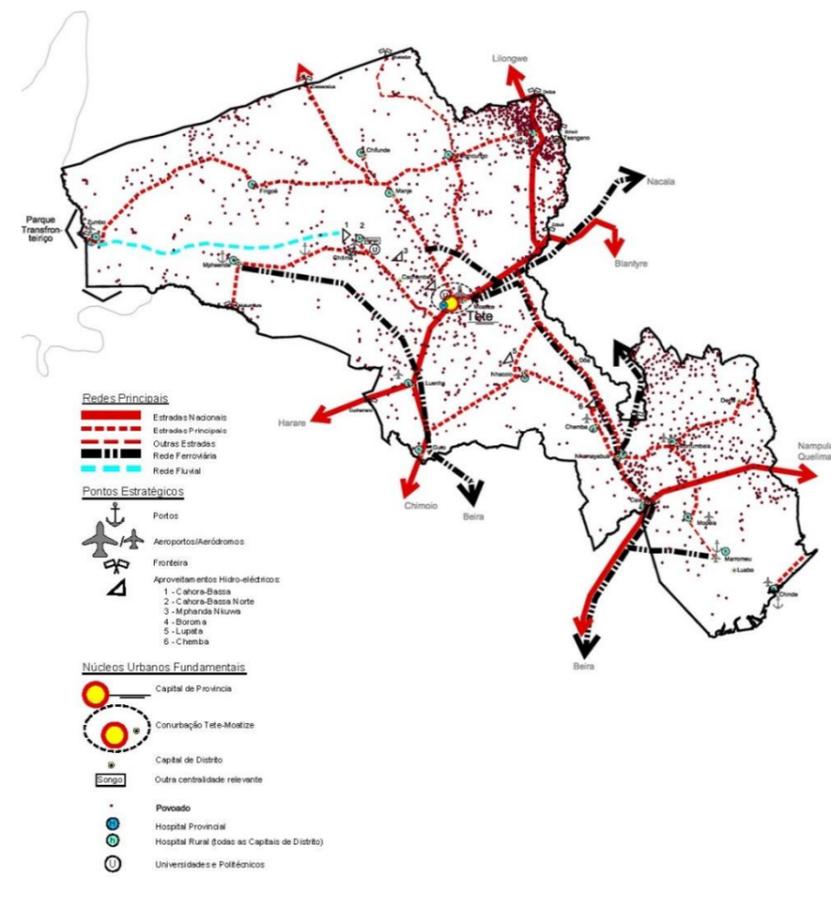
Quadro 11 – Modelo Territorial Actual e Modelo Territorial Proposto

COMPONENTES	MODELO TERRITORIAL ACTUAL (MTA)	MODELO TERRITORIAL PROPOSTO (MTP)		
PREMISSAS	<p>O MTA não pode ser confundido com carta de uso do solo ou de aptidão biofísica.</p> <p>O MTA não visa também a representação cabal da complexidade da realidade que ocorre num dado território.</p> <p>O MTA visa sim a percepção das grandes opções de política - expressa ou implícita - com incidência territorial, sejam elas o traçado de vias de comunicação, a implantação de grandes barragens, a definição de centralidades, a delimitação de áreas importantes para a conservação da natureza ou a instalação de universidades ou hospitais, entre outros.</p> <p>O MTA corresponde então a uma leitura das grandes opções humanas (e os determinantes biofísicos absolutos) que originam os principais vectores de uso e transformação de um dado território.</p>	<p>O MTP corresponde à tradução territorial da Proposta de Visão Integrada Prospectiva para o Vale do Zambeze.</p> <p>O MTP constitui uma “mapa de intenções” que resulta das principais potencialidades do território e dos compromissos assumidos.</p> <p>O MTP em particular dado o valor ainda não explorado em termos de “marketing territorial” do nome “Zambeze”, propõem-se a constituição de duas grandes Áreas de Protecção Ambiental (APA).</p>		
SISTEMAS ESTRUTURANTES	SISTEMA AZUL	<p>Integra os grandes elementos estruturados pela presença da água, temporária ou permanente, mas sempre fundamental na forma e uso desses espaços: a grande barragem de Cahora-Bassa, o rio Zambeze e o seu delta, as zonas inundáveis circundantes. Em conjunto com o sistema verde, constitui a base de uma estrutura ecológica para a zona em estudo.</p>	SISTEMA AZUL - HÍDRICO	<p>É constituído por grandes elementos estruturados pela presença da água, temporária ou permanente, mas sempre fundamental na forma e uso desses espaços: a grande barragem de Cahora-Bassa, o rio Zambeze e o seu delta, as zonas inundáveis circundantes. No caso do PEOT este sistema tem ainda a importância de dar coerência e conectividade às duas grandes APAs propostas e atrás descritas.</p> <p>Em conjunto com o sistema verde, o sistema azul constitui a base de uma estrutura ecológica para a zona em estudo, que a seguir se desenvolve.</p>
	SISTEMA VERDE	<p>É composto pelas áreas de parques, reservas, coutadas (parcialmente), IBAs e Convenção de Ramsar dedicadas prioritariamente à conservação e gestão sustentável dos recursos faunísticos, à observação da natureza, à preservação de habitats e ao equilíbrio das actividades humanas com os objectivos anteriores; são áreas já delimitadas oficialmente como tal e com estatuto oficial próprio. Integra ainda as concessões florestais existentes.</p>	SISTEMA VERDE - NATURAL E TURÍSTICO	<p>O sistema verde, de usos naturais e turísticos associados (safaris, coutadas, caça fotográfica, agricultura e desenvolvimento comunitário, etc) é composto pelas áreas de parques, reservas e coutadas, dedicadas prioritariamente à conservação e gestão sustentável dos recursos faunísticos, à observação da natureza, à preservação de habitats e ao equilíbrio das actividades humanas com os objectivos anteriores; são áreas já delimitadas oficialmente como tal e com estatuto oficial próprio.</p> <p>Sendo uma das vertentes com grande potencial de exploração sustentável, em particular dado o valor ainda não explorado em termos de “marketing territorial” do nome “Zambeze”, propõem-se a constituição de duas grandes Áreas de Protecção Ambiental (APA).</p> <p>Uma a noroeste da zona de intervenção, essencialmente nos Distritos de Zumbo, Marávia e Mágoé, criando uma grande zona-tampão ao Parque Natural de Mágoé, envolvendo o lago de Cahora Bassa e uma zona protegida transfronteiriça com a Zâmbia. Poder-se-ia denominar de APAAIZa – APA do Alto (ou da Albufeira) do Zambeze. O seu objectivo será o de conservar recursos naturais, promover o turismo e o desenvolvimento integrado, e admitindo usos não adstritos à conservação (ex: indústria extractiva) até 10% da sua área.</p> <p>A outra zona, a sudoeste abrange os distritos de Chinde e Marromeu, integra todo o sistema húmido do estuário do Zambeze, cria uma zona tampão à Reserva Especial de Búfalos de Marromeu e poder-se-ia denominar de APADeZa – APA do Delta do Zambeze. O seu objectivo será o de conservar recursos naturais, promover o turismo e o desenvolvimento integrado, e admitindo usos não adstritos à conservação (ex: pesca) até 10% da sua área.</p> <p>Além destas duas áreas estratégicas para a gestão sustentável dos recursos em Moçambique, propõe-se a ampliação de algumas coutadas e a criação de uma outra área de conservação com estatuto a estudar na zona a norte do distrito de Morrumbala, pelo seu grande valor ecológico, estético e potencial turístico.</p> <p>Todas estas áreas, ao abrigo da legislação em vigor terão de possuir os seus planos de manejo e órgãos de gestão, assegurando a conservação da natureza como actividade económica e de suporte inter-geracional, com apoio e fundamento nas comunidades locais.</p>

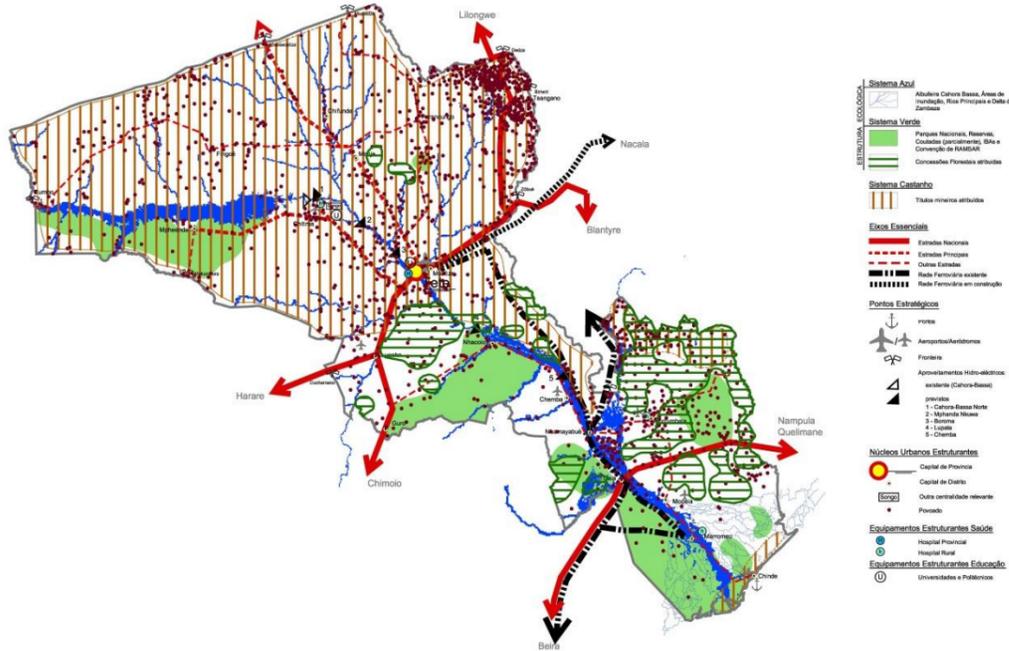
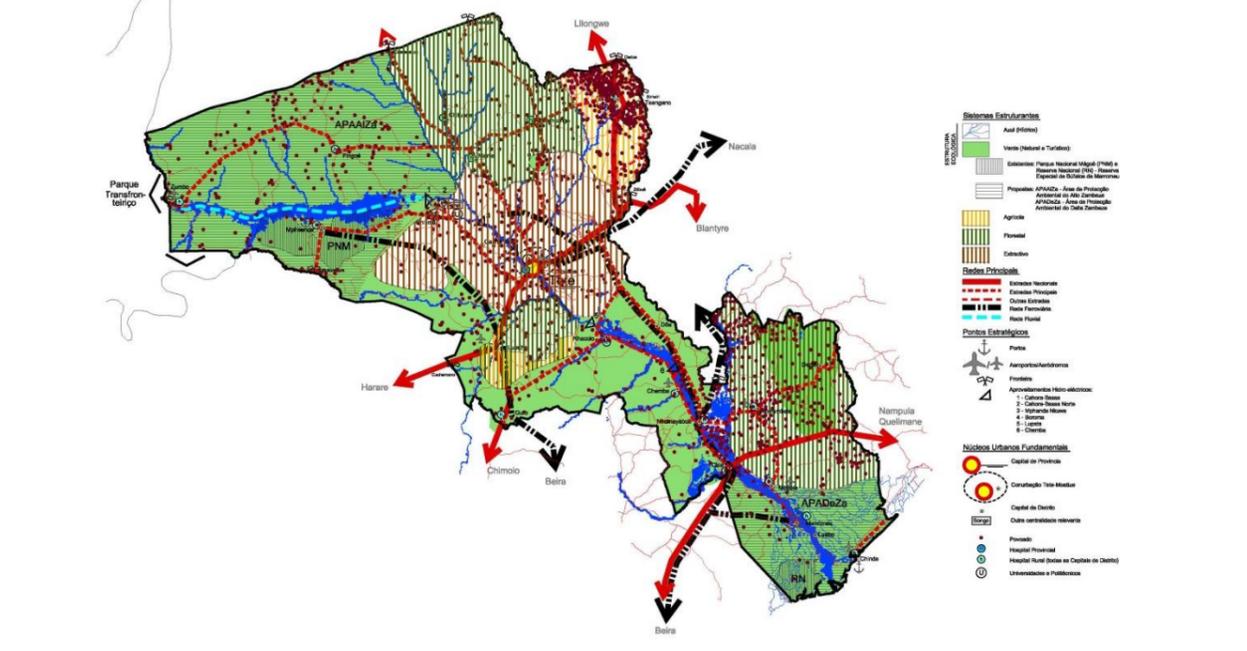


COMPONENTES		MODELO TERRITORIAL ACTUAL (MTA)	MODELO TERRITORIAL PROPOSTO (MTP)
SISTEMAS ESTRUTURANTES	SISTEMA CASTANHO	Corresponde à grande maioria das áreas já concessionadas para exploração mineral, em particular carvão (com títulos mineiros atribuídos), são áreas já delimitadas oficialmente e como tal e com estatuto oficial próprio.	<p>SISTEMA EXTRACTIVO</p> <p>Um dos motores da actividade económica regional e nacional, merece papel primordial no modelo de ordenamento; a sua componente não renovável, implica por seu turno a sua colocação a par com outros sistemas renováveis e também fundamentais para o desenvolvimento económico e social regional: os sistemas naturais/turísticos, agrícolas e florestais.</p> <p>Tendo em consideração os investimentos, a localização dos centros de logística e transporte, os corredores ferroviários e a conurbação urbana proposta de Tete-Moatize, bem como a presença dos recursos exploráveis, definiu-se no modelo proposto uma grande região estruturada naquele núcleo urbano, onde se admite que a actividade da indústria extractiva seja a de uso dominante e onde as prioridades de concessão, cumpridos os normativos legais, sejam atribuídas ao sector da mineração.</p>
			<p>SISTEMA AGRÍCOLA</p> <p>Nas zonas de maior produtividade e intensidade de produção agrícola na região nordeste do PEOT, nomeadamente no Distrito de Angónia deve ser criada uma zona de reserva agrícola, delimitada e com estatuto regulamentar ao nível do uso do solo e onde os mesmos tenham de ser afectos na sua grande maioria a esta actividade.</p> <p>Será uma das primeiras áreas nacionais afectada legalmente a esta actividade, por forma a preservar um dos recursos mais fundamentais de um País sustentável: a capacidade de produzir em quantidade e qualidade os alimentos que a população precisa e a economia valoriza.</p> <p>Neste sistema não quer dizer que só se possa fazer agricultura, mas que os usos dominantes estejam associados a esta fileira. No nosso entender isto quer dizer 90% do território.</p>
			<p>SISTEMA FLORESTAL</p> <p>Neste sistema, deve-se promover a gestão integrada das explorações e concessões, evidenciando-se a necessidade de se fazer um plano regional de gestão florestal que possa contrariar a lógica de rapina das concessões simples de controlo duvidoso e de grande dano ambiental, sem os correspondentes ganhos públicos.</p> <p>Neste sistema não quer dizer que só se possa fazer actividade florestal, mas que os usos dominantes estejam associados a esta fileira. No nosso entender isto quer dizer 90% do território.</p>
			



COMPONENTES	MODELO TERRITORIAL ACTUAL (MTA)	MODELO TERRITORIAL PROPOSTO (MTP)
<p>REDES PRINCIPAIS</p>	<p>Constituem os eixos essenciais por onde e como se fazem as trocas e se organizam os fluxos, em particular os mais relevantes na zona, os viários e os ferroviários</p>  <p>Eixos Essenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> Estradas Nacionais Estradas Principais Outras Estradas Rede Ferroviária existente Rede Ferroviária em construção <p>Pontos Estratégicos</p> <ul style="list-style-type: none"> Portos Aerportos/Aeródromos Fronteira Aproveitamentos Hidro-eléctricos existentes (Cahora-Bassa) previstos <ul style="list-style-type: none"> 1 - Cahora-Bassa Norte 2 - Mphanda Nkuwa 3 - Boroma 4 - Luapula 5 - Chitima <p>Núcleos Urbanos Estruturantes</p> <ul style="list-style-type: none"> Capital de Província Capital de Distrito Outra centralidade relevante <p>Equipamentos Estruturantes Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> Hospital Provincial Hospital Rural <p>Equipamentos Estruturantes Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> Universidades e Politécnicos 	<p>O planeamento do sistema de transportes fundamenta-se em dois pilares basilares: a criação de uma rede de acessibilidades estruturada, ligando os sistemas urbanos mais relevantes, e a resolução das necessidades de acessibilidade e mobilidade de cada um dos sectores.</p> <p>As jazidas de carvão da região de Tete obrigam à construção de eixos ferroviários transversais que permitam viabilizar a indústria extractiva, aumentando significativamente a mobilidade e acessibilidade da região. Através de uma rede rodoviária permanente de acesso às estações ferroviárias será potenciado o acesso aos mercados internos e externos pelas indústrias locais, pela actividade agrícola e florestal e, de um modo geral, pelas populações, estimulando as oportunidades de negócio de uma região que, embora rica em recursos naturais, debate-se com problemas sérios ao nível social e económico.</p> <p>A rede rodoviária carece de uma ligação do sistema primário entre duas capitais de província, Tete e Quelimane, pelo que o modelo territorial propõe a reclassificação (de secundária para primária) da N322 entre a N1 (Cruzamento Zero) e a N7 viabilizando um eixo rodoviário internacional Lilongwe (Malawi) – Angónia – Tete – Caia – Quelimane.</p> <p>A aposta no modo lacustre na albufeira de Cahora Bassa através da ligação entre o Songo, Mpheende e Zumbo, permitirá, o fecho do anel de acessibilidade, complementando a N303 (a norte da Albufeira).</p> <p>Relativamente ao modo aéreo considera-se a abertura ao tráfego do aeroporto internacional de Tete como resposta à intensa actividade económica da região (investimento estrangeiro), permitindo uma articulação com os restantes aeródromos previstos. Em complemento com os aeródromos em funcionamento, o modelo prevê a viabilização de aeródromos em locais de acessibilidade difícil e precária, nomeadamente no Zumbo e em Chinde.</p>  <p>Redes Principais</p> <ul style="list-style-type: none"> Estradas Nacionais Estradas Principais Outras Estradas Rede Ferroviária Rede Fluvial <p>Pontos Estratégicos</p> <ul style="list-style-type: none"> Portos Aerportos/Aeródromos Fronteira Aproveitamentos Hidro-eléctricos: <ol style="list-style-type: none"> 1 - Cahora-Bassa 2 - Cahora-Bassa Norte 3 - Mphanda Nkuwa 4 - Boroma 5 - Luapula 6 - Chitima <p>Núcleos Urbanos Fundamentais</p> <ul style="list-style-type: none"> Capital de Província Comunicação Tete-Mozambique Capital de Distrito Outra centralidade relevante Povoado Hospital Provincial Hospital Rural (todas as Capitais de Distrito) Universidades e Politécnicos



COMPONENTES	MODELO TERRITORIAL ACTUAL (MTA)	MODELO TERRITORIAL PROPOSTO (MTP)
PONTOS ESTRATÉGICOS	São elementos essenciais como portas de entrada e saída de pessoas, bens e energia e como tal os pontos vitais de controlo dos fluxos - aeroportos, portos, fronteiras e barragens .	Correspondem a pontos de entrada e saída – Portos, Aeroportos e Aérodromos, Postos Transfronteiriços e a pontos de produção de energia – aproveitamentos hidro-eléctricos.
NÚCLEOS URBANOS FUNDAMENTAIS	Correspondem às capitais de Província, às capitais de Distrito e a outra centralidade relevante, que constituem a a rede de concentração administrativa, populacional, de serviços e equipamentos.	<p>O Vale do Zambeze é dominado pelo centro urbano de Tete, com um crescimento acentuado na última década e com previsão para as próximas no mesmo sentido.</p> <p>A proximidade a Moatize e às explorações minerais associadas, com todos os seus investimentos e logísticas, deve conduzir a ser assumida a conurbação urbana entre estes dois pólos, vindo assim a ser constituída uma grande área urbana e de serviços, de nível regional e nacional.</p> <p>Importa definir um plano de ordenamento específico para orientar esta conurbação e crescimento, que guiado pelo sistema económico e não pelo sistema urbano se arrisca a comprometer funções vitais do mesmo.</p> <p>As capitais de Distrito têm de assumir um papel de maior relevância, devendo ser dotadas de serviços básicos, acessos, comunicações e equipamentos estruturantes de saúde compatíveis com o seu estado e importância social e territorial.</p> <p>A centralidade relevante do Songo, que não sendo já capital de Distrito, constitui um pólo urbano dinamizador e que importa continuar a ter em atenção num modelo territorial coerente.</p>
MODELO	 <p>Legenda do Modelo Territorial Actual (MTA):</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema Azul: Albufeiras, Cursos Básicos, Áreas de Inundação, Rios Principais e Delta do Zambeze Sistema Verde: Parques Nacionais, Reservas, Oásises (parqueiros), Sítios e Corredores de MANGAR Sistema Castanho: Trilhos minerais atribuídos Eixos Essenciais: Estradas Nacionais, Estradas Principais, Outras Estradas, Rede Ferroviária existente, Rede Ferroviária em construção Pontos Estratégicos: Portos, Aeroportos/Aeródromos, Fronteiras, Aproveitamentos Hidro-eléctricos existentes (Cafreza-Bassa) Núcleos Urbanos Estruturantes: Capitais de Província, Capitais de Distrito, Outras centralidades relevantes, Povoados Equipamentos Estruturantes Saúde: Hospital Provincial, Hospital Rural Equipamentos Estruturantes Educação: Universidades e Politécnicos 	 <p>Legenda do Modelo Territorial Proposto (MTP):</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistemas Estruturantes: Aed (Portos), Vozes (Delimitar e Turbilhões), Estações: Parque Nacional Magoé (PNM) e Reserva Nacional PFM, Reserva Especial de Sítios de Interesse Proteção Ambiental: Áreas de Protecção Ambiental do Vale do Zambeze, Parque Nacional do Delta do Zambeze Agropecuária: Pastagens, Subúrbios Redes Principais: Estradas Nacionais, Estradas Principais, Outras Estradas, Rede Ferroviária, Rede Fluvial Pontos Estratégicos: Portos, Aeroportos/Aeródromos, Fronteiras, Aproveitamentos Hidro-eléctricos: 1- Cafreza-Bassa, 2- Cafreza-Bassa Norte, 3- Inharrim, 4- Suroeste, 5- Cuito Núcleos Urbanos Fundamentais: Capital de Província, Conurbação "Tete-Moatize", Capital de Distrito, Outras centralidades relevantes, Povoados Equipamentos Estruturantes Saúde: Hospital Provincial, Hospital Rural (Distos em Capitais de Distrito) Equipamentos Estruturantes Educação: Universidades e Politécnicos



9.2.1. Alteração do Modelo Territorial Actual para atingir o Modelo Territorial Proposto

Quadro 12 – Alteração do Modelo Territorial Actual para atingir o Modelo Territorial Proposto

ALTERAÇÃO DO MODELO TERRITORIAL ACTUAL PARA ATINGIR O MODELO TERRITORIAL PROPOSTO

- Integração e desenvolvimento dos sistemas naturais mais relevantes e em duas grandes zonas de conservação, desenvolvimento sustentável e turismo: a criação de duas APAs (Áreas de Protecção Ambiental), uma nos distritos de Zumbu, Marávia e Magoé, envolvendo o Parque Natural de Magoé; outra nos distritos de Chinde e Marromeu, para todo o estuário do Zambeze, e englobando a área Ramsar e a Reserva de Marromeu; propomos as denominações de APA AlZa (Alto Zambeze ou Albufeira do Zambeze) para a primeira e APA DeZa (Delta do Zambeze) para a segunda.

Esta criação das áreas de protecção ambiental, respectivo plano de maneio e criação de corpo de gestão e fiscalização, deve ser feita antes das vias de comunicação propostas para melhorar as ligações às respectivas capitais de Distrito estarem melhoradas e/ou criadas, por forma a evitar o mais fácil acesso a zonas ambientalmente sensíveis ainda bem conservadas e como tal a sua destruição por antecipação de estatuto de protecção.

- Delimitação das áreas preferenciais para a indústria extractiva e actividades agrícolas e florestais; nestas duas últimas as concessões para outros fins que não os primordiais dever ser limitada a 10% do território em causa; estabelecimentos de planos de desenvolvimento sócio-económico tendo em consideração estes potenciais..
- Criação do grande pólo urbano Tete-Moatize, a ser implementado com recurso a plano específico de desenvolvimento e desenho urbano integrado.
- Implementação de rede viária, ferroviária, fluvial e abertura de novos aeródromos de forma integrada.
- Dotação de qualidade de vida, nomeadamente de saúde, serviços básicos, capacidade de manutenção de sistemas essenciais, energia e acessos condignos a todas as capitais de Distrito.
- Revisão de planos de desenvolvimento e de ordenamento de detalhe tendo em vista a concretização do proposto no PEOT (enquanto Plano Especial e de dimensão estratégica, a ser concretizado em documentos de escala mais localizada e sectorializada).



9.2.2. Modelo Territorial Proposto - Estrutura Ecológica Regional

Um aspecto particularmente relevante do Modelo Territorial proposto é a sua lógica de Estrutura Ecológica Regional que se detalha no quadro seguinte:

Quadro 13 – Modelo Territorial Proposto – Estrutura Ecológica Regional

MODELO TERRITORIAL PROPOSTO ESTRUTURA ECOLÓGICA REGIONAL	
CONCEITO E OBJECTIVOS	<p>A Estrutura Ecológica Regional deverá constituir uma estrutura que tem por suporte um conjunto de áreas territoriais e corredores que representam e incluem as áreas com maior valor natural ou com maior sensibilidade ecológica. Esta estrutura deverá permitir a manutenção da biodiversidade característica da Região e dos processos ecológicos fundamentais para a integridade dos seus ecossistemas sensíveis.</p> <p>Os objectivos fundamentais da Estrutura Ecológica passam, em primeiro lugar, pela manutenção e valorização dos principais recursos naturais, espaços agro-florestais e valores paisagísticos regionais mas também, pela sua articulação com os territórios envolventes, de modo a garantir o funcionamento global dos sistemas no território, numa lógica funcional e integradora das actividades.</p> <p>Para a definição da estrutura ecológica deverão ser analisadas as diferentes componentes biofísicas do território, de modo a identificar os sistemas ecológicos fundamentais, bem como as componentes socio-económicas mais determinantes na ocupação do solo e elaborar uma proposta de delimitação da estrutura ecológica, tendo em vista a protecção dos sistemas naturais de maior fragilidade e a salvaguarda dos espaços com elevado valor paisagístico, patrimonial e/ou cultural.</p> <p>A proposta de estrutura ecológica deverá ser orientada por princípios de protecção dos recursos e dos sistemas naturais, consciente da necessidade de ocupação e transformação antrópica do território:</p> <ul style="list-style-type: none">• determinando quais os sistemas ecológicos fundamentais à sustentabilidade do território, estabelecendo, deste modo, uma diferenciação entre recursos que não deverão ser destruídos, doutros cuja apropriação não condiciona o funcionamento do território;• equacionando as ocupações possíveis através da definição de novas paisagens, concebidas de acordo com critérios de sustentabilidade, critérios formais e critérios de utilidade social;• integrando as áreas ecologicamente sensíveis e áreas que pelo seu coberto vegetal e ocupação, constituem valores naturais e/ou patrimoniais, cuja preservação se justifica para a manutenção da integridade, regeneração e identidade do território;• caracterizando-se através de um conjunto diversificado de usos, definidos de acordo com as características e localização de cada uma das áreas consideradas (de que são exemplo usos ligados a actividades agrícolas e florestais, a espaços naturais, ...);• constituindo o suporte de actividades complementares às que são proporcionadas pelo tecido edificado



MODELO TERRITORIAL PROPOSTO ESTRUTURA ECOLÓGICA REGIONAL

PROPOSTA DE ESTRUTURA ECOLÓGICA REGIONAL PARA O VALE DO ZAMBEZE

A Estrutura Ecológica Regional integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e cuja protecção é indispensável ao funcionamento sustentável do território, bem como os recursos naturais que, pelo seu inquestionável valor, devem ser salvaguardados de usos passíveis de conduzir à sua destruição e degradação de modo irreversível.

A Estrutura Ecológica Regional do Vale do Zambeze deve constituir uma estrutura que tem por suporte um conjunto de áreas territoriais e corredores que representam e incluem as áreas com maior valor natural ou com maior sensibilidade ecológica. Esta estrutura deve permitir a manutenção da biodiversidade característica da Região e dos processos ecológicos fundamentais para a integridade dos seus ecossistemas sensíveis. Os objectivos fundamentais da Estrutura Ecológica passam, em primeiro lugar, pela manutenção e valorização dos principais recursos naturais, espaços agro-florestais e valores paisagísticos regionais mas também, pela sua articulação com os territórios envolventes, de modo a garantir o funcionamento global dos sistemas no território, numa lógica funcional e integradora das actividades.

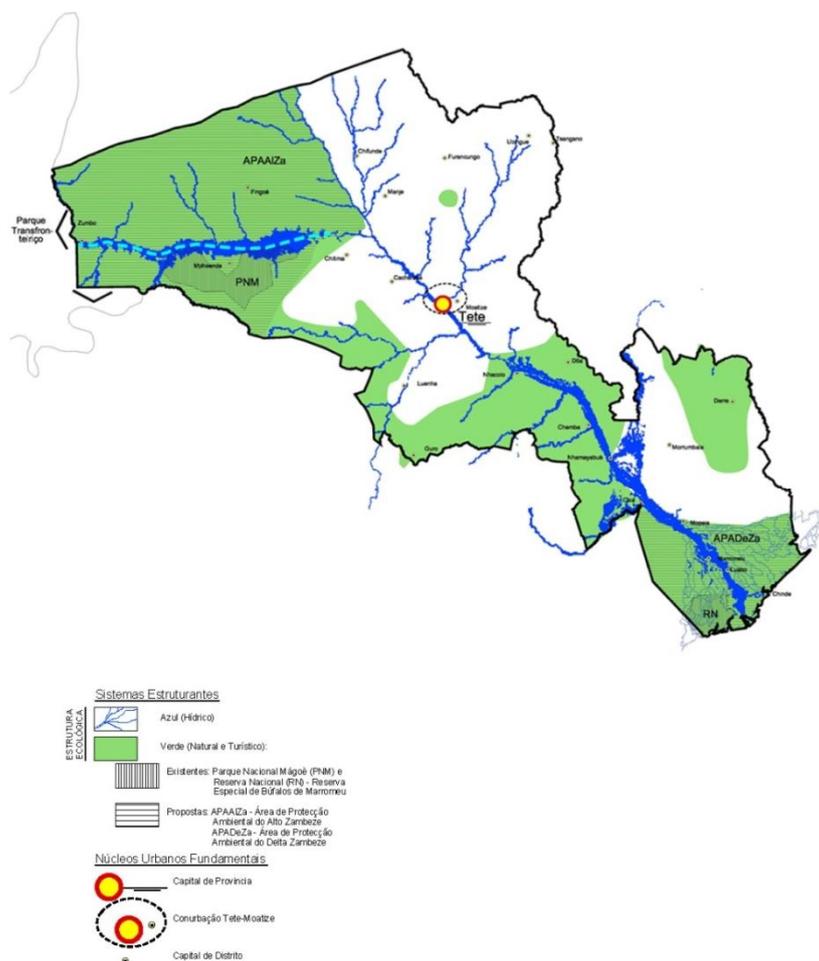
A Estrutura Ecológica Regional do Vale do Zambeze será constituída por uma rede de áreas e corredores com funções ecológicas dominantes, recursos fundamentais para a manutenção das funções ecológicas da região, interligadas de modo a garantir a continuidade entre espaços. Estas estruturas englobam as áreas e corredores mais sensíveis ou classificados, do ponto de vista da conservação da natureza, assim como, recursos hídricos importantes e a preservação de habitats e ecossistemas particulares.

Desta forma, deverão integrar a Estrutura Ecológica Regional do Vale do Zambeze:

- **Sistema Verde - Natural e Turístico**, constituído por: Áreas de Conservação Existentes (Parque Nacional de Magoé, Coutadas (parcialmente), IBAs, Complexo de Marromeu – Convenção Ramsar, Reserva Especial de Búfalos de Marromeu) e Áreas de Conservação Propostas (Área de Protecção Ambiental do Alto (ou da Albufeira) do Zambeze e Área de Protecção Ambiental do Delta do Zambeze e novas áreas importantes para a conservação de diversas espécies).
- **Sistema Azul - Hídrico**, constituído pela albufeira Cahora-Bassa, áreas de inundação, rios principais e delta do Zambeze.



MODELO TERRITORIAL PROPOSTO ESTRUTURA ECOLÓGICA REGIONAL



No quadro estratégico do PEOT ganham ainda particular importância as áreas de conservação, entendidas como base para um adequado desenvolvimento sustentável e promoção territorial, nacional e internacional, do Vale do Zambeze moçambicano.

Sendo um dos 4 maiores rios africanos, o nome Zambeze está ainda muito associado a um imaginário de grandeza, força, união entre países, vida selvagem e áreas remotas, em particular em muitos africanos naturais da região austral do continente, mas também em muitos europeus e americanos.

Sendo o processo de ordenamento uma procura de aptidões naturais e culturais para o seu aproveitamento racional como pólos de desenvolvimento sustentável, surge assim uma clara oportunidade na área de intervenção do PEOT de se constituir, com base na estrutura de áreas de conservação existentes e propostas, uma estratégia global de



conservação da natureza, do desenvolvimento integrado das populações, de coesão nacional e de marketing territorial internacional.

Esta estratégia, com tradução na presente proposta de PEOT traduz-se, como pontos fulcrais, na constituição de duas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), uma a norte da zona de intervenção – a APA do Alto Zambeze de Moçambique – e a outra a sul – a APA do Delta do Zambeze.

A primeira beneficia da presença de parques nacionais já existentes na zona, em Moçambique e nos países vizinhos, e de uma paisagem de mata seca, com espécies animais associadas ao imaginário africano e onde se poderão ainda observar através de planos de conservação, introdução e maneio, os “5 grandes”: leão, leopardo, elefante, rinoceronte, búfalo. Conta ainda com a presença da grande albufeira de Cahora Bassa, que introduz todo um habitat diferenciado e onde as ligações fluviais entre Songo e Zumbo podem acrescentar uma nota de “viagem africana” facilmente vendável a públicos de turismo de viagens e natureza, providenciadas que sejam o reforço das infraestruturas complementares de acesso, restauração, dormidas e guias.

A segunda, assentando no grande estuário do Zambeze, grande parte dele já incluído em figuras de conservação e reconhecido internacionalmente pela Convenção de Ramsar, tem já uma fauna considerável nas suas reservas e coutadas, sendo assim já hoje um destino conhecido de turismo cinegético, mas que importa divulgar e assumir como destino de natureza, dada até a crescente procura mundial deste tipo de turismo, em crescimento, face ao cinegético em diminuição.

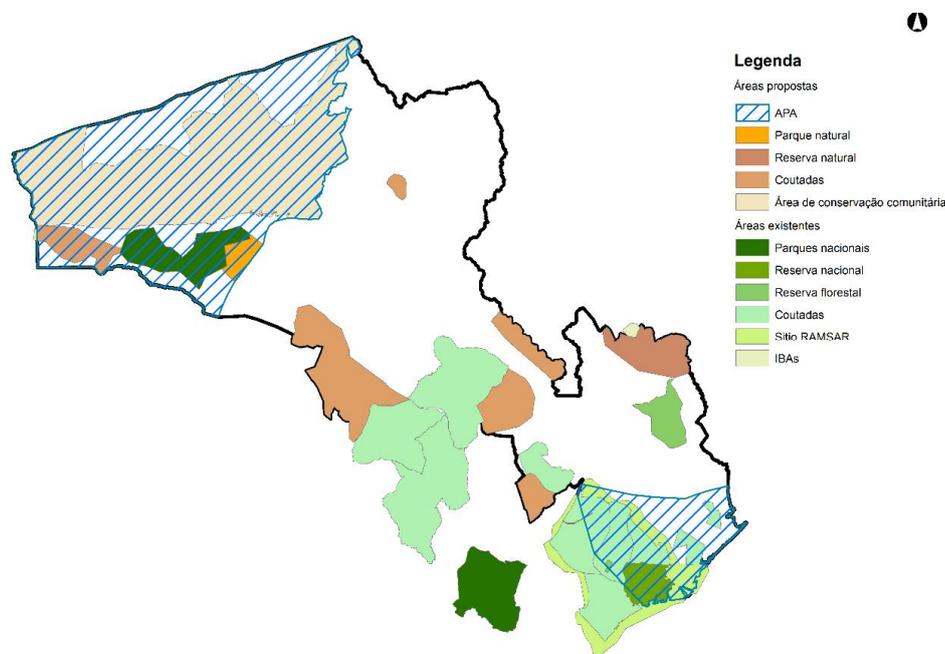


Figura 19 - Sistema de áreas de conservação existentes e propostas no quadro do PEOT



Capítulo 4. “Proposta de PEOT”

10. INTRODUÇÃO

A Proposta de PEOT constitui a tradução territorial da Visão Integrada (a 30 anos) e das Orientações Estratégicas para o Vale do Zambeze, estabelecendo assim a referência espacial para a sua concretização. Identifica os principais sistemas, redes e articulações de nível regional estruturantes, que consubstanciam uma estrutura geral de organização do território do Vale do Zambeze.

Na Proposta de PEOT são identificadas as unidades territoriais distritais e caracterizadas as respectivas estratégias específicas de intervenção, bem como ser concretizada uma abordagem da interacção entre políticas sectoriais e a sua incidência territorial, com a indicação dos tipos de intervenção preconizados para cada um dos sectores relevantes para a concretização da estratégia territorial definida.

Esta Proposta decorre do Cenário Multissectorial Comum (CMC) e da análise das potencialidades do território, em particular ao nível dos Sistemas Estruturantes (Usos ou Aptidões Estruturantes – agrícola, florestal ou extractivo), e considera as propostas tidas em conta no Cenário Multissectorial Alternativo 4, ao nível das Redes Principais e dos Pontos Estratégicos, de forma a poder albergar o máximo de variáveis possíveis (face ao seu horizonte temporal - 30 anos), materializando assim a estratégia presente no Modelo Territorial Proposto.

A proposta do PEOT, resulta num zonamento de usos e aptidões do território regulamentado por Normas Orientadoras que irão vincular os públicos e os particulares.

No que se refere ao Uso e Aptidão para a Conservação dos Recursos Naturais, ele traduz a proposta do sistema verde do Modelo Territorial Proposto, integrando as áreas de conservação existentes e propostas conhecidas, para além das Áreas de Protecção Ambiental, a proposta estratégica do PEOT.

De acordo com a legislação em vigor e os termos contratuais apresenta-se seguidamente a primeira proposta de normas orientadoras do PEOT, que assenta em dois documentos inter-ligados, um de natureza gráfica: a Planta Síntese, apresentada em documento junto e da qual se coloca uma imagem reduzida na página seguinte para facilitar a leitura do texto global, e outro de natureza descritiva: as Directivas Gerais e Específicas, a seguir apresentadas.

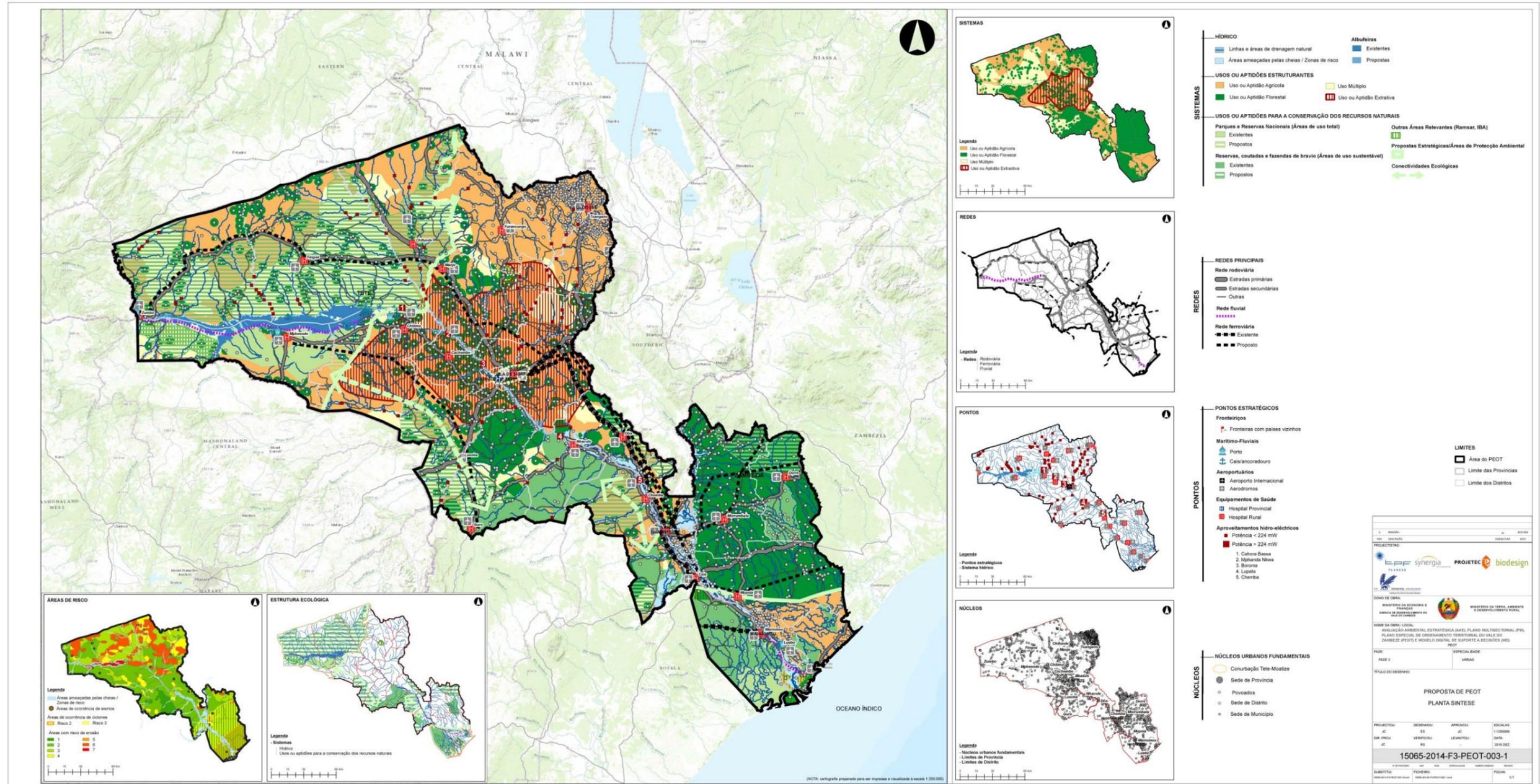


Figura 20 – Planta Síntese do PEOT





11. PROPOSTA DE NORMAS ORIENTADORAS DO PEOT

11.1. PREÂMBULO. OBJECTIVOS E METODOLOGIA

De acordo com a legislação em vigor os objectivos de eficácia pública para o PEOT são:

- a) **Estabelecer os parâmetros e as condições de utilização** dos sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com continuidades espaciais supra provinciais, definidas pelas suas características ecológicas ou por parâmetros de natureza económica, de desenvolvimento social ou ainda como resultado de calamidades naturais que requeiram e justifiquem intervenções de ordenamento a nível nacional;
- b) **Definir a natureza e os limites das intervenções dos órgãos locais** nas zonas e nas situações geográficas, ou económicas, onde haja, ou possa haver influências mútuas, temporárias ou permanentes.

Complementarmente, e de acordo com os termos contratuais os objectivos de política de ordenamento para o PEOT são:

- 1) Desenvolver, no âmbito provincial, as opções constantes do programa nacional da Política de Ordenamento do Território e dos planos sectoriais;
- 2) Traduzir, em termos espaciais, os grandes objectivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulado nos programas de desenvolvimento provincial;
- 3) Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento interdistritais;
- 4) Servir de quadro de referência para a elaboração dos Planos Distritais de Uso de Terra, Intermunicipais e Municipais de Ordenamento do Território;
- 5) Salvaguardar que o aproveitamento dos recursos naturais da região, especialmente o carvão, promovendo o desenvolvimento integrado, racional e integrado na província;
- 6) Promover a intensificação tecnológica da base produtiva provincial;
- 7) Assegurar de forma sustentável, a competitividade na província;
- 8) Promover a inclusão social e territorial;
- 9) Consolidar o sistema de protecção e valorização ambiental, que inclui as áreas, valores e subsistemas fundamentais a integrar na estrutura ecológica da área de intervenção do plano;
- 10) Estruturar o sistema urbano e reforçar o poli-centrismo, envolvendo a qualificação funcional da cidade de Tete e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conturbação interurbana e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior;



- 11) Organizar o sistema de acessibilidades, de forma a reforçar o papel dos pontos nodais, a garantir a coerência das intervenções nos âmbitos rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário;
- 12) Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial numa lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados;
- 13) Organizar uma rede de pólos de excelência em espaço rural que sejam notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de vida e de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;
- 14) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- 15) Propor medidas para a protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, condicionado o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
- 16) Identificar e hierarquizar os principais projectos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que contribuam para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- 17) Contribuir para a formulação da política nacional e provincial de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão do território;
- 18) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PEOT.

É da conjugação de todos estes 2 tipos de objectivos (de eficácia pública e de política de ordenamento) que nasce a presente proposta de ordenamento territorial para a área de intervenção, baseada num extenso trabalho de caracterização e diagnose, de âmbito ambiental e social (vertida sobretudo na componente da AAE) e económica (vertida sobretudo na componente do PM).

Esta proposta de ordenamento assenta em dois documentos inter-ligados, um de natureza gráfica – a Planta Síntese – e outro de natureza descritiva – as Directivas Gerais e Específicas.

Na Planta Síntese podem-se avaliar as propostas de organização e hierarquia espacial de aptidões territoriais para concretização da visão a 30 anos, aprovada para o Vale do Zambeze. Nas Directivas, complementarmente, verificam-se os parâmetros e as condições de utilização para cada uma dessas aptidões e hierarquias.



Para facilitar a compreensão do raciocínio subjacente à construção da Planta de Síntese, é de referir que a mesma segue a organização constante nos Modelos Territoriais (actual e proposto), apresentados e já aprovados em fases anteriores do Plano, a saber: Sistemas, Redes, Pontos e Núcleos (ver figura 18)

Para a construção das Directivas, julgou-se importante definir para cada uma daquelas categorias de uso, a sua “relevância”, “âmbito” e “normativo” essencial, considerando que estes três factores em conjunto dão uma ideia clara sobre a importância e as ações fundamentais a desenvolver para cada categoria, permitindo assim tornar o processo de ordenamento mais sistematizado, inteligível e participado.

- a) a sua **relevância**, ou importância, para o cumprimento dos objectivos de eficácia pública indicada; esta foi subdividida em 5 temas:
- **estrutural** – ocorrências naturais (ex.: linhas de água) ou intervenções construídas (ex.: rede viária, rede hospitalar) que se constituem como as principais estruturas básicas do funcionamento biofísico e humano do território;
 - **de contexto** – extrapolam o valor do contexto mais relevante da área de estudo, definido como o nome “Zambeze”, para propostas de produtos de marketing territorial com potencial de reconhecimento internacional e que promovam simultaneamente o desenvolvimento sustentável local (ex: Área de Protecção Ambiental do Delta do Zambeze);
 - **produtiva** – asseguram as funções de produtividade primária: agrícola, pecuária, florestal ou turístico-cinegéticas baseadas na vida selvagem;
 - **identitária** – identificam internacionalmente a identidade do País e área onde se realizam determinadas acções ou pontos de troca (ex.: aeroportos internacionais); também reforçam a anterior dimensão de contexto;
 - **securitária** – asseguram a protecção e/ou sobrevivência de pessoas e bens em caso de calamidade.
- b) os **âmbitos** territoriais e as correspondentes escalas estratégicas dessa importância; subdivididos em 3 níveis:
- **global** – de nível supra-nacional, apoia a globalização de processos e sistemas interdependentes internacionalmente;
 - **nacional** – importante para a identidade e coesão de Moçambique enquanto Estado autónomo;
 - **provincial** – importante para escalas mais próximas da população directamente envolvida.
- c) quais os desejáveis **normativos essenciais** para definição dos parâmetros e condições de utilização de cada categoria, de forma a assegurar a sua sustentabilidade e melhor afectação de recursos; subdivididos em 3 grandes opções:



- **protecção de pessoas, bens e património** – objectivos de minimização de intervenção antrópica de alteração de sistemas, concentração na preservação do que existe;
- **conservação de recursos naturais** – objectivos de optimização na utilização de recursos para as gerações presentes sem comprometer essa utilização para as gerações futuras;
- **desenvolvimento estratégico** – objectivos de desenvolvimento social e económico equilibrados ambientalmente, mas que se constituem como os pólos de maior concentração de esforço e retorno, dos pontos de vista energético, financeiro, de capital humano e de fluxos de informação.

Quadro 14 - Quadro-resumo dos temas relevantes, nível de âmbito e opções normativas para cada categoria de espaço considerada na Planta Síntese

relevância (temas):	âmbito (níveis):	normativo (opções):
<ul style="list-style-type: none">• estrutural• de contexto• produtiva• identitária• securitária	<ul style="list-style-type: none">• global• nacional• provincial	<ul style="list-style-type: none">• protecção• conservação• desenvolvimento

Representa-se no quadro global seguinte, a junção entre as categorias identificadas na **Planta Síntese** com o normativo fundamental constante nas **Directivas** propostas:

Quadro 15 – Normas Orientadoras

NORMAS ORIENTADORAS				
	Categoria	Relevância	Âmbito	Normativo fundamental
SISTEMAS	HÍDRICO			
	Linhas e áreas de drenagem natural	estrutural	global	protecção
	Albufeiras existentes	estrutural	global	conservação, desenvolvimento
	Albufeiras propostas	estrutural	global	conservação, desenvolvimento
	Áreas ameaçadas pelas cheias/Zonas de risco	securitária	nacional	protecção



NORMAS ORIENTADORAS					
SISTEMAS	USOS OU APTIDÕES ESTRUTURANTES				
	Uso ou aptidão agrícola	produtiva	nacional	conservação, desenvolvimento	
	Uso ou aptidão florestal	produtiva	nacional	conservação, desenvolvimento	
	Uso múltiplo	produtiva	nacional	conservação, desenvolvimento	
	Uso ou aptidão extractiva	produtiva	nacional	conservação, desenvolvimento	
	USOS OU APTIDÕES PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS				
	Parques e reservas nacionais (Áreas de uso total)				
	– Existentes	contexto, identitária	global	protecção	
	– Propostos	contexto, identitária	global	protecção	
	Reservas, coutadas e fazendas de bravio (Áreas de uso sustentável)				
	– Existentes	produtiva	nacional	protecção, conservação	
	– Propostos	produtiva	nacional	protecção, conservação	
	Outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA)	contexto, identitária	global	protecção	
	Propostas estratégicas/ Áreas de Protecção Ambiental	contexto, identitária	global	protecção, conservação	
	Conectividades ecológicas	contexto, identitária	nacional	protecção, conservação	
	REDES PRINCIPAIS	Rede rodoviária			
		– Estrada primária	estrutural	global	desenvolvimento
		– Estrada secundária	estrutural	nacional	desenvolvimento
		– Outras (terciárias, vicinais e não classificadas)	estrutural	provincial	desenvolvimento
Rede fluvial		estrutural	nacional	desenvolvimento	
Rede ferroviária					



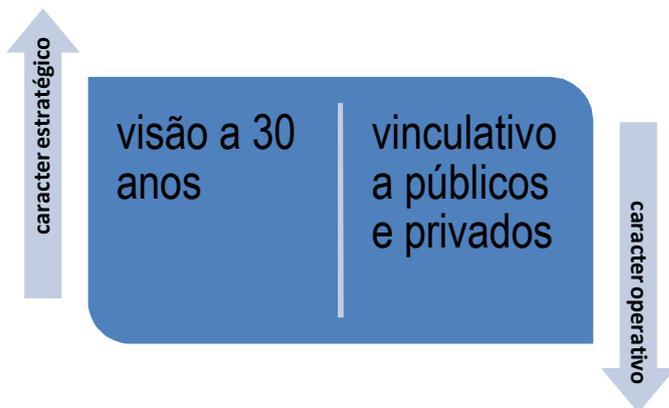
NORMAS ORIENTADORAS				
REDES PRINCIPAIS	– Existente	estrutural	global	desenvolvimento
	– Proposto	estrutural	global	desenvolvimento
PONTOS ESTRATÉGICOS	Postos de fronteira com países vizinhos	estrutural, identitária, securitária	global	protecção
	Marítimo - Fluviais			
	Portos marítimos	estrutural, identitária, securitária	global	desenvolvimento
	Cais e ancoradouros	estrutural	global	desenvolvimento
	Aeroportuários			
	Aeroporto internacional	estrutural, identitária, securitária	global	desenvolvimento
	Aeródromos	estrutural	nacional	desenvolvimento
	Equipamentos de Saúde			
	Hospital provincial	estrutural, securitária	nacional	protecção
	Hospital rural	estrutural, securitária	provincial	protecção
	Aproveitamentos hidro-eléctricos			
	Potência < 224 mW	estrutural	global	desenvolvimento
	Potência > 224 mW	estrutural	global	desenvolvimento
	NÚCLEOS URBANOS FUNDAMENTAIS	Conurbação Tete-Moatize	estrutural	nacional
Sede de Província		estrutural	nacional	desenvolvimento
Povoados		estrutural	provincial	desenvolvimento
Sede de Distrito		estrutural	provincial	desenvolvimento
Sedes de Município		estrutural	provincial	desenvolvimento



11.1.1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E APLICAÇÃO DO PEOT

De acordo com a legislação em vigor e os termos de referência, o PEOT tem de cumprir duas orientações que, simultaneamente, são à partida difíceis de conjugar:

- Garantir uma visão a 30 anos – o que lhe dá um carácter essencialmente estratégico.
- Ser legalmente aplicável a públicos e privados – o que lhe encerra um carácter essencialmente operativo.



Esta difícil conjugação foi assim desejavelmente resolvida, pela adopção de lógicas normativas que visam centrar-se nos elementos imutáveis e centrais à vida equilibrada das pessoas e dos territórios, procurando essencialmente preservar os limiares de perenidade de utilização dos mesmos.

Evitou-se assim regulamentar rigidamente “tudo e todos”, porque os alargados tempos de visão, e possivelmente de aplicação, deste instrumento são vastos e como tal sujeitos a mudanças de conceitos, políticas e realidades territoriais. Um normativo muito rígido certamente não aguentaria este teste do tempo, condenando o PEOT a uma vida curta.

Por outro lado, a cada vez maior ligação entre ordenamento e gestão territorial, aconselha também que as ações e usos regulamentados assumam espaço de manobra para essa gestão, sem contudo deixar de preservar os elementos e processos centrais para a sustentabilidade ambiental, económica, social e de governança desejável como objectivo final do Plano.

É também desejável a avaliação periódica da implementação do PEOT, por forma a que o mesmo possa evoluir positivamente com essa informação, pelo que também têm de ser previstos nas Directivas os mecanismos para tal.

Complementarmente as opções e orientações do PEOT devem ser passadas a outras escalas de instrumentos de ordenamento e gestão territorial, nomeadamente os PDUT – Planos Distritais de Uso da Terra, aí sim, com âmbito territorial e temporal mais restrito e, portanto, mais eficaz para a aplicação de directivas operativas e que influenciam mais directamente a vida diária dos cidadãos e das suas comunidades.



Pode assim o PEOT cumprir adequadamente as suas funções de grande instrumento estratégico, de grande escala temporal e territorial, assegurando a coesão de visões, aspirações e potencialidades que em escalas menores de planeamento seriam difíceis de conseguir.

Com esta metodologia pretende garantir-se que os objectivos, propostas e normas contidas no presente Plano tenham tradução nos instrumentos de gestão territorial complementares, no sentido de contribuir para uma efectiva execução coordenada e programada do ordenamento territorial.

Podemos assim dizer que os princípios básicos do PEOT, de acordo com a legislação em vigor, os termos contratuais, as orientações e discussões públicas e as melhores normas técnicas internacionais, assentam nos seguintes 10 pontos essenciais:

1. O processo de ordenamento territorial deve ser positivo na procura de soluções e estar baseado numa visão consensualizada de longo prazo.
2. Os planos de ordenamento devem reflectir as orientações estratégicas decorrentes dessa visão.
3. Os planos de ordenamento devem perceber os temas fulcrais (nomeadamente económicos, sociais e ambientais) que afectam o uso e transformação territorial.
4. Os planos de ordenamento devem ser baseados em informação tão actualizada e rigorosa quanto possível, incluindo informação sobre os serviços dos ecossistemas e o seu capital natural.
5. Os planos de ordenamento devem ser construídos sobre alternativas e modelos de desenvolvimento escolhidas, debatidas e aprovadas anteriormente.
6. Os planos de ordenamento devem contribuir para o desenvolvimento sustentável e a perenidade de uso dos recursos fundamentais da vida, garantindo que o desenvolvimento socioeconómico ocorre de acordo com as condicionantes e aptidões ambientais.
7. Os planos de ordenamento de hierarquia superior, como o PEOT, devem possibilitar a sua adequação articulada a níveis de planeamento territorial mais operativos.
8. Os processos de participação pública são essenciais no ordenamento territorial, devendo ser abertos a todos os membros da sociedade.
9. Os processos de tomada de decisão devem ser transparentes e rastreáveis, e aprovados por órgãos eleitos democraticamente.
10. Os planos de ordenamento devem ser periodicamente avaliados na sua implementação e nos seus impactes ambientais e sociais e esses resultados utilizados para a sua melhoria contínua.



As Normas Orientadoras agora propostas explicitam as orientações substantivas decorrentes destes princípios, traduzem e desenvolvem as opções estratégicas do PEOT, e organizam-se em três grupos fundamentais, atendendo a sua natureza e aplicação.

No primeiro grupo (Directivas de Caracter Geral) apresentam-se as normas de carácter geral e indicativo, englobando as principais orientações para as acções e funções dominantes a favorecer, assim como os critérios de aplicação do PEOT, e os mecanismos institucionais necessários à implementação do plano.

No segundo grupo (Normas Específicas) explicitam-se as normas por domínio de intervenção afectas aos sistemas, redes, pontos e núcleos decisivos para a estruturação do território integrado no PEOT.

No terceiro grupo (Adequação de Planos e Intervenções Urbanísticas) apresentam-se as normas aplicáveis a determinadas áreas identificadas na Planta Síntese, que devem ter tradução operativa noutros níveis - provinciais, distritais e autárquicos - de ordenamento e planeamento territorial

As normas orientadoras integram ainda um grupo final de parâmetros relativos ao acompanhamento e avaliação do PEOT com o objectivo de permitir avaliar a evolução da implementação do mesmo, e como tal a sua melhoria contínua.

11.1.2. DIRECTIVAS DE CARÁCTER GERAL

11.1.2.1. Enquadramento, constituição e critérios de aplicação do PEOT

11.1.2.1.1. As presentes normas orientadoras para o Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze (PEOT), integram os princípios e condições definidos no Boletim da República n.º 45, I Série, n.º 38/2012 de 4 de Setembro, que determina a sua elaboração, bem como concretizam as indicações atinentes da Lei do Ordenamento do Território, Lei n.º 19/2007, 18 de Julho, e na regulamentação da mesma dada pelo Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho.

11.1.2.1.2. De acordo com a legislação citada, as presentes normas vinculam as entidades públicas e privadas, e devem servir de quadro de referência para a elaboração dos planos de nível provincial, distrital e autárquico.

11.1.2.1.3. O PEOT é constituído pela “Proposta de Plano” - incluindo a Visão Integrada para o Vale do Zambeze, as Opções Estratégicas e o Modelo Territorial – e pelas “Normas Orientadoras” –que incluem a Planta Síntese e as Directivas de Caracter Geral e Directivas de Caracter Específico. São as “Normas Orientadoras” que constituem os elementos fundamentais para a implementação, transposição e avaliação do PEOT.

11.1.2.1.4. Integram ainda o PEOT o “Programa de Acção” contido no documento de Plano Multisectorial (PM) e o “Sistema de Monitoria e Avaliação” contido no documento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).



11.1.2.1.5. Os documentos referidos no número anterior devem ser entendidos e utilizados de forma conjunta, devendo as leituras cartográficas ser sempre acompanhadas da consulta de todos os elementos normativos ou estratégicos que lhe digam respeito e que fazem parte integrante do PEOT.

11.1.2.1.6. Para cabal compreensão do processo de ordenamento territorial e das orientações expostas nas presentes Normas, todos estes documentos devem ser também vistos em conjunto, particularmente aquando da sua transposição para os planos de hierarquia inferior ou complementar.

11.1.2.1.7. O PEOT estabelece indicações, medidas e directrizes relativas aos sistemas, redes, pontos e núcleos definidos na Planta Síntese, que devem ser desenvolvidas nos planos de hierarquia inferior, ou em estudos subsequentes mais detalhados que concretizem a dimensão e a localização relativa dos aspectos indicados, ajustados à escala mais adequada à realidade local, sem perder de vista as presentes normas orientadoras do PEOT.

11.1.2.1.8. Para garantir a melhor adequação das orientações do PEOT aos instrumentos do sistema de gestão territorial deverá ser implementada - nos órgãos da administração central, provincial e distrital – uma estrutura de monitoria e avaliação do PEOT, que assegure simultaneamente a sua melhor transposição e desenvolvimento aqueles níveis.

11.1.2.1.9. O PEOT adopta a seguinte Visão integrada a 30 anos: “O Vale do Zambeze pretende ser uma área onde o desenvolvimento - enquanto processo de gestão sustentável de recursos -se baseie em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais, visando uma economia em rede, tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais, e a melhoria da segurança e da qualidade de vida da pessoa humana”.

11.1.2.2. Orientações sectoriais

11.1.2.2.1. Estrutura do modelo territorial contido na Planta Síntese

11.1.2.2.1.1. A Planta Síntese segue a estrutura definida no Modelo Territorial proposto, assentando em 4 tipologias fundamentais: sistemas, redes, pontos e núcleos.

11.1.2.2.1.2. Os sistemas integram 3 categorias fundamentais: sistema hídrico, sistema de usos ou aptidões estruturantes, sistema de usos ou aptidões para a conservação dos recursos naturais.

11.1.2.2.1.2.1. O sistema hídrico integra as sub-categorias das linhas e áreas de drenagem natural, albufeiras existentes, albufeiras propostas, áreas ameaçadas pelas cheias/Zonas de risco.



11.1.2.2.1.2.2. O sistema de usos ou aptidões estruturantes integra as sub-categorias de uso ou aptidão agrícola, uso ou aptidão florestal, uso múltiplo, uso ou aptidão extractiva.

11.1.2.2.1.2.3. O sistema de usos ou aptidões para a conservação dos recursos naturais, integra as sub-categorias de Parques e Reservas Nacionais (Áreas de uso total) existentes e propostos, Reservas, coutadas e fazendas de brávio (Áreas de uso sustentável), existentes e propostos, outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA), propostas estratégicas/Áreas de Protecção Ambiental, conectividades ecológicas.

11.1.2.2.1. 3. As redes integram 3 categorias de redes principais: rede rodoviária, rede ferroviária, rede fluvial.

11.1.2.2.1.3.1. A rede rodoviária integra as sub-categorias de estradas primárias, estradas secundárias, outras.

11.1.2.2.1.3.2. A rede ferroviária integra as sub-categorias existente, proposto.

11.1.2.2.1.3.3. A rede fluvial não tem sub-categorias.

11.1.2.2.1.4. Os pontos integram 5 categorias de pontos estratégicos: fronteiriços, marítimo-fluviais, aeroportuários, aproveitamentos hidro-eléctricos, equipamentos de saúde.

11.1.2.2.1.4.1. Os pontos fronteiriços não têm sub-categorias.

11.1.2.2.1.4.2. Os pontos marítimo-fluviais integram as sub-categorias de porto, cais/ancoradouro.

11.1.2.2.1.4.3. Os pontos aeroportuários integram as sub-categorias de aeroporto internacional, aeródromos.

11.1.2.2.1.4.4. Os aproveitamentos hidro-eléctricos integram as sub-categorias potência<224 Mw, potência>224Mw.

11.1.2.2.1.4.5. Os equipamentos de saúde integram as sub-categorias de hospital provincial, hospital rural.

11.1.2.2.1.5. Os núcleos integram 5 categorias de núcleos urbanos fundamentais: Conurbação Tete-Moatize, sede de Província, sede de Distrito, sede de Município, Povoados.

11.1.2.2.1.5.1. As categorias dos núcleos não têm sub-categorias.

11.1.2.2.2. Hierarquia das tipologias, categorias e sub-categorias da Planta Síntese.

11.1.2.2.2.1. É objectivo do PEOT ordenar os usos do solo, tendo-se para tal efectuado uma análise de aptidões biofísicas, socio-económicas e estratégicas de toda a zona de intervenção.

11.1.2.2.2.2. Ficou assim a mesma sob a orientação de uma ou mais tipologias, categorias ou sub-categorias, que preenchem toda a zona de intervenção.



11.1.2.2.2.3. Importa assim definir a hierarquia entre as mesmas, por forma para a apoiar a decisão de ordenamento e gestão em caso de em eventuais casos de usos conflitantes, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 16 - Hierarquia das Normas

HIERARQUIA	NORMATIVO FUNDAMENTAL	CATEGORIAS
1	Protecção	<ul style="list-style-type: none">– Linhas e áreas de drenagem natural– Áreas ameaçadas pelas cheias/zonas de risco– Parques e reservas nacionais– Postos de fronteira com países vizinhos– Equipamentos de saúde
2	Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none">– Conurbação Tete-Moatize– Sede de Província– Sede de Distrito– Sedes de Município– Povoados– Redes principais– Pontos marítimo-portuários– Pontos aeroportuários– Aproveitamentos hidro-eléctricos– Albufeiras existentes e propostas
3	Conservação	<ul style="list-style-type: none">– Todos os restantes

11.1.2.2.2.4. A leitura do quadro seguinte traduz a seguinte opção de ordenamento: em caso de eventuais usos conflitantes do solo, as categorias de hierarquia 1 prevalecem sobre todas as restantes e as categorias de hierarquia 2 prevalecem sobre as de hierarquia 3.



11.2. DIRECTIVAS DE CARACTER ESPECÍFICO

11.2.1. Orientações gerais de ordenamento para cada tipologia, categoria e sub-categoria

11.2.1.1. Sistema hídrico

11.2.1.1.1. Linhas de drenagem natural

- a) Correspondem a leitos e margens de cursos de água, bem como lagos e outros planos de água naturais, definidos de acordo com a legislação em vigor (Lei de Águas e legislação complementar), sendo de aplicação directa o constante da mesma.
- b) A sua classificação visa a protecção e bom aproveitamento do recurso água, entendido na totalidade do seu ciclo superficial e subterrâneo e como tal, nesta categoria devem ser promovidos actos de uso sustentável, conservação e valorização desse recurso.
- c) A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, está dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras, e legislação complementar.
- d) Para os lagos devem ser elaborados planos específicos de ordenamento de águas, de acordo com o definido na Lei de Águas, onde sejam definidas as zonas de protecção total e as eventuais rotas fluviais.

11.2.1.1.2. Albufeiras existentes

- a) Correspondem a toda a extensão de plano de água, incluindo leitos e margens definidos de acordo com a legislação em vigor, (Lei de Águas), sendo de aplicação directa o constante da mesma.
- b) A sua classificação visa o bom aproveitamento do recurso água, entendido na totalidade do seu ciclo superficial e subterrâneo e como tal, nesta categoria devem ser promovidos actos de uso sustentável, conservação e valorização desse recurso.
- c) A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, está dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras, e legislação complementar.
- d) Para as albufeiras existentes devem ser elaborados planos específicos de ordenamento de águas, de acordo com o definido na Lei de Águas, onde sejam definidas as zonas de protecção total e as eventuais rotas fluviais.

11.2.1.1.3. Albufeiras propostas

- a) Correspondem a toda a extensão de plano de água, incluindo leitos e margens definidos de acordo com a legislação em vigor, (Lei de Águas), sendo de aplicação directa o constante da mesma.
- b) A sua classificação visa o bom aproveitamento do recurso água, entendido na totalidade do seu ciclo superficial e subterrâneo e como tal, nesta categoria devem ser promovidos actos de uso sustentável, conservação e valorização desse recurso.



- c) A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, está dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras, e legislação complementar.
- d) Para as albufeiras propostas devem ser elaborados planos específicos de ordenamento de águas, de acordo com o definido na Lei de Águas, onde sejam definidas as zonas de proteção total e as eventuais rotas fluviais.
- e) Até ao momento do início do enchimento das albufeiras propostas terão de ter estar legalmente eficazes e fisicamente concluídas todas as ações decorrentes das aprovações ambientais e de ações de reassentamento, bem como feita a sinalização e fiscalização de toda a área a encher para evitar ocupações abusivas.

11.2.1.1.4. Áreas ameaçadas pelas cheias/zonas de risco

- a) Correspondem às zonas inundáveis definidas de acordo com a legislação em vigor, (Lei de Águas), sendo de aplicação directa o constante da mesma.
- b) A sua classificação visa a proteção de pessoas e bens e como tal, nesta categoria devem ser desenvolvidas todas as acções de prevenção, mitigação e recuperação a serem definidas pelas autoridades nacionais de gestão de calamidades.
- c) A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, está dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras, e legislação complementar.
- d) A delimitação constante na Planta Síntese é indicativa e deve ser aferida na transposição para qualquer outro plano com dados recentes a serem fornecidos pelas entidades pública com responsabilidade na gestão de calamidades.
- e) Nestas áreas não são possíveis de efectuar implantações de reassentamento, devendo ser contrariada a ocupação permanente de pessoas; deve ser feita ainda a fiscalização de toda a área ameaçada para evitar ocupações abusivas.

11.2.1.2. Sistema de usos ou aptidões estruturantes

11.2.1.2.1. Uso ou aptidão agrícola

- a) Correspondem a zonas de elevada actividade agrícola, perímetros de rega existentes ou previstos e zonas identificadas como de grande potencial agrícola, e onde se devem promover esse tipo de actividades.
- b) A sua classificação visa a protecção dos recursos essenciais de solo e água, garantes da produção alimentar da população e das exportações da fileira.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, e legislação complementar.



- d) Face aos objectivos expostos na alínea b) anterior, define-se no presente PEOT que os usos concorrenciais de solo, nomeadamente as áreas urbanas e as explorações de recursos minerais não poderão exceder - excepto nas zonas onde se sobreponha a categoria de “uso ou aptidão extractiva” e onde o valor seguinte não se aplica - um valor respectivamente de 1% e 10% da área total da categoria de “uso ou aptidão agrícola”.
- e) A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrianual, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrências à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT.
- f) Não contam como “usos concorrenciais” os que mantenham a permeabilidade do solo, nomeadamente usos de conservação da natureza e actividades florestais.
- g) Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.

11.2.1.2.2. Uso ou aptidão florestal

- a) Correspondem a zonas de elevada actividade florestal, concessões para essa actividade e zonas identificadas como de grande potencial florestal, e onde se devem promover esse tipo de actividades.
- b) A sua classificação visa a protecção dos recursos essenciais de vegetação, solo e água, garantes da produção de fibra, de outros produtos florestais e das exportações da fileira.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e na Lei das Florestas, e legislação complementar.
- d) Face aos objectivos expostos na alínea b) anterior, define-se no presente PEOT que os usos concorrenciais de solo, nomeadamente as áreas urbanas e as explorações de recursos minerais não poderão exceder - excepto nas zonas onde se sobreponha a categoria de “uso ou aptidão extractiva” e onde o valor seguinte não se aplica - um valor respectivamente de 1% e 10% da área total da categoria de “uso ou aptidão florestal”.
- e) A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrianual, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrências à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT.
- f) Não contam como “usos concorrenciais” os que mantenham a permeabilidade do solo, nomeadamente usos de conservação da natureza e actividades agrícolas.
- g) Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.

11.2.1.2.3. Uso múltiplo

- a) Correspondem a zonas de média aptidão para actividades agrícolas e florestais de carácter intensivo, mas com ocupação desejável de uso complementar entre elas em regime de agro-florestação, preferencialmente de uso extensivo ou pontualmente intensivo.



- b) A sua classificação visa a protecção dos recursos essenciais de vegetação, solo, água e biodiversidade, garantes de uma paisagem equilibrada e perene, suportes de sustentabilidade para comunidades locais em estreita ligação com os seus recursos naturais.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e na Lei das Florestas, e legislação complementar.
- d) Face aos objectivos expostos na alínea b) anterior, define-se no presente PEOT que os usos concorrenciais de solo, nomeadamente as áreas urbanas e as explorações de recursos minerais não poderão exceder - excepto nas zonas onde se sobreponha a categoria de “uso ou aptidão extractiva” e onde o valor seguinte não se aplica - um valor respectivamente de 1% e 10% da área total da categoria de “uso múltiplo”.
- e) A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrianual, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrências à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT.
- f) Não contam como “usos concorrenciais” os que mantenham a permeabilidade do solo, nomeadamente usos de conservação da natureza e actividades agrícolas e florestais.
- g) Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.

11.2.1.2.4. Uso ou aptidão extractiva

- a) Correspondem a zonas de maior concentração de recursos minerais e de concessões atribuídas para a sua exploração.
- b) A sua classificação visa a delimitação de área preferencial para a exploração dos recursos minerais, enquanto suportes de desenvolvimento económico apoiado nos produtos de exportação da fileira.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e na Lei das Minas, e legislação complementar.
- d) Face aos objectivos expostos na alínea b) anterior, define-se no presente PEOT que a exploração de recursos mineiros se faça preferencialmente na área delimitada na presente categoria, onde se sobrepõe, em termos de decisão de licenciamento a outros usos concorrenciais. Fora da categoria de “uso ou aptidão extractiva”, a exploração de recursos mineiros não poderá exceder 10% da área destinada a outros usos.
- e) A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrianual, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrências à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT.
- f) Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.



11.2.1.3. Sistema de usos ou aptidões para a conservação dos recursos naturais

11.2.1.3.1. Parques e Reservas Nacionais (Áreas de uso total) existentes e propostos

- a) Correspondem a áreas já declaradas como tal, existentes ou propostas.
- b) A sua classificação visa a protecção e conservação dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre turismo e conservação da natureza. Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente todas as definidas na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação, e legislação complementar.
- d) Para estas áreas devem ser elaborados os planos de manejo definidos na legislação em vigor, que farão a aplicação do PEOT nas mesmas.

11.2.1.3.2. Reservas, coutadas e fazendas de bravio (Áreas de uso sustentável) existentes e propostos

- a) Correspondem a áreas já declaradas como tal, existentes ou propostas.
- b) A sua classificação visa a conservação e exploração dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre turismo e conservação da natureza. Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente as definidas pelas categorias A e B na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação, e legislação complementar.
- d) Para estas áreas devem ser elaborados os planos de manejo definidos na legislação em vigor, que farão a aplicação do PEOT nas mesmas.

11.2.1.3.3. Outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA)

- a) Correspondem a áreas já declaradas como tal, existentes ou propostas.
- b) A sua classificação visa a protecção e conservação dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre turismo e conservação da natureza. Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente as definidas pelas categorias A e B na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação, e legislação complementar, bem



como nos Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais atinentes e ratificados pela República de Moçambique.

11.2.1.3.4. Propostas estratégicas/Áreas de Protecção Ambiental

- a) Correspondem a propostas de constituição de Áreas de Protecção Ambiental (APAs), com os limites constantes na Planta Síntese do PEOT e com os objectivos e nos termos aplicáveis e definidos na legislação em vigor, particularmente na Lei da Conservação. Nestas APAS, que fazem a integração de várias categorias de conservação total e de uso sustentável, deve-se promover essencialmente o valor dos territórios integrados como valor nacional e internacional para a conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável, valorizando nacional e internacionalmente o nome e a imagem “Zambeze”.
- b) A sua classificação visa a protecção e conservação dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre actividades humanas e conservação da natureza. Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente as definidas pelas categorias A e B na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental. Sobre este assunto e para as áreas de conservação total aplica-se supletivamente o disposto nas presentes Normas.
- c) A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação, e legislação complementar, bem como nos Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais atinentes e ratificados pela República de Moçambique.
- d) Para estas áreas devem ser elaborados os planos de manejo e os planos de desenvolvimento integrados definidos na legislação em vigor, que farão a aplicação do PEOT nas mesmas áreas.

11.2.1.3.5. Conectividades ecológicas

- a) Correspondem a orientações estratégicas para serem seguidas nos planos distritais de uso da terra, com base em estudos específicos mais detalhados e como forma de garantir a ligação física e de habitats entre áreas relevantes de conservação total ou de uso sustentável.
- b) Devem preferencialmente constituir-se através de condicionantes a usos intensivos de utilização humana do território, seguindo linhas de drenagem natural e corredores de migração faunística conhecidos, nomeadamente de elefantes.
- c) Assim que forem sendo criadas essas conectividades ao nível dos planos distritais de uso da terra, podem as mesmas vir a incorporar as áreas de conservação total ou de uso sustentável, institucionalizando essas conectividades através de figuras legais que garantam efectivamente uma estrutura ecológica sólida, reconhecida nacional e internacionalmente.



11.2.1.4. *Redes principais (rodoviária, ferroviária, fluvial)*

- a) Correspondem a espaços-canaís, existentes ou propostos, articulados e relevantes para a concretização dos objectivos do PEOT. Em termos de visão a 30 anos, defende-se a hierarquização da rede rodoviária, a sua interligação com as restantes redes de mobilidade (ferroviária, aeroportuária, marítima e fluvial), bem como o desenvolvimento da rede de transportes colectivos de passageiros como base para uma política de mobilidade sustentável
- b) A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação Ambiental, e legislação complementar.

11.2.1.5. *Pontos estratégicos (fronteiriços, marítimo-fluviais, aeroportuários, aproveitamentos hidro-eléctricos, equipamentos de saúde).*

- a) Correspondem a elementos territoriais estratégicos para o funcionamento das estruturas de controlo, acesso, energia e saúde existentes ou propostos na área de intervenção do PEOT. Em termos de visão a 30 anos, defende-se que os equipamentos de nível provincial e distrital devem ser localizados prioritariamente nos pólos identificados na Planta Síntese, no sentido de
 - consolidar o sistema traduzido na estrutura multipolar proposta e de promover a
 - cobertura mais equilibrada do território. Em particular a adequação da rede de unidades hospitalares, face às dinâmicas territoriais e aos desejáveis padrões de resposta às necessidades e expectativas dos utilizadores, exige a construção e efectivo funcionamento de uma rede alargada de cuidados de saúde que possam promover a qualidade de vida e o desenvolvimento socio-económico das comunidades onde se implantam.
- b) Correspondem a orientações estratégicas para serem seguidas nos planos distritais de uso da terra e outros planos relevantes a serem desenvolvidos na área de intervenção do PEOT, com base em estudos específicos mais detalhados e como forma de garantir a presença e efectivo funcionamento desses elementos.



11.2.1.6. Núcleos urbanos fundamentais (Conurbação Tete-Moatize, sede de Província, sede de Distrito, sede de Município, Povoados).

- a) O sistema urbano na área de intervenção do PEOT estrutura-se numa área metropolitana a constituir, denominada Tete-Moatize, que deverá assumir o seu papel de pólo urbano principal da área de intervenção e de conurbação relevante a nível de Moçambique.
- b) A hierarquia do sistema urbano segue com a organização já instituída e lida como funcional de sede de Província, sede de Distrito, sede de Município, Povoados.
- c) O nível de equipamentos de cada pólo do referido sistema urbano será o compatível com a sua hierarquia administrativa e populacional, sendo que deverá ser seguido o preconizado no presente PEOT em termos de localização e tipologia de redes principais e pontos estratégicos.

11.3. ADEQUAÇÃO DE PLANOS E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS

11.3.1. Adequação de planos

11.3.1.1. A execução das medidas e acções decorrentes das propostas do PEOT requer a explicitação e adopção de uma política de planeamento coordenada, ao nível central, provincial, distrital e autárquico. Em particular todos os Distritos terão de ter os seus Planos Distritais de Uso da Terra (PDUTs) já adaptados ao PEOT, num prazo máximo de 3 anos

11.3.1.2. Os projectos de escala “supra” sejam redes principais, pontos estratégicos, propostas de Áreas de Protecção Ambiental e conectividades ecológicas, só serão possíveis com uma boa coordenação institucional e técnica entre aqueles níveis de governação.

11.3.1.3. Os projectos de revitalização e de qualificação territorial devem constituir instrumentos fundamentais para a resolução das debilidades e carências habitacionais, sociais e urbanísticas que afectam grande parte da área de intervenção do PEOT, tendo de ser asseguradas acções estabelecidas num conhecimento aprofundado e circunstanciado das diversas realidades, numa perspectiva de integração social e espacial.

11.3.1.4. Também o envolvimento e a participação dos cidadãos devem ser assegurada na tomada de decisões e sua implementação efectiva, particularmente no sentido de se promover a desejável integração social e económica das populações mais desfavorecidas.



11.3.1.5. Neste sentido as unidades territoriais e as tipologias de ordenamento identificadas no Modelo Territorial proposto e na Planta Síntese do PEOT, devem ser alvo de estudos integrados que assumam como centrais um conjunto de aspectos e preocupações em matéria de coerência e articulação do sistema urbano, de coesão social e espacial, de continuidade do sistema ecológico e de coerência e racionalização de equipamentos e infraestruturas.

11.3.1.6. Os instrumentos de planeamento e gestão territorial sequentes ao presente PEOT, nomeadamente os PDUTs, devem concretizar espacialmente – nomeadamente através da definição e mapeamento distrital das tipologias dominantes de uso do solo expressas na Planta Síntese do PEOT e da aplicação de princípios e critérios de gestão adequados e da implementação das acções preconizadas - as propostas e orientações contidas no presente PEOT, no sentido de assegurar a estruturação, qualificação, reabilitação e revitalização do território e das suas comunidades.

11.3.1.7. Esta concretização espacial deverá sempre salvaguardar as áreas e os solos de maior capacidade produtiva para a agricultura, para a floresta de produção e protecção, assim como os solos importantes para a recarga dos aquíferos subterrâneos, o controlo das cheias e a manutenção das zonas húmidas.

11.3.2. Intervenções urbanísticas

11.3.2.1. Para todos os aglomerados integrados na categoria do PEOT de “Núcleos Urbanos Fundamentais” terão de ser desenvolvidos Planos Gerais de Urbanização (PGUs) de acordo com a legislação aplicável, com as seguintes normas gerais:

- a) promover a urbanização programada, garantida por redes de infraestruturas e devidamente articulada em termos de desenho e funcionamento urbano com as áreas urbanas contíguas;
- b) assegurar a identificação e disponibilidade de solos urbanos e/ou urbanizáveis que cubram os diversos tipos de procura em termos de habitação, equipamentos e infraestruturas, no respeito pela lógica do exposto sobre o assunto no PEOT, libertando desse modo da pressão urbanística sobre os melhores solos para a agricultura, floresta e funcionamento do sistema hidrológico;
- c) garantir que as novas áreas de crescimento urbano incluam os serviços, equipamentos e infraestruturas qualificados e adequados à sua posição relativa na rede urbana;
- d) garantir que, nos espaços e terrenos adjacentes às linhas de água ou de drenagem natural, não ocorrem ocupações edificadas, infraestruturas ou actividades de que derivem obstruções ao funcionamento normal do circuito hidrológico ou efluentes não tratados que ponham em causa o normal dinamismo e função dos



recursos hídricos, designadamente a circulação de água à superfície, a sua qualidade, o controlo das cheias e a capacidade depuradora das águas e dos solos;

- e) devem identificar, definindo regimes de uso do solo adequados, as áreas sujeitas a cheias ou alagamento temporário, as áreas adjacentes às linhas de água, assim como as situações de estrangulamento do sistema hídrico;
- f) devem promover, em colaboração com os ministérios atinentes, a elaboração de código de regras urbanísticas para o edificado e implantação das construções em áreas de povoamento rural, agrícolas, agroflorestais, silvestres e em áreas de conservação.

NOTA:

LEGISLAÇÃO REFERIDA NAS PRESENTES NORMAS, E QUE COMPLEMENTA A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NAS MESMAS. QUALQUER ALTERAÇÃO NESTA LEGISLAÇÃO REPERCUTIR-SE-Á DIRECTA E IMEDIATAMENTE NAS PRESENTES NORMAS.

- Lei de Águas – Lei Nº 18/91, de 3 de Agosto
- Lei de Terras – Lei Nº 19/97, de 1 de Outubro
- Lei das Florestas – Lei Nº 10/99, de 7 de Julho
- Regulamento da Lei de Florestas E Fauna Bravia – Decreto Nº 12/2002, de 6 de Junho
- Avaliação de Impacte Ambiental – Decreto 45/2004, de 29 de Setembro
- Lei de Ordenamento do Território – Lei Nº19/2007, de 18 de Julho
- Regulamento da Lei de Ordenamento do Território – Decreto 23/2008, de 1 de Julho
- Lei da Conservação – Lei Nº16/2014, de 20 de Junho
- Lei de Minas – Lei Nº 20/2014, de 18 de Agosto



11.4. PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEOT

Qualquer Plano tem apenas o valor da sua implementação. Neste contexto apresenta-se em quadro seguinte uma proposta de implementação das medidas atrás indicadas na Planta Síntese e nas Directivas, com respeito à sua prioridade (1 – máxima, 2 – média, 3 – a consensualizar), responsabilidade (administração central, provincial, distrital) e tempo de re-avaliação, em anos (1, 4, 16).

Quadro 17 – Proposta de Implementação das Medidas da Planta Síntese e das Directivas, com respeito à sua prioridade

NORMAS ORIENTADORAS				
	Categoria	Prioridade	Responsabilidade	Avaliação
SISTEMAS	HÍDRICO			
	Linhas e áreas de drenagem natural	2	central	16
	Albufeiras existentes	2	central	4
	Albufeiras propostas	2	central	4
	Áreas ameaçadas pelas cheias / Zonas de risco	1	central	1
	USOS OU APTIDÕES ESTRUTURANTES			
	Uso ou aptidão agrícola	1	central	4
	Uso ou aptidão florestal		central	4
	Uso múltiplo	2	central	4
	Uso ou aptidão extractiva	2	central	4
	USOS OU APTIDÕES PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS			
	Parques e reservas nacionais (Áreas de uso total)	1	central	16
	– Existentes	1	central	16
	– Propostos	1	central	16
	Reservas, coutadas e fazendas de bravio (Áreas de uso sustentável)	3	central	4
	– Existentes	3	central	4
	– Propostos	3	central	4
	Outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA)	2	central	4



NORMAS ORIENTADORAS

SISTEMAS	Propostas estratégicas/ Áreas de Protecção Ambiental	2	central	4
	Conectividades ecológicas	3	central	4
REDES PRINCIPAIS	Rede rodoviária	2	central	
	– Estrada primária	1	central	16
	– Estrada secundária	2	provincial	16
	– Outras (terciárias, vicinais e não classificadas)	3	distrital	4
	Rede fluvial	2	central	4
	Rede ferroviária	2	central	
	– Existente	2	central	16
	– Proposto	2	central	16
PONTOS ESTRATÉGICOS	Postos de fronteira com países vizinhos	1	central	1
	Marítimo - Fluviais			
	Portos marítimos	1	central	4
	Cais e ancoradouros	2	central	4
	Aeroportuários			
	Aeroporto internacional	1	central	16
	Aeródromos	2	central	16
	Equipamentos de Saúde			
	Hospital provincial	1	central, provincial	16
	Hospital rural	1	provincial, distrital	16
	Aproveitamentos hidro-eléctricos	1	central	16
	Potência < 224 mW	1	central	16
	Potência > 224 mW	1	central	16
	NÚCLEOS URBANOS FUNDAMENTAIS	Conurbação Tete-Moatize	1	central
Sede de Província		2	central, provincial	4
Povoados		2	distrital	4
Sede de Distrito		2	provincial, distrital	4
Sedes de Município		2	distrital	4



Aceitando então que a implementação e avaliação dos planos são a garantia da sua melhoria continua no sentido da gestão territorial dinâmica e da adequação às constantes mudanças das realidades socio-economicas das populações, o PEOT pode assim assumir um lado coerente e relevante planeamento moderno, participado e eficaz.

12. PROGRAMA DE ACÇÃO

O “Programa de Acção” do PEOT consta do “Programa de Medidas e Acções” da Agenda Multisectorial (PM).

13. SISTEMA DE MONITORIA E AVALIAÇÃO

O “Sistema de Monitoria e Avaliação” do PEOT consta do capítulo de “Monitoria e Avaliação” do Relatório Final da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).



ANEXOS





ANEXO I

DESENHOS